

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

PREÂMBULO DA ERRATA

Objeto da Concorrência 02/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I, conforme contrato firmado com a FEHIDRO nº 283/2023.

Objeto da Retificação: Complementar o Termo de Referência visando justificar e corrigir algumas informações referentes aos serviços a serem executados e remarcar a data de abertura deste certame para o dia **05/01/2024 às 08h:30min**, incluir os anexos I e II da ERRATA e alterar a visita técnica de facultativa para obrigatória.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Gabriel Mazzo Puzzi, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do Edital, para complementar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas visando justificar e corrigir algumas informações referentes aos serviços a serem executados, incluindo no edital a ERRATA e os Anexos I e II da Errata.

Diante da complexidade técnica do objeto desta licitação, esta retificação de edital também alterou a visita técnica de facultativa para obrigatória, conforme justificado no edital e contrariando o estabelecido no termo de referência. Portanto, para esta licitação, a visita técnica será obrigatória sendo consideradas as informações e justificativas constantes no item 1 (preâmbulo) do edital.

Com a inclusão deste complemento ao Edital (Errata e Anexos I e II), consideram-se sanados os pedidos de esclarecimento ao edital que originaram esta retificação.

Como a retificação em tela afeta a formulação das propostas o prazo inicialmente estabelecido será reaberto (restabelecido), ficando a abertura desta licitação marcada para o **dia 05/01/2024 às 08h:30min**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.saaeitapolis.sp.gov.br (aba "Downloads").

Maiores informações através do telefone (16) 3263-9494 ou e pelo e-mail licitacao.itapolis@gmail.com

Gabriel Mazzo Puzzi
Superintendente
(assinado digitalmente)

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

NOVEMBRO/2023



O presente documento possui o intuito de complementar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas visando justificar e corrigir algumas informações referentes aos serviços a serem executados.

1. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Sendo assim, para o escopo em questão a contratada deverá desenvolver as atividades descritas na sequência.

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Nos serviços preliminares serão realizados o fornecimento e execução de Placa de Obras em chapa de aço galvanizado, nos padrões determinados pelo Governo do Estado de São Paulo/ FEHIDRO com dimensões de 4,00 m x 1,50 m.

1.2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EEE – BARRILETE DE RECALQUE

Nesta etapa, denominada como FASE 1, deverão ser fornecidas as peças hidráulicas do barrilete de recalque conforme planilha apresentada, contemplando 01 (um) conjunto motobomba com as especificações descritas na sequência:

- Conjunto motobomba submersível: 01 conjunto;
- Capacidade de recalque de cada bomba: 210 L/s;
- Altura manométrica: 18,00 mca.

Antes do início dos trabalhos, é importante verificar as condições de operação dos equipamentos conforme recomendações do fabricante. Os equipamentos e demais peças devem ser manuseados adequadamente, de maneira a preservar a sua funcionalidade e integridade.

Na sequência serão apresentadas as especificações técnicas do conjunto motobomba que deverá ser fornecido e instalado, e em anexo será apresentada a folha de dados de um conjunto motobomba utilizado como referência para o projeto.

• CARACTERÍSTICAS DA BOMBA

- ✓ Tipo: submersível;
- ✓ Instalação: fixa com pedestal em poço úmido;
- ✓ Quantidade: 01;
- ✓ Vazão: 210 l/s;
- ✓ Altura manométrica: 18 mca;

- ✓ Potência: 65 cv;
- ✓ Rendimento hidráulico: na faixa de 80%;
- ✓ Grau de proteção: IP-68.

• **CARACTERÍSTICAS DO MOTOR**

- ✓ Tensão nominal: 380 V;
- ✓ Frequência: 60 Hz;
- ✓ Rendimento: na faixa de 90%.
- ✓ Grau de proteção: IP-68;
- ✓ Tipo de partida: inversor de frequência;
- ✓ Rendimento: na faixa de 90%.
- ✓ Com proteção térmica no enrolamento do motor.

• **ACESSÓRIOS**

- ✓ Pedestal com curva com furação DIN / PN10;
- ✓ Tubo guia: 3,50 m por equipamento;
- ✓ Corrente: 6,00 m por equipamento;
- ✓ Manilha: 1 peça por equipamento.

• **MATERIAIS**

- ✓ Carcaça do motor: Ferro fundido – ASTM A-48;
- ✓ Câmara do propulsor: Ferro fundido – ASTM A-48;
- ✓ Propulsor: Ferro fundido – ASTM A-48;
- ✓ Placa de fundo: Ferro fundido – ASTM A-48;
- ✓ Eixo: Aço Inox – AISI 420;
- ✓ Fixações: Aço Inox – AISI 304;
- ✓ Vedações: Conforme NBR pertinente;
- ✓ Selo mecânico: Carbetto de Silício;
- ✓ Placa de identificação: Aço Inox – AISI 304/316;
- ✓ Pedestal com curva: Ferro fundido – ASTM A-48;
- ✓ Chumbador Tipo “T” ou “J”: Aço Inox - AISI 304/ 316;
- ✓ Tubo guia: Aço Inox - AISI 304;
- ✓ Corrente: Aço Inox - AISI 304.

ERRATA: Tanto na planilha orçamentária quanto na lista de peças do projeto hidráulico, devido a um erro de digitação, no que diz respeito à altura manométrica do conjunto motobomba a ser fornecido e instalado, onde se lê: “10 mca”, leia-se: “18 mca”.

1.3. **MÃO DE OBRA – SERVIÇOS HIDRÁULICOS**

Esta atividade compreende a implantação do conjunto motobomba, incluindo as peças e acessórios que se fizerem necessários para a instalação.

1.4. **MATERIAIS ELÉTRICOS – INFRAESTRUTURA**

Esta atividade compreende o fornecimento dos materiais necessários para a infraestrutura elétrica conforme planilha apresentada.

1.5. **MÃO DE OBRA – SERVIÇOS INFRAESTRUTURA**

Esta atividade compreende a implantação da infraestrutura elétrica.

1.6. **MATERIAIS ATERRAMENTO – S.P.D.A.**

Nesta etapa deverão ser fornecidos os materiais para aterramento, conforme planilha apresentada.

1.7. **MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ATERRAMENTO**

Esta atividade compreende na elaboração de um projeto S.P.D.A. de acordo com os materiais a serem fornecidos, citados no item anterior, e na mão de obra para implantação da infraestrutura de aterramento.

1.8. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

- **PAINEL CCM E PAINEL CLP**

Anexo ao presente documento, há um projeto elétrico e de automação desenvolvido em 2016 cujo objeto é a readequação da elevatória em questão, entretanto, esse projeto foi executado para 02 conjuntos motobombas de 65 cv.

A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar ao SAAEI em até 15 dias, após a emissão da Ordem de Serviço, a readequação do projeto elétrico e de automação, mantendo os equipamentos, CLP e inversores de frequência, para apenas 02 (dois) conjuntos motobombas.

Vale lembrar, que o fornecimento do conjunto motobomba será de apenas 01 (uma) unidade, entretanto, conforme citado anteriormente, os painéis a serem fornecidos e instalados deverão possuir equipamentos suficientes para o perfeito funcionamento de 02 (dois) conjuntos motobombas, portanto, serão 02 (dois) inversores de frequência. Destaca-se que esse segundo conjunto motobomba será instalado posteriormente pelo SAAEI.

Após a aprovação do projeto por parte do SAAEI, a licitante vencedora deverá fornecer e instalar os painéis em questão. A remuneração pelo fornecimento e instalação dos painéis elétricos e automação será realizada pelos itens 8.1 e 8.2 da planilha orçamentária.

Destaca-se que a contratada deverá efetuar o startup do sistema e ser responsável pela operação do sistema pelo período de 30 dias.

- **SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO**

Deverá ser fornecido e instalado um sensor de nível ultrassônico no poço de sucção. Na sequência serão descritas as especificações técnicas.

- ✓ Saída de sinal analógico 4 a 20 mA;
- ✓ Alimentação 220 V;
- ✓ Display remoto;
- ✓ Cabo de 10 metros;
- ✓ Range: 0 a 5 metros;
- ✓ Função datalogger;
- ✓ Classe de proteção: Sensor IP67 e Display IP65
- ✓ Suporte em aço inox.

- **TRANSFORMADOR**

Deverá ser fornecido e instalado um transformador de 150 KVA que servirá de alimentação para o conjunto motobomba.

Na sequência são apresentadas as características elétricas do local.

- ✓ Fornecimento da concessionária: 13800 V;
- ✓ Tensão de saída do transformador: 380 V.

Destaca-se que o transformador deverá ser instalado em um poste, e deverá incluir um quadro simples com disjuntores e DPS's. Tais itens serão remunerados pelo item 1.9 a ser apresentado na sequência.

1.9. **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA**

Esta atividade compreende no fornecimento e instalação de padrão de entrada para o transformador descrito anteriormente.

Caso sejam necessários demais disjuntores e DPS's, diferentes ou além dos constantes na planilha orçamentária, o SAAEI irá fornecer.

2. ANEXOS

- Anexo I - folha de dados de um conjunto motobomba utilizado como referência para o projeto;
- Anexo II - projeto elétrico e de automação desenvolvido em 2016.

Itápolis, 14 de novembro de 2023.

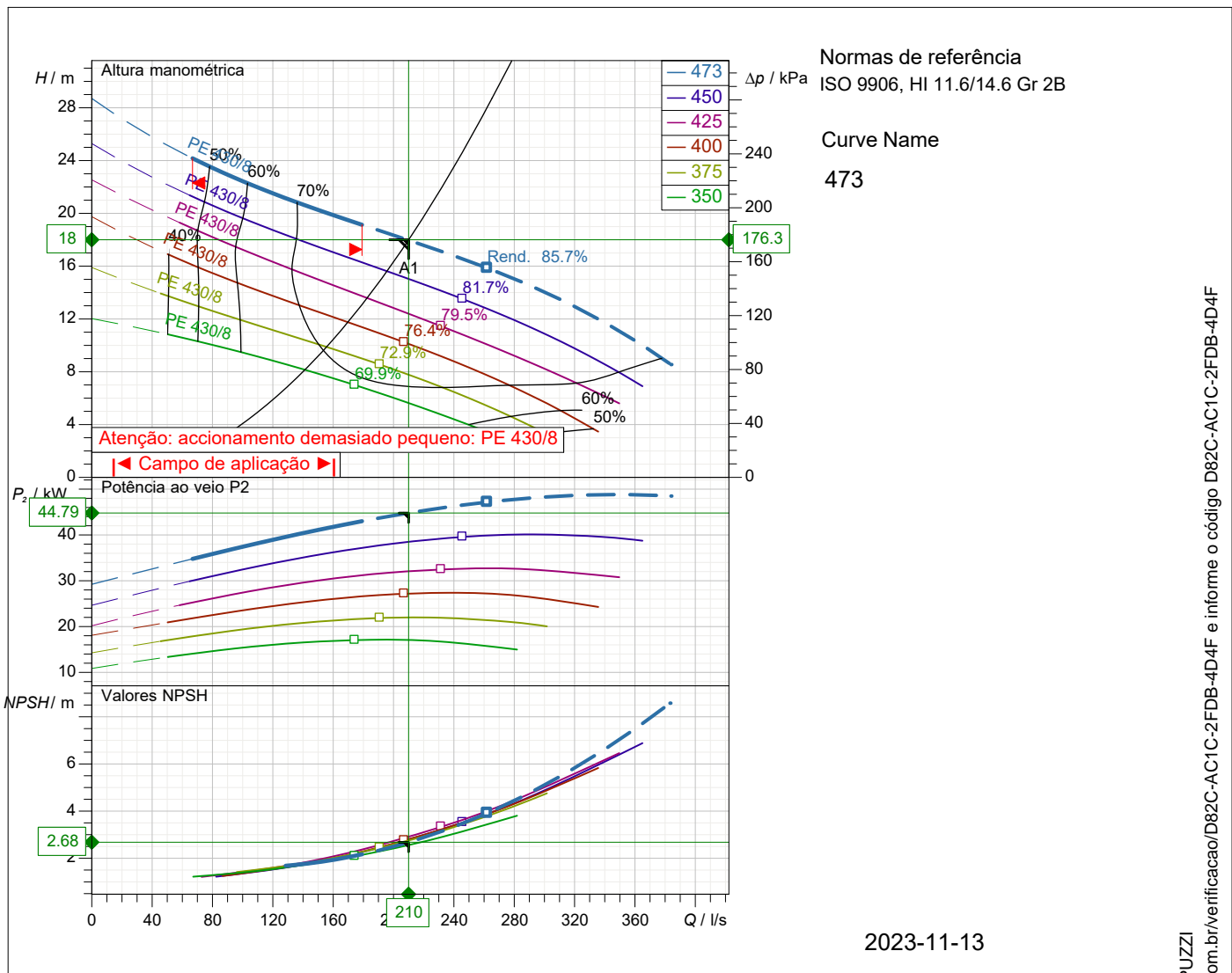
Gabriel Mazzo Puzzi
Responsável Técnico
CREA: 507.066.857-2



ANEXO I



XFP301M-CH2 60 HZ



| | | |
|--|--|---|
| Especificação das características de funcionamento Vazão 210 l/s Rendimento 83 % NPSH 2.68 m Temperatura 20 °C Nº de bombas 1 | | Power input 47.97 kW Altura Manométr. 176.3 m Potênc. consumida 44.81 kW Fluido Essent Tipo de instalação Bomba simples |
| Dados da bomba Tipo XFP301M-CH2 60 HZ Série XFP PE4-PE7 Nº dealetas 2 Passagem livre 127 x 110 mm Flange de compressão DN300 Momento de inércia 1.17 kg m² | | Marca SULZER Propulsor Propulsor de 2 caméras Diâmetro do propulsor 473 mm Boca de aspiração DN300 Tipo de instalação Wet well vertical installation |
| Dados de motor Tensão nominal 380 V Potência nom. P2 43 kW Número de pólos 8 Factor de potência 0.791 Corrente de arranque 898 A Binário de arranque 1340 Nm Classe de isolamento H(140) | | Frequência 60 Hz Velocidade nominal 888 1/min Rendimento 93 % Corrente nominal 888 A Binário nominal 462.2 Nm Grau de protecção IP66 Nº de arranques/hora 1 |

A Sulzer reserva-se o direito de alterar quaisquer dados e dimensões sem aviso prévio e não pode ser responsabilizada pelo uso das informações contidas neste software.

PUZZI
 176.3
 44.81
 Essent
 Bomba simples
 G. B. PAL e G. B. PAL
 SULZER
 Propulsor de 2 caméras
 473 mm
 DN300
 Wet well vertical installation
 60 Hz
 888 1/min
 93 %
 888 A
 462.2 Nm
 IP66
 1



Número da curva

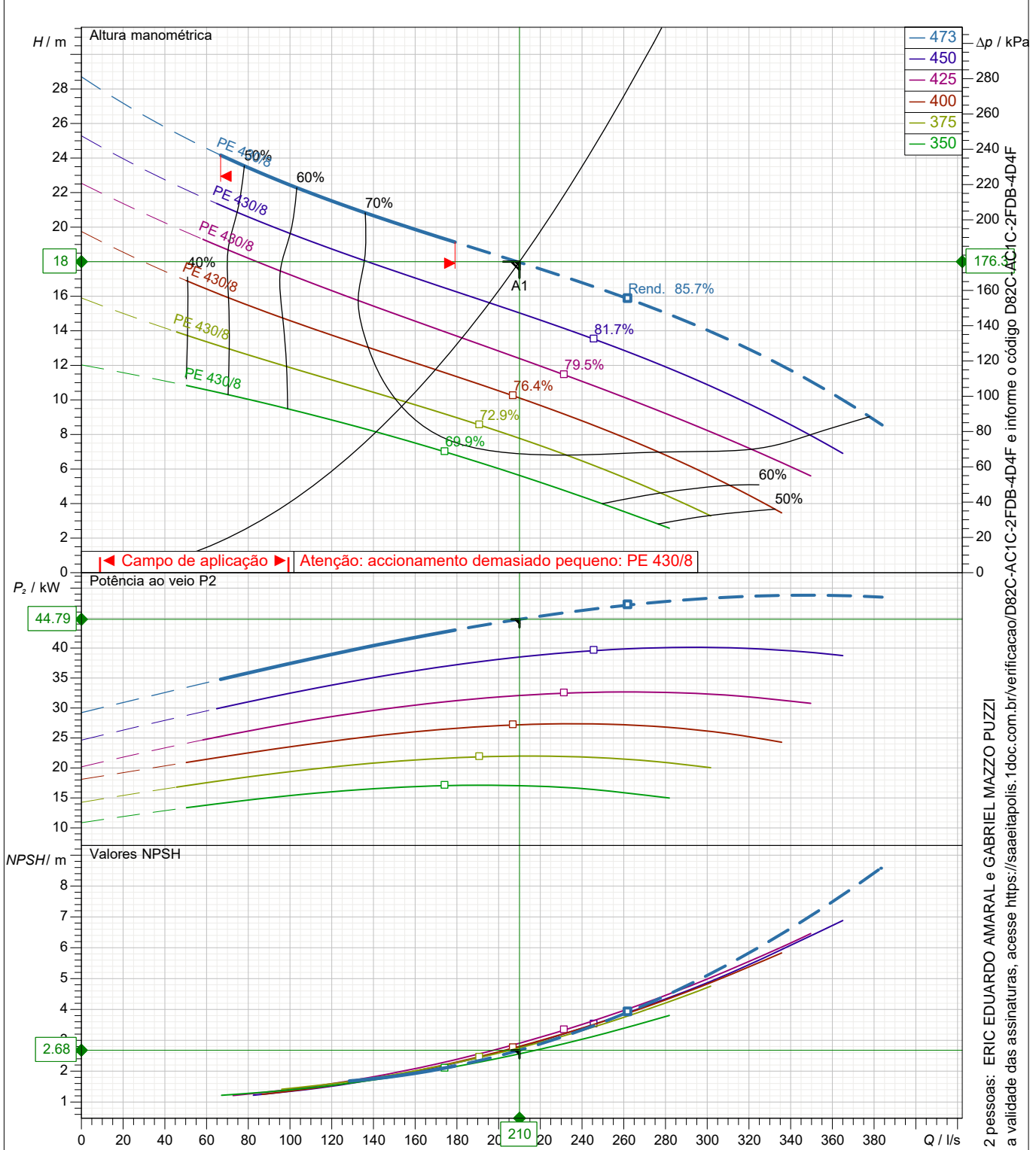
Curva característica da bomba



Curva de referência
XFP301M-CH2 60 HZ

XFP301M-CH2 60 HZ

| | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|
| | | | | | Boca de saída DN300 | Frequência 60 Hz |
| Densidade 998.2 kg/m ³ | Viscosidade 1 mm ² /s | Normas de referência ISO 9906, HI 11.6/14.6 Gr 2B | | | Veloci. nominal 887 1/min | Data 2023-11-13 |
| Vazão 210 l/s | Altura Manométr. 18 m | Potênc. consumida 44.8 kW | Power input 47.8 kW | Potência nom. P2 43 kW | Rendimento hidr. 83 % | NPSH 2.68 m |



| | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------|--|------------------------------------|---------|--|
| Wet well vertical installation 2" | | | | | | |
| Diâmetro do propulsor 473 mm | Nº de aletas 2 | Propulsor Propulsor de 2 canais | | Passag. de sólidos 127 x 110 mm | Revisão | |

A Sulzer reserva-se o direito de alterar quaisquer dados e dimensões sem aviso prévio e não pode ser responsabilizada pelo uso das informações contidas neste software.

Spaix® 6-23.3 - 2023/10/24 (Build 867) 64 bit
Versão de dados

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F



Frequência
60 Hz

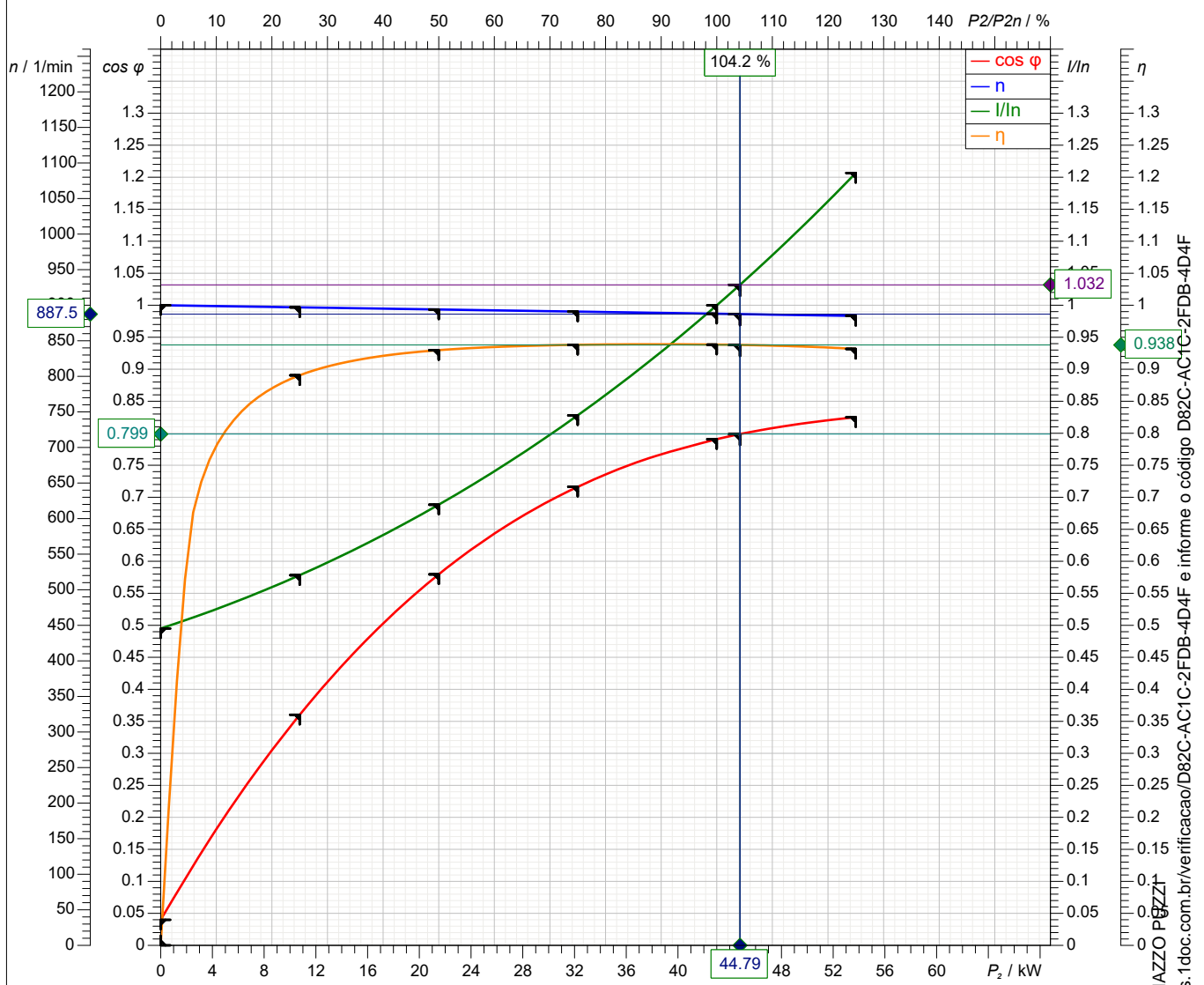
PE5A

Curvas do motor

PE 430/8



| | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| Potência nominal 43 kW | Factor de serviço 1.15 | Velocidade nominal 888 1/min | Número de pólos 8 | Tensão nominal 380 V | Data 2023-11-13 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|



| Símbolo | Em vazic | 25 % | 50 % | 75 % | 100 % | 120 % |
|---------------------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|
| P ₂ / kW | 0 | 10.75 | 21.5 | 32.25 | 43 | 51.6 |
| P ₁ / kW | 1.146 | 12.07 | 23.12 | 34.38 | 45.82 | 55.9 |
| I / A | 43.58 | 50.92 | 60.61 | 72.9 | 88.03 | 105.6 |
| cos φ | 0.03996 | 0.3602 | 0.5796 | 0.7164 | 0.7908 | 0.85 |
| n / 1/min | 900 | 897 | 894 | 891 | 888 | 885 |
| s / % | 0 | 0.3333 | 0.6667 | 1 | 1.333 | 1.6667 |
| M / Nm | 0 | 114.4 | 229.7 | 345.6 | 462.4 | 579.2 |
| η / % | 0 | 89.06 | 92.98 | 93.82 | 93.85 | 93.88 |

Tolerâncias a VDE 0530 T1 12.84 potência nominal segundo

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|--|----------------------------|
| Corrente de arranque 898 A | Binário de arranque 1340 Nm | Momento de inércia 1.71 kg m ² | Nº de arranques/hora 15 |
|-------------------------------|--------------------------------|--|----------------------------|

A Sulzer reserva-se o direito de alterar quaisquer dados e dimensões sem aviso prévio e não pode ser responsabilizada pelo uso das informações contidas neste software.

Spaix® 6-23.3 - 2023/10/24 (Build 867) 64 bit
Versão de dados

Assinado por 2 pessoas: ERIC FELIZIANO e ERIC MAZZO PIZZINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.sulzer.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F



ANEXO II



PAINEL ELETRICO/AUTOMAÇÃO TRIFASICO PARA TRÊS BOMBAS 65 CV EM 380 V

Executado por:



Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13560-641 - Fone (16) 3371-8780

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA
ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO
FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri

ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo

ART: 92221220161019846

Esc.: 1:50

Data: 24/09/2016

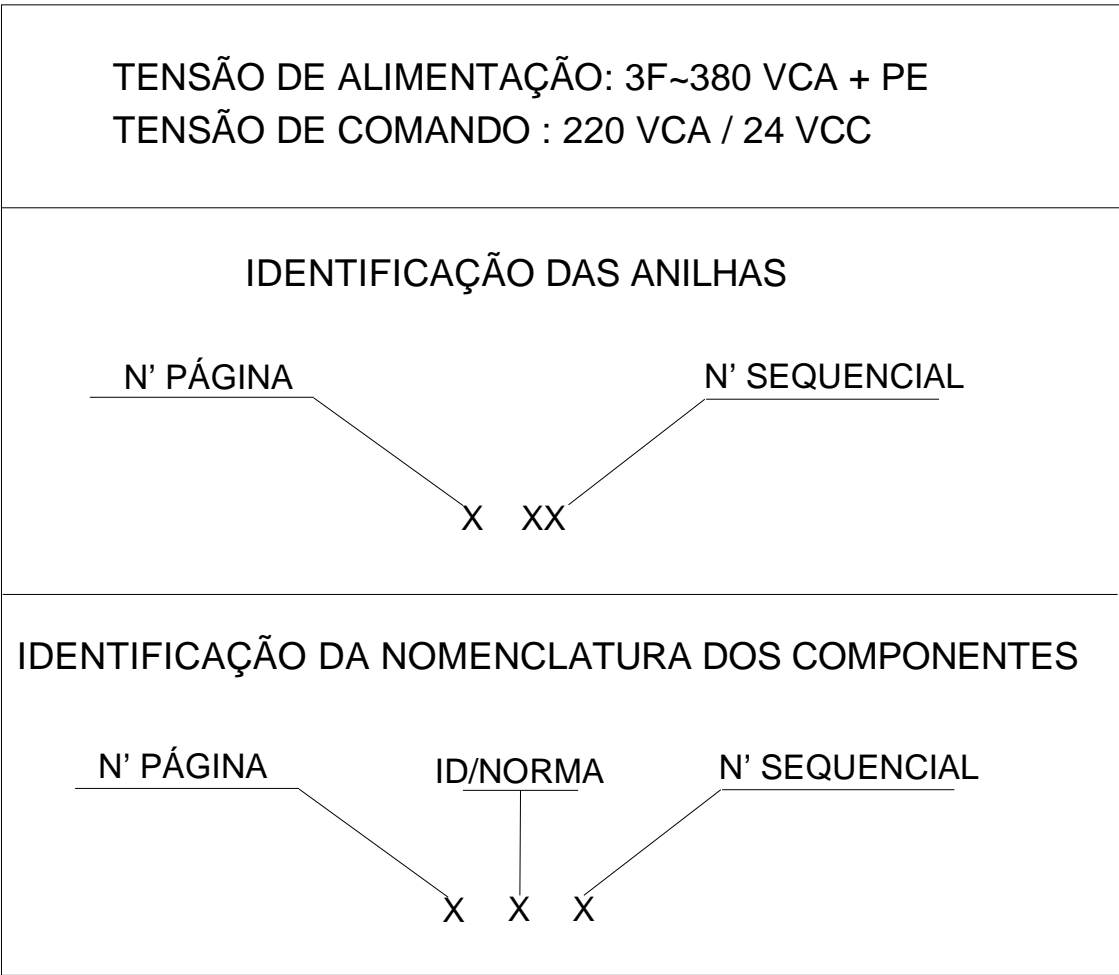
Folha: 01/17



SAAEI
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITÁPOLIS
desde 1973

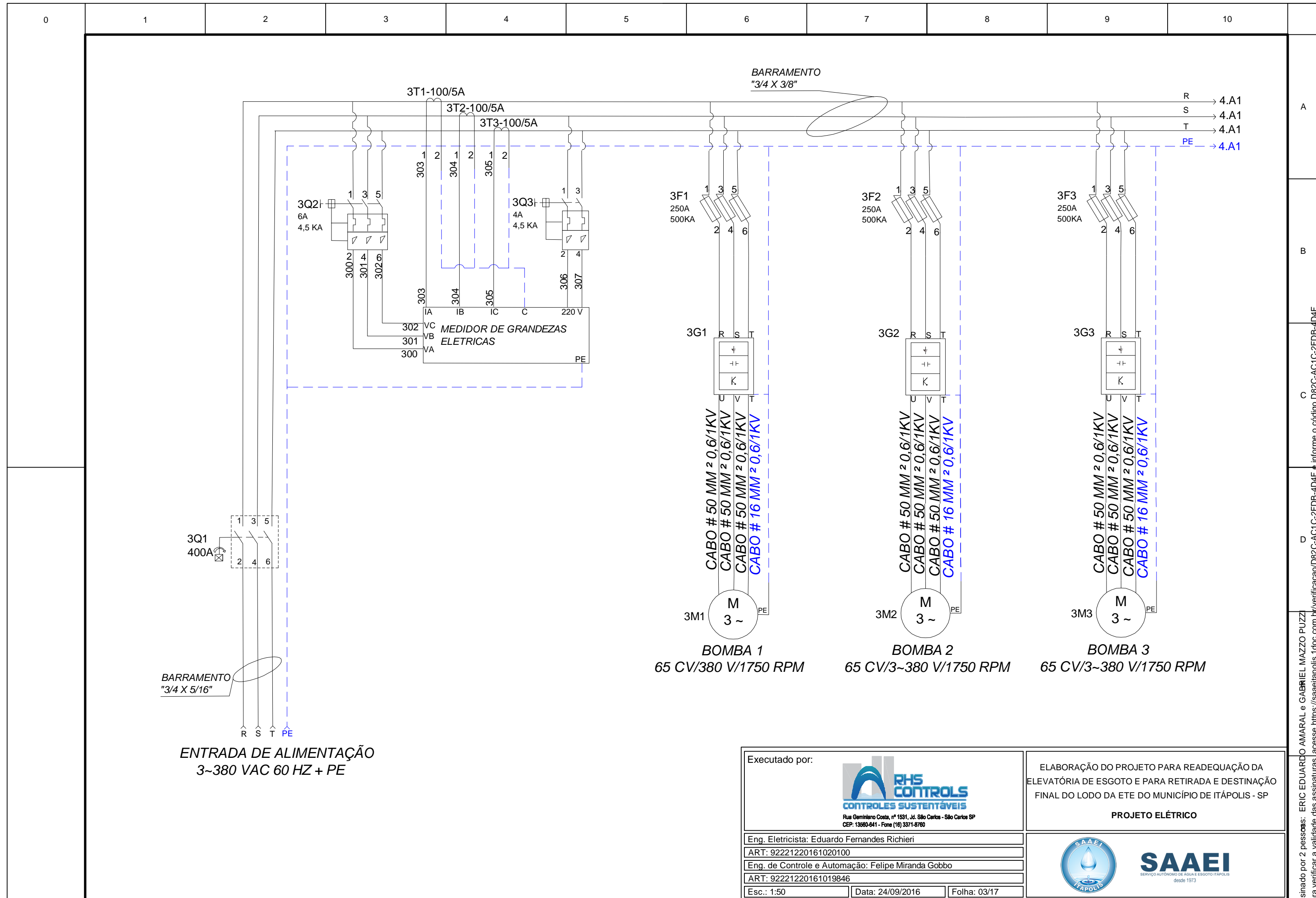
Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saai.itapolis.rooc.com.br/verificacao/82c-ac1c-zf5b-4d4f> e informe o código 82c-ac1c-zf5b-4d4f

| IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES CONFORME NORMA DIN 40719 | | | |
|---|--|------------|---|
| SIMBOLOGIA | DESCRIÇÃO/ID | SIMBOLOGIA | DESCRIÇÃO/ID |
| | BOTOEIRA NA COM TRAVA ID: "S" | | BOTOEIRA NF COM TRAVA ID: "S" |
| | BOTOEIRA NA COM RETORNO POR MOLA ID: "S" | | BOTOEIRA NF COM RETORNO POR MOLA ID: "S" |
| | CONTATOS TRIPOLARES NA POTENCIA E COMANDO ID: "K" | | CHAVE FUSIVEL NH ID: "F" |
| | ACIONAMENTO ELETROMAGNETICO EX: BOBINAS DE CONTADORES ID: "K" | | CONTATO (NA) DE DISPOSITIVOS ELETROMAGNETICOS ID: "K" |
| | LAMPADA DE SINALIZAÇÃO ID: "E" | | CONTATO (NF) DE DISPOSITIVOS ELETROMAGNETICOS ID: "K" |
| | DISJUNTOR TRIFASICO ELEMENTOS TERMICOS E MAGNETICOS ID: "Q" | | DISJUNTOR BIFASICO ELEMENTOS TERMICOS E MAGNETICOS ID: "Q" |
| | INVERSOR DE FREQUENCIA ID: "G" | | MOTOR ELETRICO BIFASICO ID: "M" |
| | TRANSFORMADORES ID: "T" | | MOTOR ELETRICO TRIFASICO ID: "M" |
| | CHAVE TRIFASICA ROTATIVA PARA SECCIONAMENTO DE CIRCUITO DE POTENCIA ID: "Q" | | BORNE PARA INTERLIGAÇÃO DE CABOS E COMPONENTES ID: "X" |
| | TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ID: "TP" | | CHAVE FIM DE CURSO COM RODETE NF/NA ID: "FC" |
| | CHAVE COM TRES POSIÇÕES E TRAVA ID: "CH" | | BOTOEIRA DE EMERGENCIA NF COM TRAVA ID: "BE" |



| | |
|--|---|
| Executado por: Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8780 | ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP PROJETO ELÉTRICO |
| Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri ART: 92221220161020100 Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo ART: 92221220161019846 Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 02/17 | SAAEI SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITÁPOLIS desde 1973 |

A
 B
 C
 D
 Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F>



Executado por:



RHS CONTROLS
CONTROLES SUSTENTÁVEIS
Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8780

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
ART: 92221220161020100
Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
ART: 92221220161019846
Esc.: 1:50 | Data: 24/09/2016 | Folha: 03/17

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

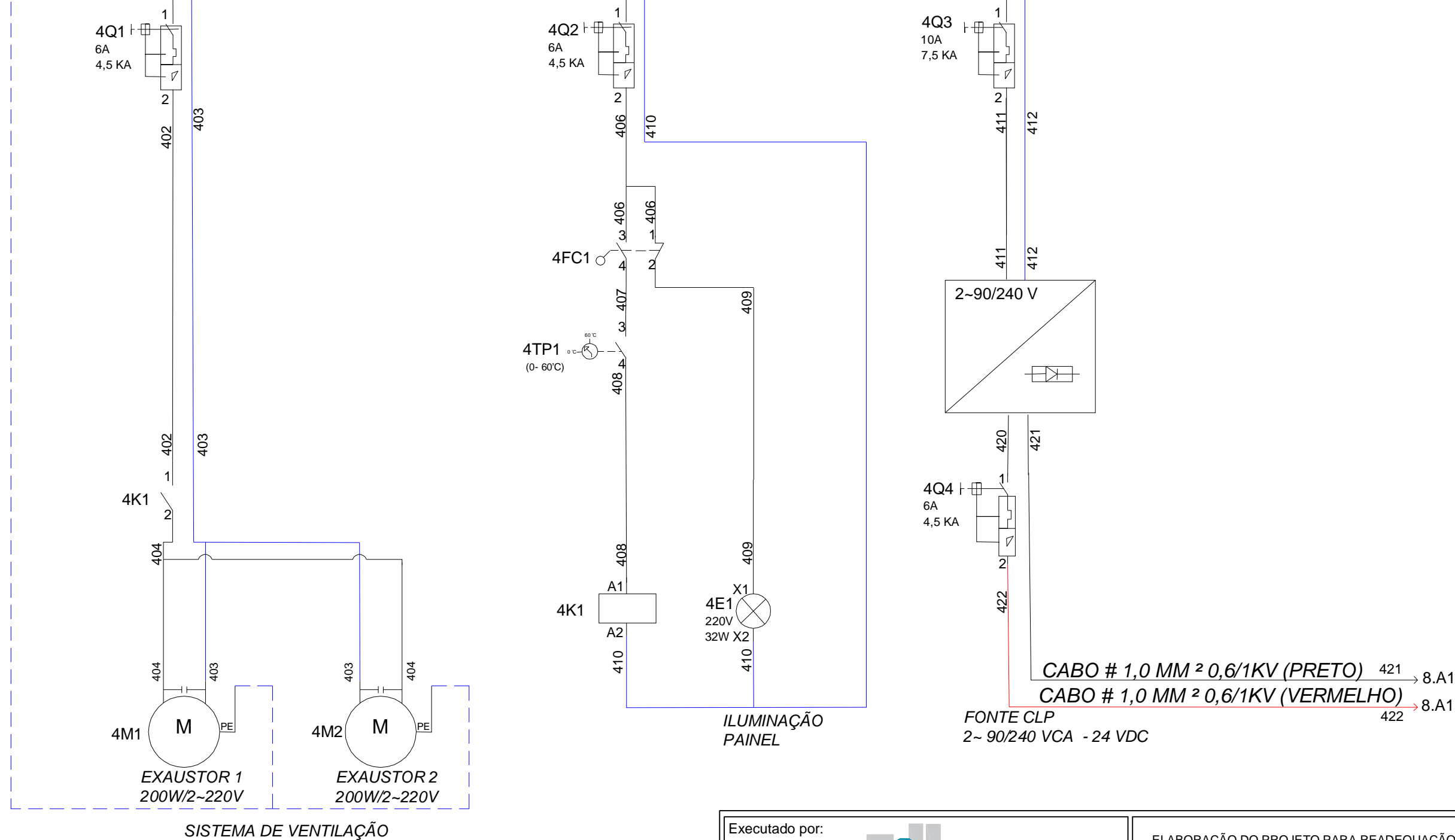
PROJETO ELÉTRICO



SAAEI
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITÁPOLIS
desde 1973

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> ou informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

3.A10-R CABO # 2,5 MM² 0,6/1KV → 5.A1
 3.A10-S CABO # 2,5 MM² 0,6/1KV → S
 3.A10-T CABO # 2,5 MM² 0,6/1KV → T
 3.A10-PE CABO # 1,5 MM² 0,6/1KV → PE → 5.A1



Executado por:

RHS CONTROLS
CONTROLES SUSTENTÁVEIS
Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8780

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
 ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
 ART: 92221220161019846

Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 04/17

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

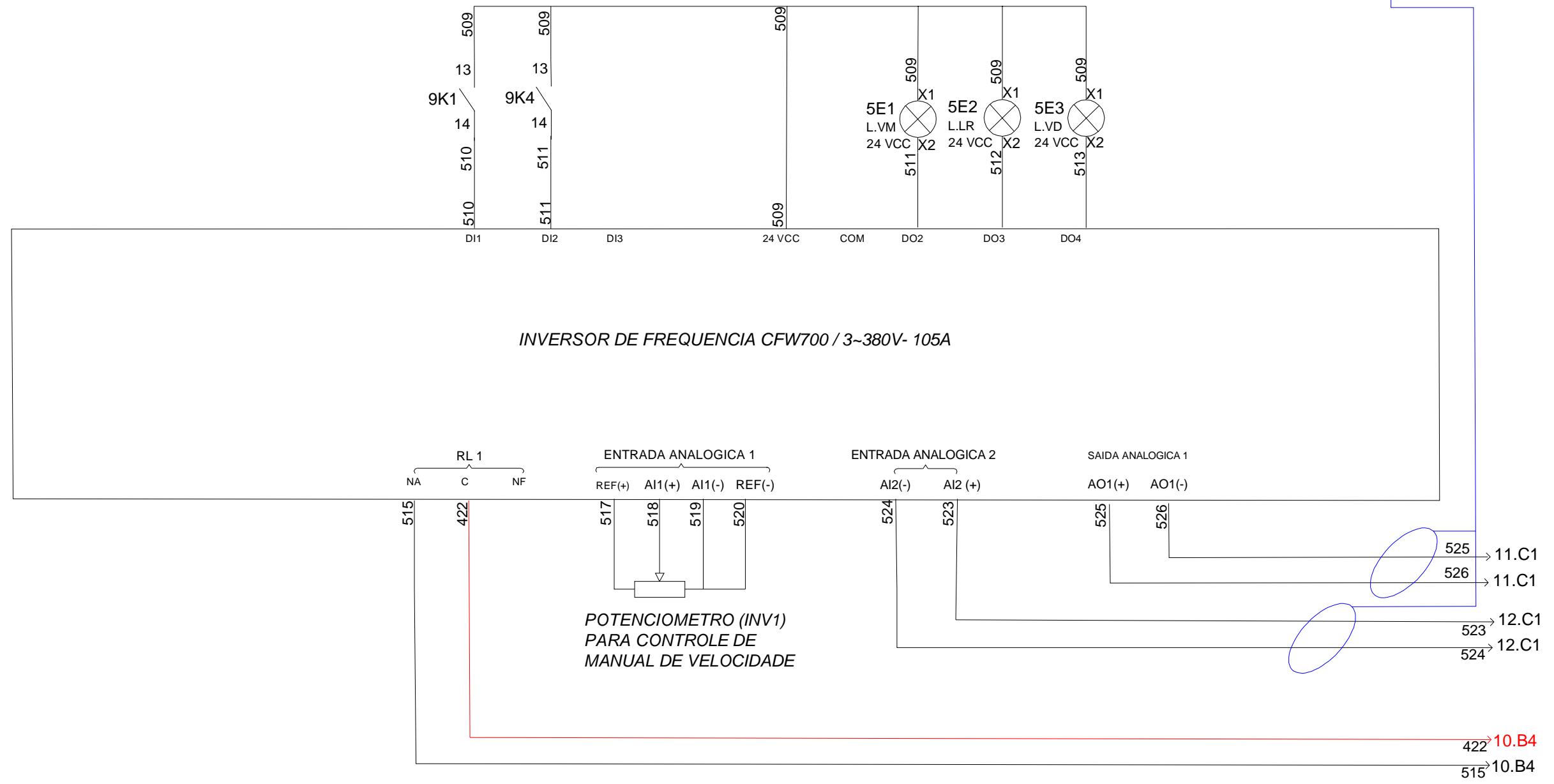
PROJETO ELÉTRICO



Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F>

4.A10^R CABO # 2,5 MM² 0,6/1KV R → 6.A1
 4.A10^{PE} CABO # 1,5 MM² 0,6/1KV PE → 6.A1

3G1



A

B

C

D

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

Executado por:



RHS CONTROLS
 CONTROLES SUSTENTÁVEIS
 Rua Geminiano Costa, nº 1631, Jd. São Carlos - São Carlos SP
 CEP: 13560-641 - Fone (16) 3371-6780

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
 ART: 92221220161020100
 Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
 ART: 92221220161019846
 Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 05/17

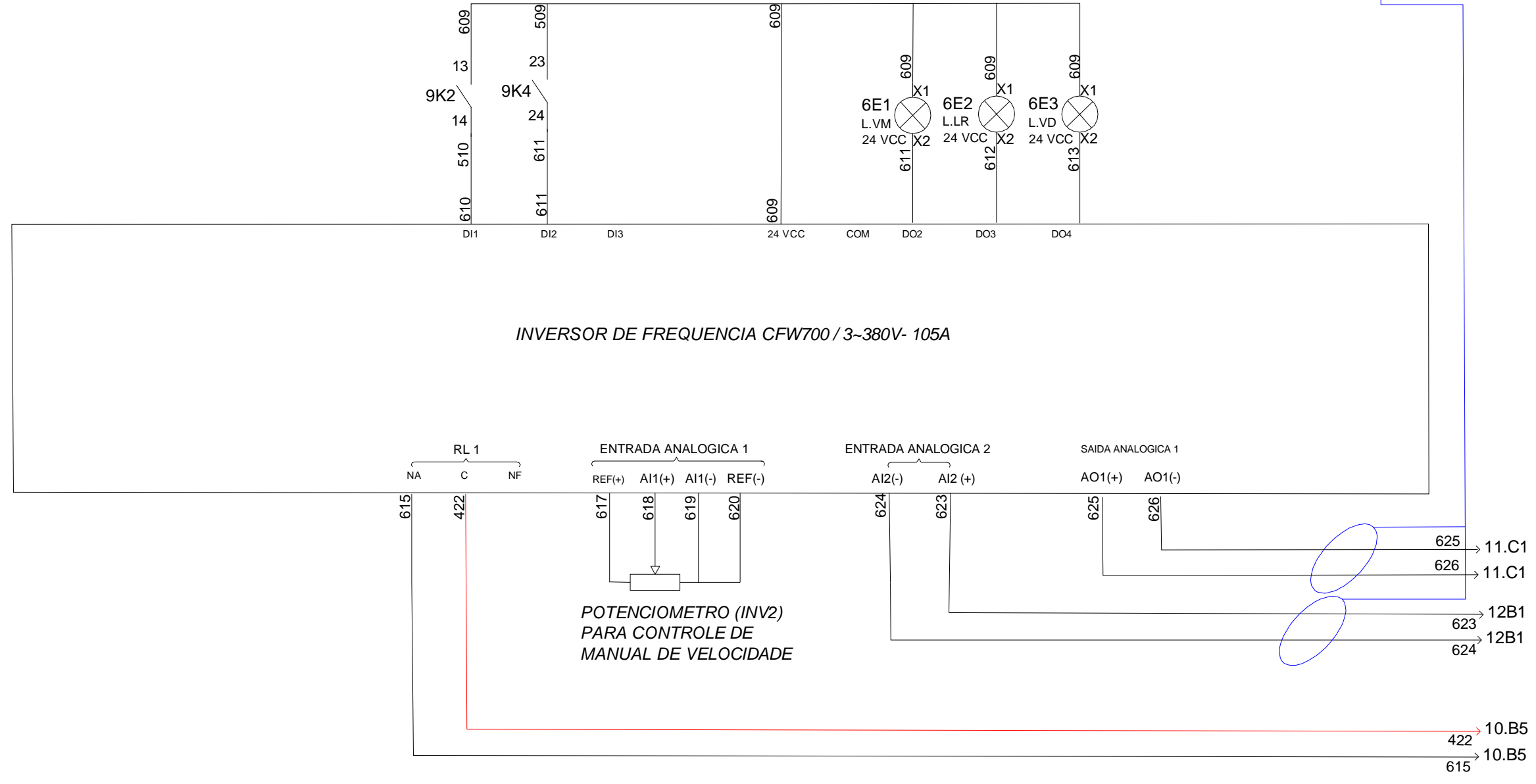
ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO



6.A10^R CABO # 2,5 MM² 0,6/1KV R → 7.A1
 6.A10^{PE} CABO # 1,5 MM² 0,6/1KV PE → 7.A1

3G2



Executado por:



RHS CONTROLS
CONTROLES SUSTENTÁVEIS
Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
 ART: 92221220161020100
 Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
 ART: 92221220161019846
 Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 06/17

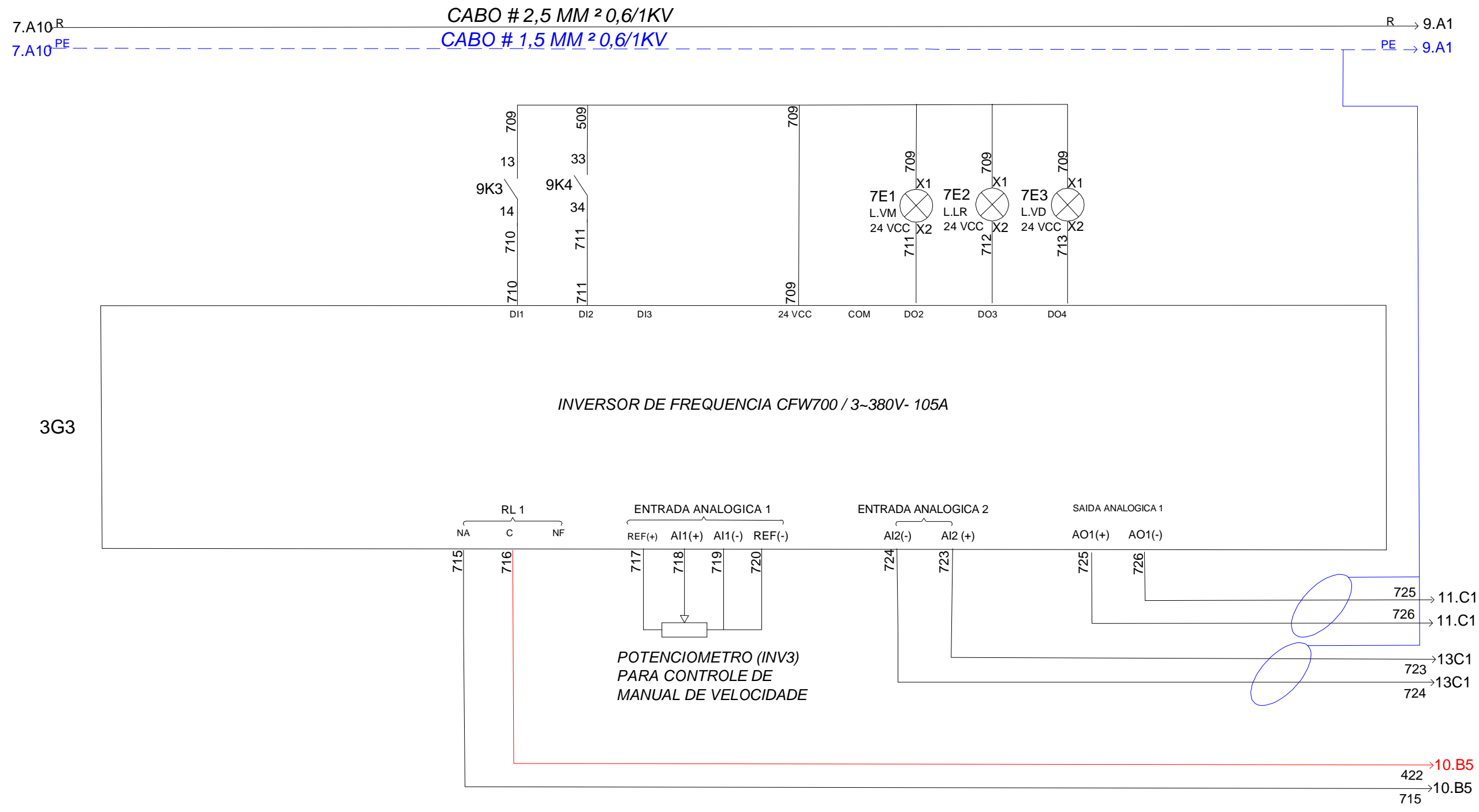
ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP


PROJETO ELÉTRICO



Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

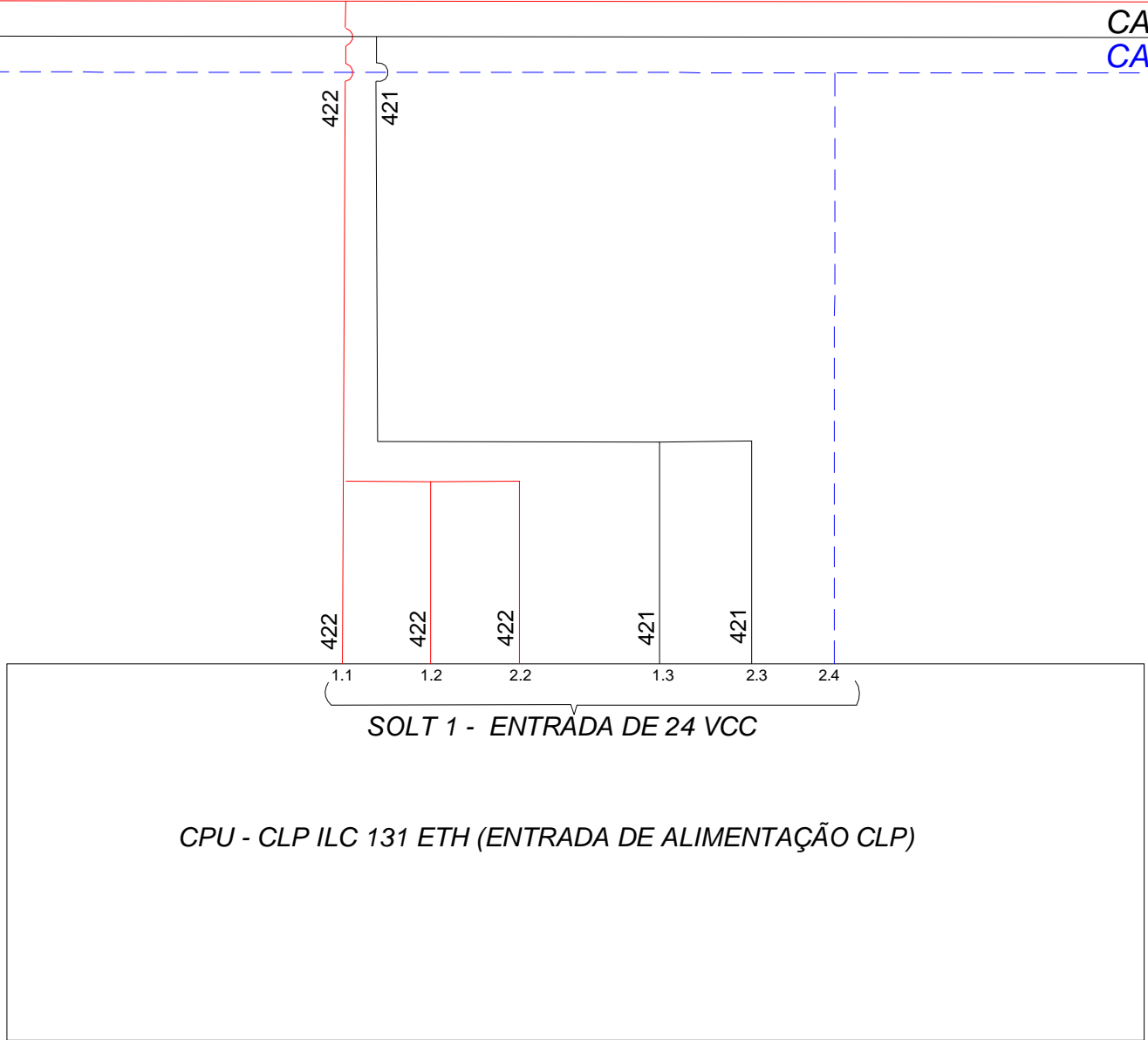




| | | | |
|--|------------------|--|--|
| Executado por: | | ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP | |
|  RHS CONTROLS CONTROLES SUSTENTÁVEIS Rua Geminiano Costa, nº 1631, Jd. São Carlos - São Carlos SP CEP: 13560-641 - Fone (16) 3371-8780 | | PROJETO ELÉTRICO | |
| | | | |
| Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri | | | |
| ART: 92221220161020100 | | | |
| Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo | | | |
| ART: 92221220161019846 | | | |
| Esc.: 1:50 | Data: 24/09/2016 | Folha: 07/17 | |

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

7.A10 → CABO # 1,0 MM² 0,6/1KV (VERMELHO) → 9.A1
 7.A10 → CABO # 1,0 MM² 0,6/1KV (PRETO) → 9.A1
 7.A10^{PE} → CABO # 1,5 MM² 0,6/1KV → PE → 11.A1



8CP 1

CPU - CLP ILC 131 ETH (ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO CLP)

SOLT 1 - ENTRADA DE 24 VCC

Executado por:



RHS CONTROLS
CONTROLES SUSTENTÁVEIS
Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
 ART: 92221220161020100
 Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
 ART: 92221220161019846
 Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 08/17

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

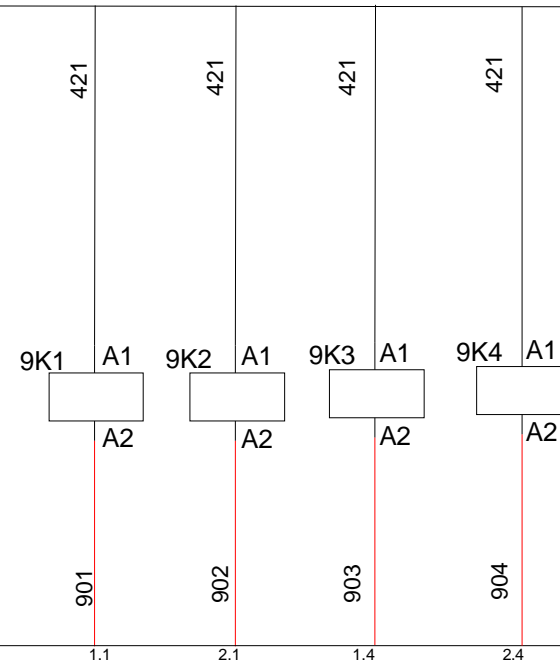
PROJETO ELÉTRICO



Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

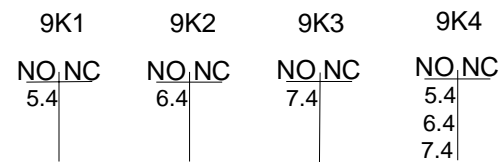


8.A10 CABO # 1,0 MM² 0,6/1KV (VERMELHO) → 10.A1
 8.A10 CABO # 1,0 MM² 0,6/1KV (PRETO) → 10.A1



8CP 1

CPU - CLP ILC 131 ETH (SAIDA DIGITAL CLP ONBOARD)



BORNE RELÉ

Executado por:



ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA
 ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO
 FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri

ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo

ART: 92221220161019846

Esc.: 1:50

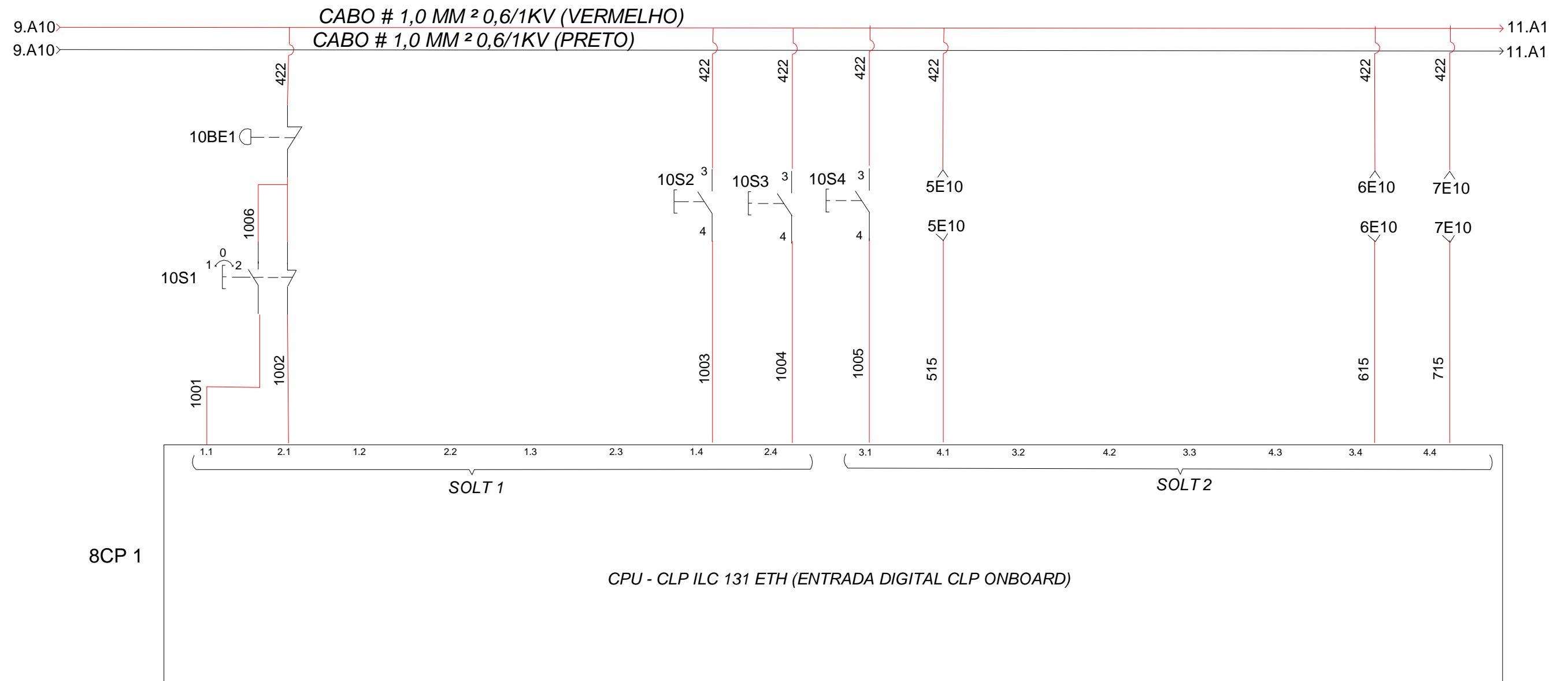
Data: 24/09/2016

Folha: 09/17



SAAEI
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITÁPOLIS
 desde 1973





Executado por:



RHS CONTROLS
CONTROLES SUSTENTÁVEIS

Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
ART: 92221220161019846

Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 10/17

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO



SAAEI
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITÁPOLIS
desde 1973

A

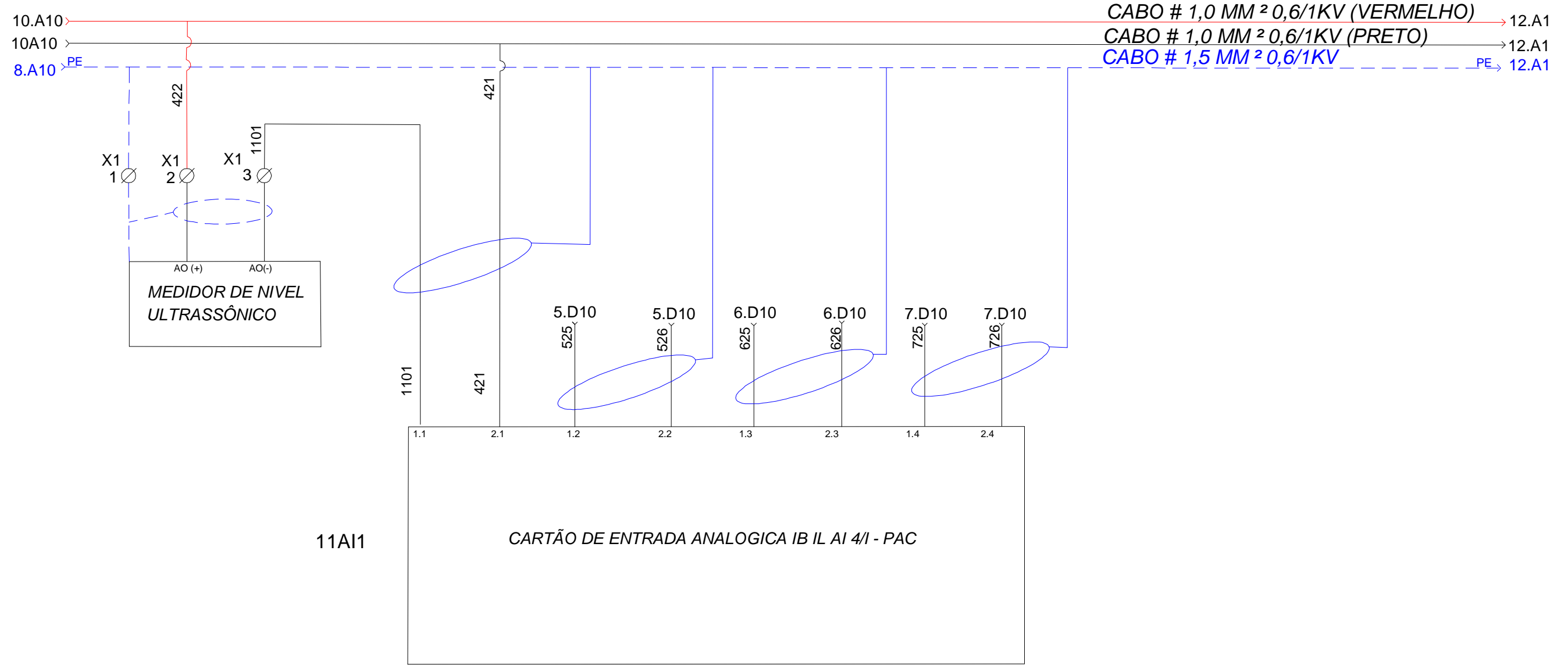
B

C

D

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





Executado por:

RHS CONTROLS
CONTROLES SUSTENTÁVEIS
Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
ART: 92221220161019846

Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 11/17

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO



Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> ou informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

A

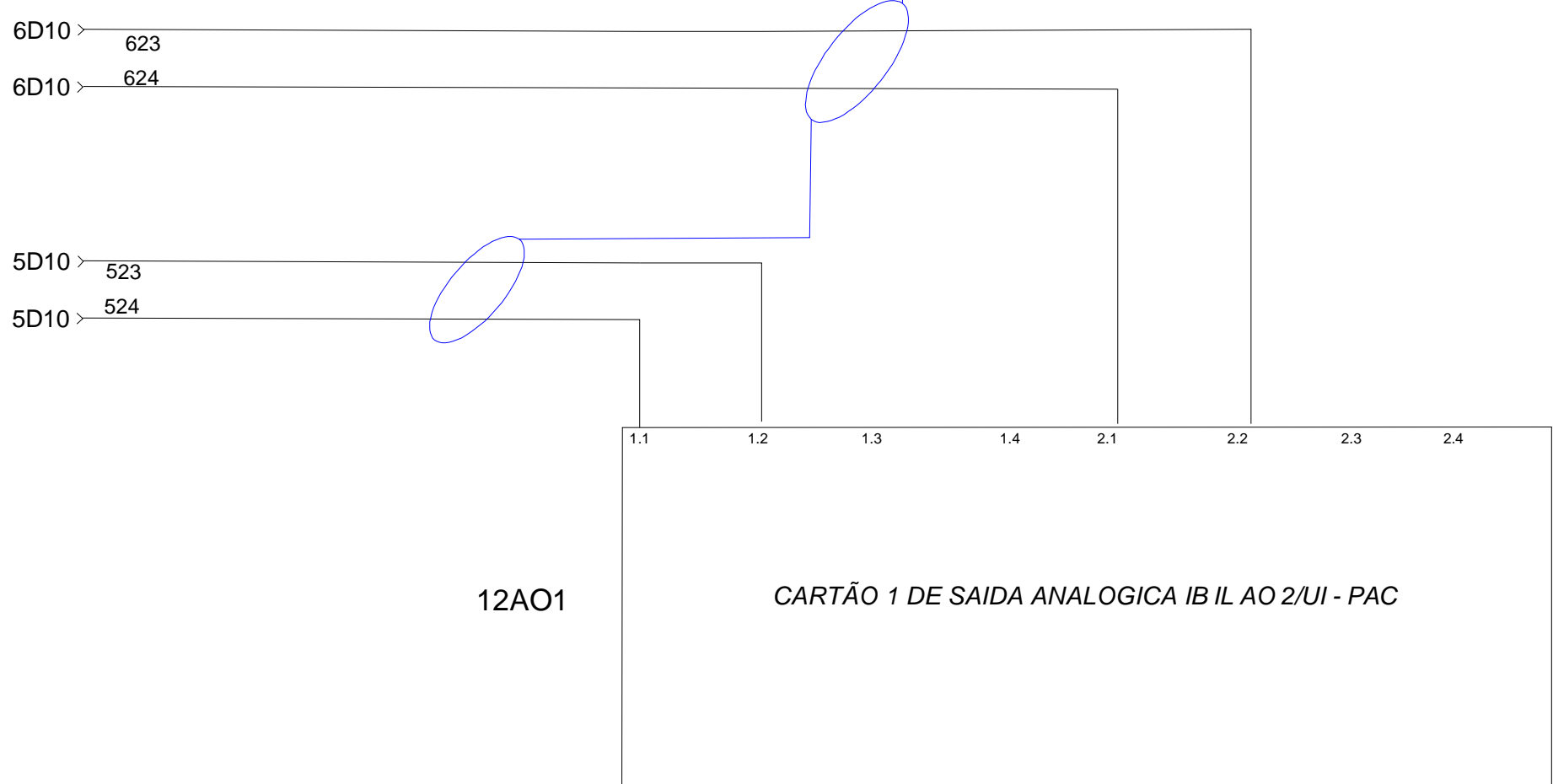
B

C

D

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

11.A10 → CABO # 1,0 MM² 0,6/1KV (VERMELHO) → 13.A1
 11.A10 → CABO # 1,0 MM² 0,6/1KV (PRETO) → 13.A1
 11.A10 PE → CABO # 1,5 MM² 0,6/1KV → 13.A1



Executado por:



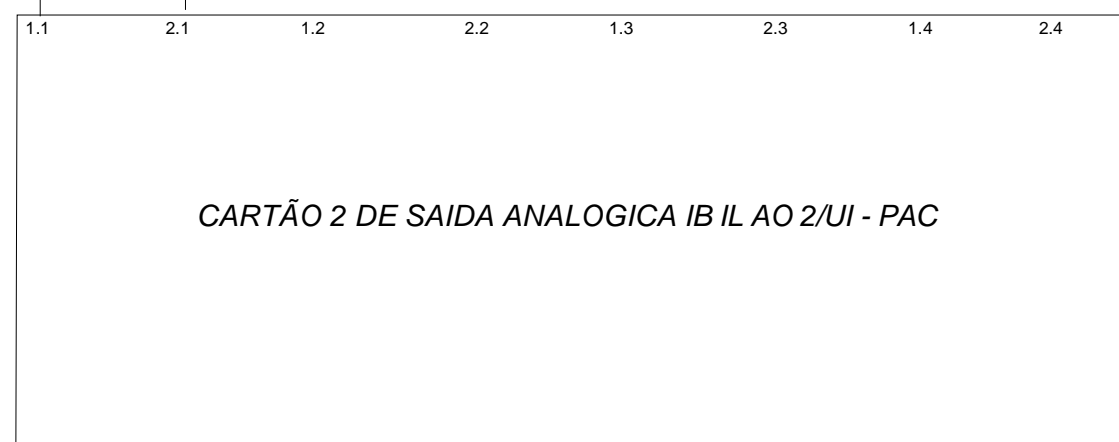
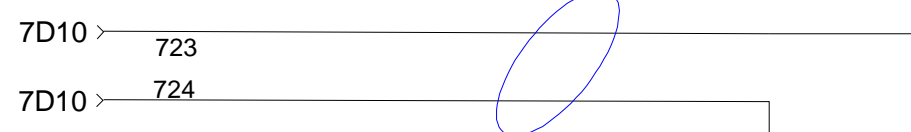
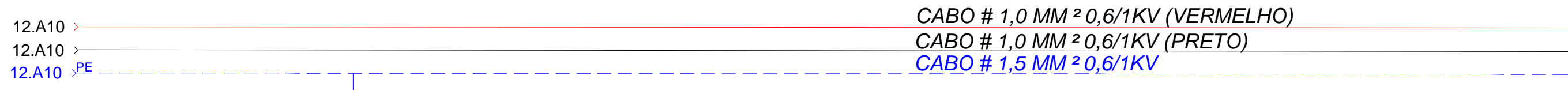
RHS CONTROLS
 CONTROLES SUSTENTÁVEIS
 Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
 CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
 ART: 92221220161020100
 Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
 ART: 92221220161019846
 Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 12/17


ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA
 ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO
 FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO





Executado por:



Rua Geminiano Costa, nº 1631, Jd. São Carlos - São Carlos SP
 CEP: 13560-641 - Fone (16) 3371-8780

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
 ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
 ART: 92221220161019846

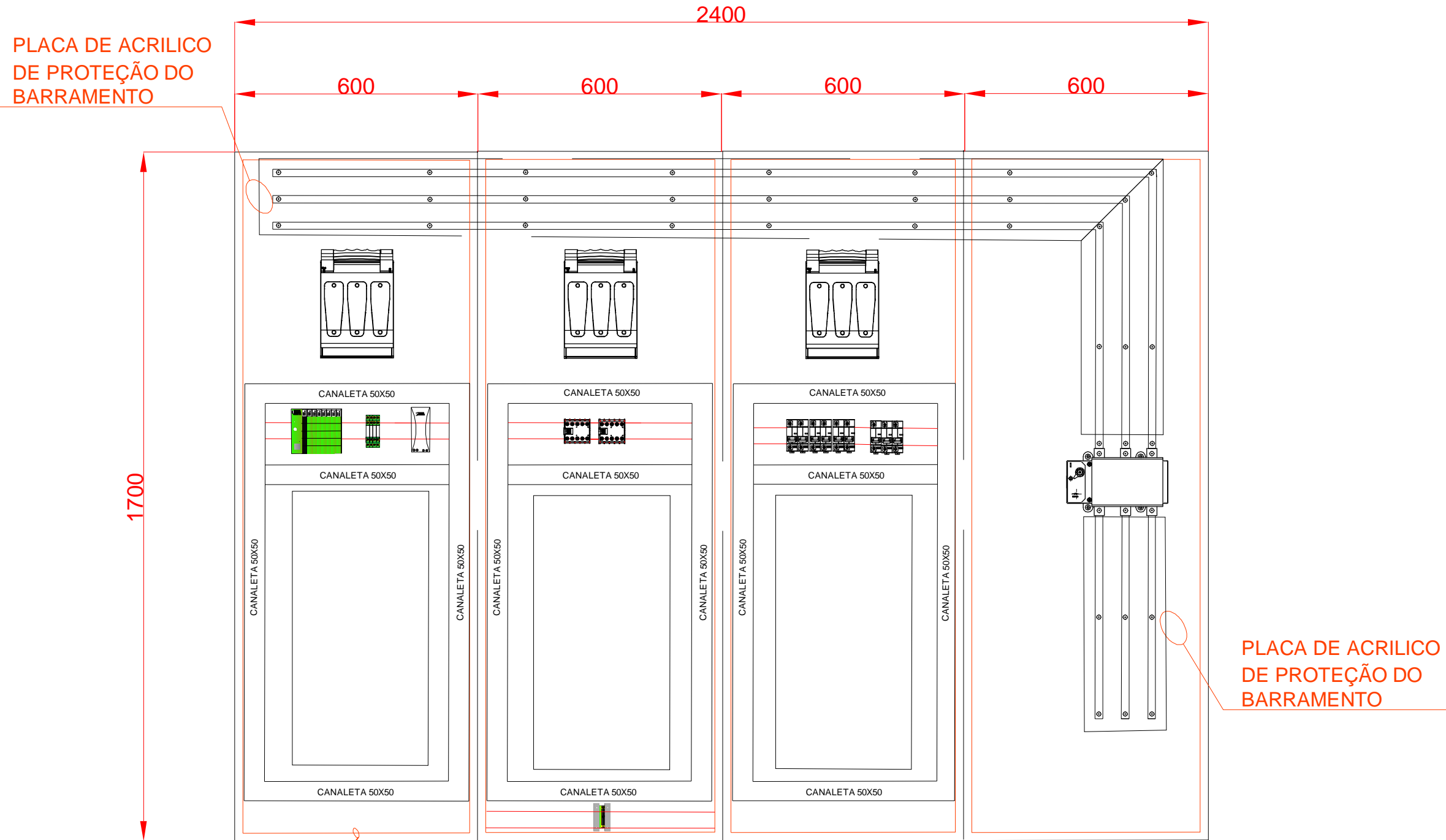
Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 13/17

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA
 ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO
 FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO



VISTA FRONTAL INTERNA



PLACA DE ACRILICO DE PROTEÇÃO DO BARRAMENTO

PLACA DE ACRILICO DE PROTEÇÃO DO BARRAMENTO

MEDIDAS DA PLACA DE MONTAGEM
A x L
1680 x 580 mm

Executado por:



Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone: (16) 3371-8780

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri
ART: 92221220161020100
Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo
ART: 92221220161019846
Esc.: 1:50 | Data: 24/09/2016 | Folha: 14/17

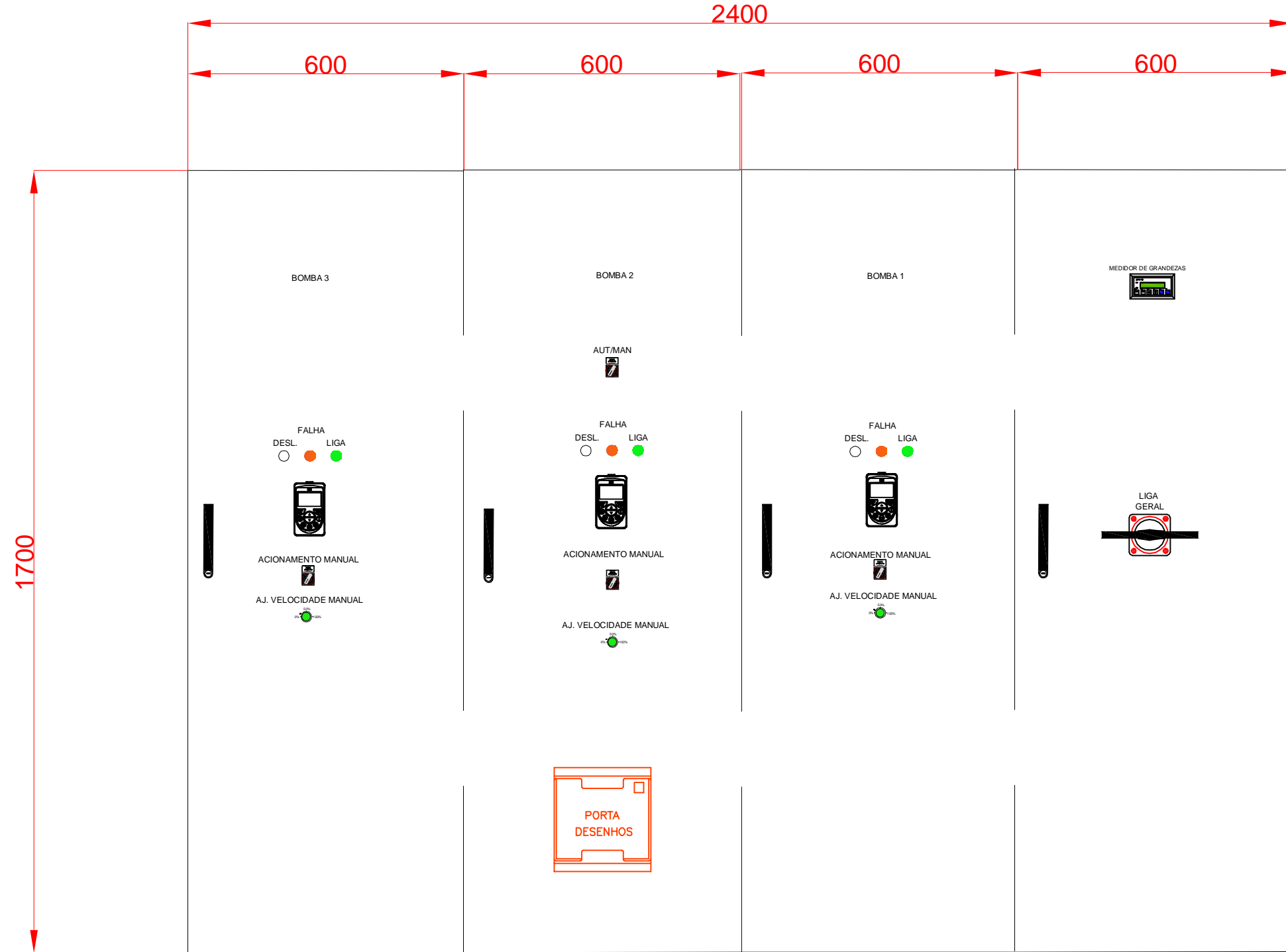
ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO



Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> ou informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F

VISTA FRONTAL EXTERNA



DIMENSÕES DO PAINEL
A x L x P
1700 x 2400 x 660

Executado por:



Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
 CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA
 ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO
 FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri

ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo

ART: 92221220161019846

Esc.: 1:50

Data: 24/09/2016

Folha: 15/17



SAAEI
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITÁPOLIS
 desde 1973



0

1

2

3

4

5

6

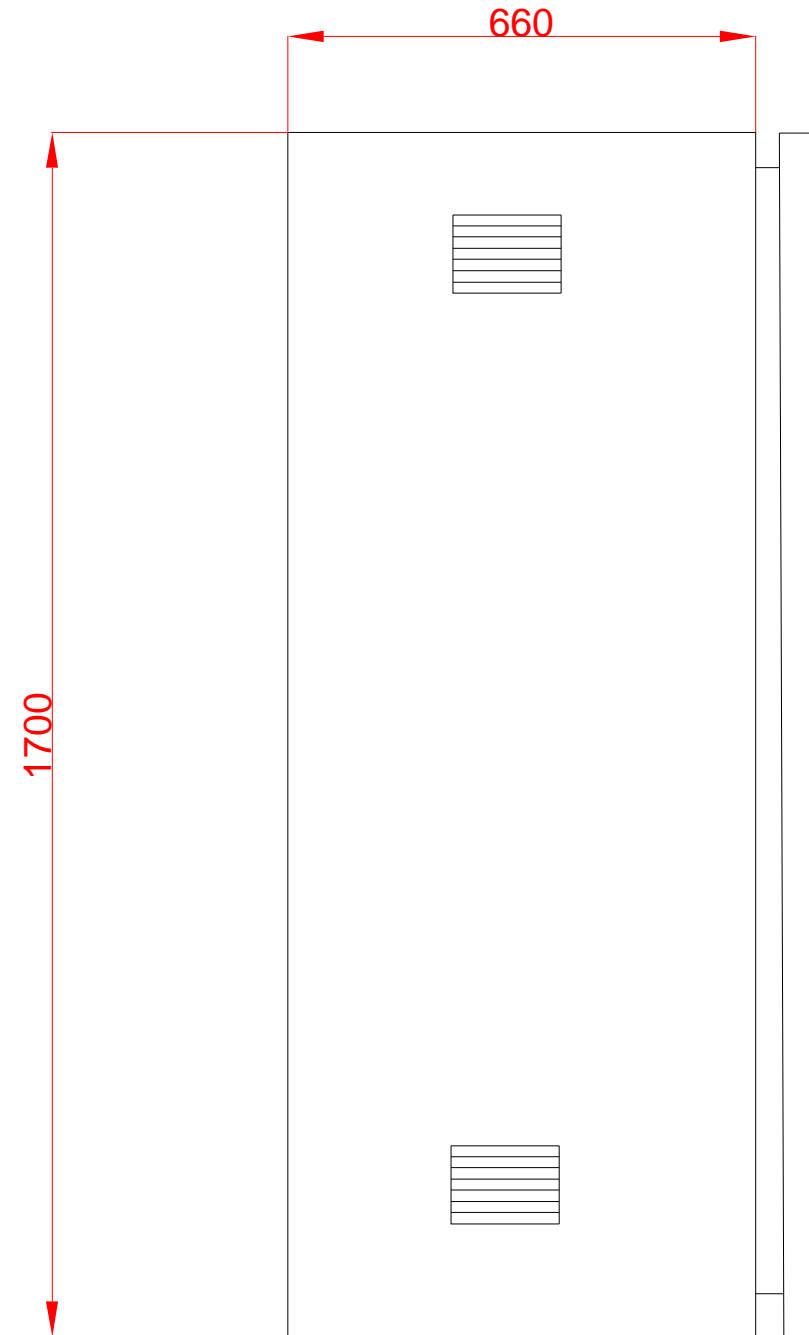
7

8

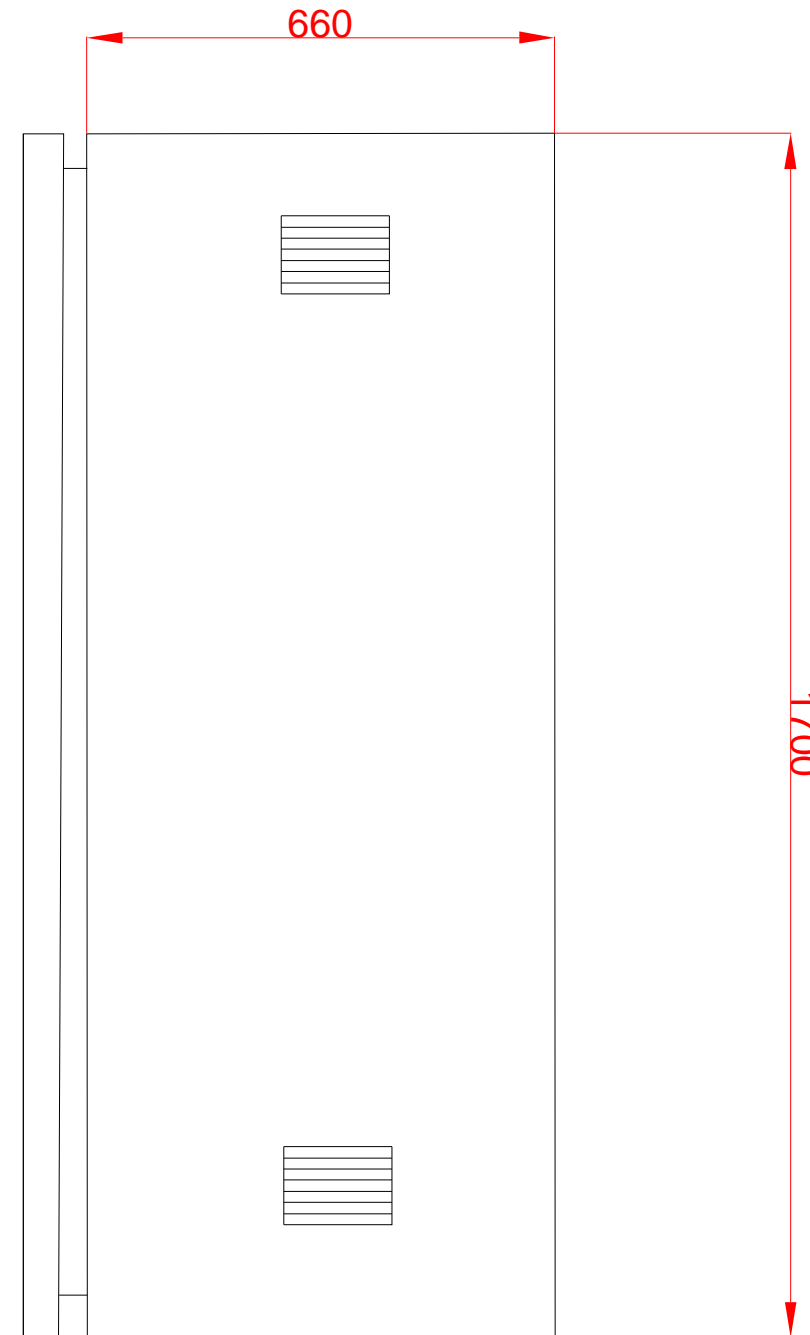
9

10

VISTA LATERAL ESQUERDA



VISTA LATERAL DIREITA



A

B

C

D

Executado por:



Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP
CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760

ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA
ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO
FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP

PROJETO ELÉTRICO

Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri

ART: 92221220161020100

Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo

ART: 92221220161019846

Esc.: 1:50

Data: 24/09/2016

Folha: 16/17



SAAEI
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITÁPOLIS
desde 1973

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9




FOLHA: A3
10

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> ou informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F



| ID | LISTA DE MATERIAIS |
|------|---|
| 3Q1 | CHAVE SECCIONADORA TRIFÁSICA SOB CARGA 400A, ROTATIVA COM TRAVA PARA CADEADOS DE BLOQUEIO. MODELO SUGERIDO (RIW400 /FABRICANTE-WEG) . |
| 3Q2 | DISJUNTOR TRIPOLAR 6A 4,5 KA. |
| 3Q2 | DISJUNTOR BIPOLAR 4A 4,5 KA. |
| 3F1 | CHAVE SECCIONADORA NH COM FUSIVEL NH DE 250 A (00/gr) ULTRA RAPIDO. |
| 3F2 | CHAVE SECCIONADORA NH COM FUSIVEL NH DE 250 A (00/gr) ULTRA RAPIDO. |
| 3F3 | CHAVE SECCIONADORA NH COM FUSIVEL NH DE 250 A (00/gr) ULTRA RAPIDO. |
| 3G1 | INVERSOR DE FREQUENCIA TRIFÁSICO 105 A 380 V 60 HZ. MODELO SUGERIDO (CFW 700 FABRICANTE - WEG) |
| 3G2 | INVERSOR DE FREQUENCIA TRIFÁSICO 105 A 380 V 60 HZ. MODELO SUGERIDO (CFW 700 FABRICANTE - WEG) |
| 3G3 | INVERSOR DE FREQUENCIA TRIFÁSICO 105 A 380 V 60 HZ. MODELO SUGERIDO (CFW 700 FABRICANTE - WEG) |
| 3M1 | MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 65 CV 380V 60 HZ 4 POLOS. |
| 3M2 | MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 65 CV 380V 60 HZ 4 POLOS. |
| 3M3 | MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO 65 CV 380V 60 HZ 4 POLOS. |
| 3Q2 | DISJUNTOR BIPOLAR 6A 4,5 KA. |
| 3Q3 | DISJUNTOR BIPOLAR 4A 4,5 KA. |
| 4Q1 | DISJUNTOR BIPOLAR 16A 7,5 KA. |
| 4Q2 | DISJUNTOR BIPOLAR 6A 4,5 KA. |
| 4Q3 | DISJUNTOR BIPOLAR 10A 7,5 KA. |
| 4Q4 | DISJUNTOR BIPOLAR 6A 4,5 KA. |
| 4K1 | MINICONTATOR TRIFÁSICO 7A 220 V. MODELO SUGERIDO (CW07-10-30-220 FABRICANTE - WEG). |
| 4M1 | MOTOR ELETRICO BIFÁSICO 200W 220V (COOLER). |
| 4M2 | MOTOR ELETRICO BIFÁSICO 200W 220V (COOLER). |
| 4FC1 | CHAVE FIM DE CURSO FM1743 METALTEX |
| 4TP1 | TERMOSTATO P/ PAINEL MLZ-530: NA 0...60 -C NA . |
| 4E1 | LUMINÁRIA PARA PAINEL TUBULAR MINI 15W 220 V.MODELO SUGERIDO (LM00969) |
| 5E1 | SINALEIRO MONOBLOCO VERMELHO 22 MM 24 VCC. |
| 5E2 | SINALEIRO MONOBLOCO LARANJA 22 MM 24 VCC. |
| 5E3 | SINALEIRO MONOBLOCO VERDE 22 MM 24 VCC. |
| 6E1 | SINALEIRO MONOBLOCO VERMELHO 22 MM 24 VCC. |
| 6E2 | SINALEIRO MONOBLOCO LARANJA 22 MM 24 VCC. |
| 6E3 | SINALEIRO MONOBLOCO VERDE 22 MM 24 VCC. |
| 7E1 | SINALEIRO MONOBLOCO VERMELHO 22 MM 24 VCC. |
| 7E2 | SINALEIRO MONOBLOCO LARANJA 22 MM 24 VCC. |
| 7E3 | SINALEIRO MONOBLOCO VERDE 22 MM 24 VCC. |
| 8CP1 | CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMAVEL (CLP ICL 131 ETH FABRICANTE: PHOENIX CONTACT) |
| 9K1 | BORNE RELE 24 V (FABRICANTE PHOENIX CONTACT). |
| 9K2 | BORNE RELE 24 V (FABRICANTE PHOENIX CONTACT). |
| 9K3 | BORNE RELE 24 V (FABRICANTE PHOENIX CONTACT). |
| 9K4 | MINICONTATOR AUXILIAR 24 V. |

| ID | LISTA DE MATERIAIS |
|-------|---|
| 10BE1 | BOTAO DE EMERGENCIA COM TRAVA TIPO COGUMELO COM DOIS CONTATOS NF. |
| 10S1 | CHAVE COMUTADORA ROTATIVA COM TRAVA TRÊS POSIÇÕES, COM DOIS CONTATOS NA. |
| 10S2 | BOTAO DE COMANDO MONOBLOCO COM RETENÇÃO 22 MM NA. |
| 10S3 | BOTAO DE COMANDO MONOBLOCO COM RETENÇÃO 22 MM NA. |
| 10S4 | BOTAO DE COMANDO MONOBLOCO COM RETENÇÃO 22 MM NA. |
| 11A11 | CARTÃO DE ENTRADA ANALOGICA IB IL AI 4/I - PAC (FABRICANTE: PHOENIX CONTACT). |
| 12AO1 | CARTÃO 1 DE SAIDA ANALÓGICA IB IL AO 2/UI - PAC (FABRICANTE: PHOENIX CONTACT). |
| 13AO1 | CARTÃO 2 DE SAIDA ANALÓGICA IB IL AO 2/UI - PAC (FABRICANTE: PHOENIX CONTACT). |

| | |
|--|---|
| <p>Executado por:</p> <div style="text-align: center;">  <p>RHS CONTROLS CONTROLES SUSTENTÁVEIS</p> <p><small>Rua Geminiano Costa, nº 1531, Jd. São Carlos - São Carlos SP CEP: 13580-641 - Fone (16) 3371-8760</small></p> </div> <p>Eng. Eletricista: Eduardo Fernandes Richieri</p> <p>ART: 92221220161020100</p> <p>Eng. de Controle e Automação: Felipe Miranda Gobbo</p> <p>ART: 92221220161019846</p> <p>Esc.: 1:50 Data: 24/09/2016 Folha: 17/17</p> | <p>ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO E PARA RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO DA ETE DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS - SP</p> <p>PROJETO ELÉTRICO</p> <div style="text-align: center;">   </div> |
|--|---|

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 276/2023

EDITAL Nº: 15/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

ÓRGÃO REQUISITANTE: OBRAS E INSTALAÇÕES

"LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA"

1. DO PREÂMBULO

1.1 Márcio Roberto Pereira Gomes, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I, conforme contrato firmado com a FEHIDRO nº 283/2023**, tudo com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes e as condições do presente edital.

Os serviços a serem executados seguem especificados no termo de referência, constante no anexo I deste Edital, devendo a contratada seguir, entregar e executar o objeto por completo.

1.2 A visita técnica obrigatória poderá ser realizada até o dia 04/01/2024, desde que com agendamento prévio com o Superintendente e/ou Diretor Técnico do SAAEI.

1.2.1. A realização da visita técnica deverá ser agendada previamente junto ao setor de engenharia do SAAE, com o Eng.º Gabriel Mazzo Puzzi, no telefone (16) 3263-9494, responsável técnico pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis (SAAEI), Autarquia do Município, ou pelo e-mail licitacao.itapolis@gmail.com.

1.2.2. A visita ao local da obra, OBRIGATÓRIA, visita esta que deverá ser executada por representante da empresa, que deverá visitar os locais das obras para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. A visita técnica deverá ser agendada e realizada qualquer dia até a véspera da abertura dos envelopes através do telefone ou e-mail acima mencionado no horário das 08h às 10h e das 13h às 16h, com o responsável técnico da autarquia. Para todos os efeitos, após a realização da vistoria considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a reforma e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar, posteriormente, a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

A propósito de tal procedimento, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo se posiciona, inclusive, pela discricionariedade da Administração Pública:

"Também improcedente a impugnação direcionada de obrigatoriedade de realização de visita técnica pelos licitantes, isto porque seu estabelecimento, desde que relevante ao objeto posto em disputa, insere-se no âmbito do exercício da competência discricionária do administrador. Conforme apontado acima, pretende-se a substituição de todo o sistema de iluminação pública do Complexo Esportivo do Município, cujas características mostram-se condizentes com a realização da vistoria para subsidiar a elaboração das propostas, que somente poderá ser devidamente realizada com o conhecimento prévio das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme dispõe o artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93. Ademais, as disposições relacionadas à visita técnica encontram-se em consonância com o entendimento do Tribunal, tendo sido permitida sua realização sem qualquer restrição de data." (TC-009151.989.18-3 - Conselheiro Sidnei Estanislau Beraldo).

Assinado por: CARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaei.itapolis.1.doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4968/2011, Segunda Câmara, assim dispõe:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

1.2.3. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela SAAEI Itápolis, o qual prestará todas as informações técnicas necessárias e certificará a visita, expedindo o necessário atestado de vistoria (Anexo – Anexo XVII).

LOCAL: SAAEI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ENDEREÇO: Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – ITÁPOLIS – SP.

DIRETOR TÉCNICO: GABRIEL MAZZO PUZZI – TELEFONE 16 – 3263-9494.

2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante protocolização, ou pelo seguinte email: licitacao.itapolis@gmail.com

2.2 Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Permanente de Licitações.

2.3 **Qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar este edital de licitação por qualquer irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

2.4 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, cujas falhas ou irregularidades poderiam viciar-lhe o conteúdo, **o licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS)

DIA: 05/01/2024.

HORÁRIO: ATÉ ÀS 08h:30min

LOCAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis – Atendimento.

ENDEREÇO: Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – ITÁPOLIS – SP.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da presente Concorrência onerarão os recursos da dotação orçamentária número:

Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.1.432 – Ampliação e Reformas Setor de Água e Esgoto;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Contrapartida:

Vínculo 04.110.00 - Recurso Prop Ad Direta

O valor enviado pela FEHIDRO: Vínculo 02.100.01 - Convenio Fehidro

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos Envelopes 01-“Documentação” e nº 02-“Proposta Financeira”.

Assinado por 4 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo para execução dos serviços será de no máximo 06 (seis) meses contados a partir da Ordem de Serviço, que será emitida pelo Setor de Engenharia do SAAEI, até a conclusão definitiva dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2 Caso a execução do objeto tenha sido finalizada por completo até o término do prazo de execução contratual, aguardando somente a finalização de prestação de contas, fica a contratada obrigada, independente de qualquer aditamento contratual em qualquer caso e tempo, a manter e atender a todas as exigências previstas pelos órgãos fiscalizadores (FEHIDRO) e da Autarquia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Para participação na presente licitação, exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira, regularidade fiscal, trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que deverá ser entregue até a data da abertura dos envelopes.

7.2 - Os documentos de habilitação, bem como as propostas, deverão ser entregues no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, até às 08:30 horas da data designada, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal. As identificações dos envelopes deverão conter as seguintes informações:

Nome da empresa licitante
CNPJ
Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
Concorrência nº 02/2023

Nome da empresa licitante
CNPJ
Envelope nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA
Concorrência nº 02/2023
CNPJ:

7.3 Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

7.3.1 Se a participação for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, inclusive pela Lei Complementar nº 147/2014 e nº 155/2016, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, a ser apresentada fora dos envelopes nº 1 e nº 2.

7.3.2. A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, nº 155/2016 e posteriores, não podendo a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu benefício(s).

7.4 Não será permitida a participação de empresas:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Itápolis nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (SÚMULA Nº 51 DO TCE/SP);
- Impedidas de licitar e contratar com o Município de Itápolis nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (SÚMULA Nº 51 DO TCE/SP);
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para o credenciamento, a ser realizado na Sessão Pública de Concorrência, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.1.2 **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.3 **TRATANDO-SE DE CREDENCIADO**, preencher a minuta modelo - **Anexo IV** - deste Edital dando poderes ao credenciado para formular ofertas e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.4 A ausência de representante munido de procuração não impede a participação da interessada no certame, porém não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

8.1.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

8.1.6 No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

8.1.7 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante para compor a mesa. Havendo mais de um, este(s) terá(ão) assento na sessão apenas como ouvinte.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

9.1 Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os documentos na seguinte conformidade:

NO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (conjunta com INSS)** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal (Mobiliário)**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação de Certidão de Regularidade/Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob penas da lei.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01 de maio de 1943.

9.2 As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débito com Efeito Negativo.

9.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital.

9.4 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério de Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

c. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

a.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

judicial/extrajudicial em vigor.

- b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:
- c) A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
- Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
 - Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial.
- d) Empresa interessada **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial.
- e) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:
1. Fotocópia autenticada do Livro Caixa, conforme disposições legais;
 2. Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica e
 3. Comprovação de que a licitante possui boa situação econômico-financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). **A boa situação econômico-financeira da empresa, a ser apresentada em memorial de cálculo devidamente assinado, será avaliada pelos índices acima mencionados, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

| |
|--|
| $LG > \text{ou} = 1,20$ (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) _____ (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) |
|--|

| |
|--|
| $LC > \text{ou} = 1,20$ (ATIVO CIRCULANTE) _____ (PASSIVO CIRCULANTE) |
|--|

| |
|--|
| $SG < \text{ou} = 0,50$ (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) _____ (ATIVO TOTAL) |
|--|

9.8 Prova de possuir capital Social no equivalente a **10%** do valor estimado da contratação (ou seja, **R\$ 119.257,13**), assim como prevê o Art. 31, §2º e §3º da Lei nº 8666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, mediante cópia autenticada do Contrato Social ou alteração devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva Unidade Federativa.

d. DA QUALIFICAÇÃO

a) certidão de Registro da Empresa e de seus profissionais em situação ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade;

Comprovação de Capacidade Técnica Profissional e Técnica Operacional, a saber:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:

(i). A licitante deverá apresentar, em seu nome, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a execução de obra ou serviço pertinente e compatível em características e quantidades aos ora licitados (Sumula 24 – TCE/SP). As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são os constantes do objeto. Os serviços deverão ser comprovados em nome de profissionais da empresa, por meio de atestados técnicos devidamente acervados no CREA (contendo CAT) a qualquer tempo.

Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

(i) A licitante deverá apresentar prova de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissionais de nível superior, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA), que comprove a execução de obra ou serviços com características semelhantes ao objeto da presente Licitação.

(ii) Os Profissionais que deverão compor a equipe técnica: Engenheiro Civil e/ou Sanitarista e um engenheiro eletricista, com experiências comprovada através de atestado técnico devidamente acervado no CREA na execução das atividades descritas nos quadros acima (13.1.1. alínea "i"), exceto os quantitativos.

(iii) Apresentar relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE-SP, na data fixada para a apresentação das propostas.

SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.

- (i) Declaração formal de disponibilidade e indicação dos equipamentos compatíveis à execução do objeto, da equipe técnica considerada essencial para execução do objeto desta licitação e que deverão estar mobilizados quando da emissão da "Ordem de Serviço", devendo fazer parte integrante desta declaração à qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

As comprovações a que se refere a item acima poderão ser efetuadas pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) será levado em conta, a natureza dos serviços efetivamente executados, que deverão atender no mínimo a 50% da execução pretendida, conforme constante em Súmula 24 do TCE/SP.

e. DAS OUTRAS COMPROVAÇÕES

- i. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. – **Anexo VI deste edital.**
- ii. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal – **Anexo VII deste edital.**
- iii. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação. – **Anexo VIII deste edital.**
- iv. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, constando de que cumprirá com todas as condições estabelecidas no presente edital. – **Anexo IX deste edital.**
- v. Declaração de atendimento à Lei 12.465/2011. – **ANEXO XI do edital.**
- vi. Declaração CNAE – **ANEXO XII do edital.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

vii. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

viii. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrito por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

f. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

i. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada por algum integrante da Comissão Permanente de Licitação.

ii. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

iii. Os documentos/certidões deverão estar em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

iv. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

v. A Comissão Permanente de Licitações poderá fazer promover diligência, efetuando consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

vi. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.

10. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA 02/2023
Razão social da empresa / CNPJ
Envelope nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

10.01 O anexo II (Modelo de planilha de proposta) poderá ser utilizado para apresentação da proposta financeira, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o Termo de Referência, datado e assinado pelo representante legal da licitante.

10.2 Deverão constar na proposta:

a) Dados cadastrais do licitante, bem como o número da presente licitação;

b) Valores unitários referentes aos serviços e o preço total geral em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes da utilização de equipamentos, materiais, impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto da presente licitação.

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência (Modelo - Anexo III).

10.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação e

b) Com valor superior ao preço de aceitabilidade, qual seja R\$ 1.192.571,31, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II § 1º, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/1993 e alterações.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.01 A abertura dos envelopes “habilitação” e “proposta financeira” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

11.02 Todos os envelopes serão rubricados em seus fechos pela Comissão e pelos licitantes presentes, envelopes estes que estarão devidamente lacrados, bem como todos os documentos recebidos dentro de cada envelope.

11.03 A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

11.04 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á conforme descrito no item 9.5 e seguintes, dando sequencia a abertura dos envelopes, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

11.05 Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados os envelopes das propostas financeiras às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes “proposta financeira” das licitantes habilitadas.

11.06 Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “proposta financeira” das licitantes habilitadas, procedendo o respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo julgadas e classificadas segundo sua ordem crescente de valores, sendo classificada em primeiro lugar, a que apresentar menor valor.

11.07 Ocorrendo empate na classificação entre duas ou mais propostas, o julgamento será de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, para micro empresas e empresas de pequeno porte e, para as demais, o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º parágrafo 2º e, persistindo o empate absoluto, será por sorteio, conforme dispõe o artigo 45 parágrafo 2º da mesma lei.

11.08 O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação no Diário Oficial Municipal e no ato em que foi adotada a decisão, podendo ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

11.09 Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente desistência de interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

11.10 Quanto todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas financeiras forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

11.11 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão.

11.12 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficarão em poder da Comissão até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado no Diário Oficial de Itápolis.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

12.1 Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.2 Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas (ou seja, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação) apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.2., na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

12.5 Para avaliação de menor preço, serão procedidos cálculos até a segunda casa decimal.

12.6 Atendidas as condições de julgamento, será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta financeira de menor valor.

13. DO CONTRATO

13.1 A licitante considerada vencedora será convocada para num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.2 A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

13.4 É facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, quando o convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.6 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.7 São requisitos necessários para a assinatura do contrato:

13.7.1 Comprovação do vínculo profissional da equipe técnica indicada no item "9.d – Da Qualificação" deverá ser comprovado através da apresentação de cópia do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 TCE/SP).

13.7.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.7.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13.7.4 A licitante vencedora deverá oferecer garantia ao SAAEI em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, optando por uma das seguintes modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei 8666/93 e posteriores alterações:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- seguro garantia;
- fiança bancária.

E ainda, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, **apresentação, caso estejam vencidas, das certidões de regularidade com o INSS e FGTS.**

13.7.5 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir do início da execução, que se dará pela emissão da Ordem Serviço, observando o prazo de EXECUÇÃO conforme cronograma (6 meses).

13.7.6 A contratada deverá garantir por 12 (doze) meses após a entrega final do objeto, a solidez e segurança do trabalho compreendido que para os materiais e equipamentos será adotado a garantia do fabricante.

14. DO RECEBIMENTO CONTRATUAL

14.1 O recebimento do objeto licitado, desde que atendidas às especificações deste edital, dar-se-á:

14.2 Provisoriamente, através do Superintendente e Diretor Técnico do SAAEI, por seu acompanhamento e fiscalização,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

14.3 Definitivamente, através do Superintendente e Diretor Técnico do SAAEI, após a apresentação pela Contratada da folha de pagamento específica do contrato e cópia da respectiva Guia de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês anterior ao da competência da última medição, com a apresentação da respectiva CND, e mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da fiscalização pelo Superintendente e Diretor Técnico atestando a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

14.4 A licitante vencedora será responsável pela segurança e perfeição do fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços ora contratados e realizados, nos termos da legislação vigente, respondendo também por todos os danos, perdas ou prejuízos ocorridos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis ou a terceiro em geral que, por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.

14.5 A presença ou ação da fiscalização não diminui ou exclui qualquer responsabilidade da licitante vencedora.

14.6 Não será admitida, incondicionalmente, a substituição da licitante vencedora ou o transpasse de suas obrigações a terceiros.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 A fiscalização da execução contratual competirá ao Superintendente da Autarquia em conjunto com o Diretor Técnico que é habilitado junto ao CREA e que deverá observar o acompanhamento da execução dos serviços em consonância com o condicionamento do edital e respectivo contrato.

15.2 A empresa contratada, para o perfeito relacionamento entre os responsáveis por ela designados para a execução do serviço, com a fiscalização do SAAEI, compromete-se a:

15.3 Enviar ao SAAEI uma declaração, que será anexada ao processo, constando o NOME, RG, CPF, ENDEREÇO, TELEFONES E O N.º DO CREA do Engenheiro responsável que permanecerá, no decurso da execução do contrato, prestando à Contratante toda a assistência técnica necessária.

15.4. Em caso de substituição do responsável técnico, este fato deverá ser comunicado ao SAAEI.

15.5. Encaminhar ao SAAEI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da ordem de início, uma via da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução do serviço, devidamente recolhida, de acordo com a sua natureza.

15.5. Em caso de recolhimento parcial da A.R.T., em conformidade com as etapas do serviço, a contratada deverá anexar a guia referente à etapa imediatamente posterior, num prazo de 05 (cinco) dias de seu início, enviando uma via desta ao SAAEI.

15.6. A fiscalização do SAAEI poderá solicitar que uma determinada etapa do serviço seja refeita, ficando estabelecido o seguinte:

15.7. No caso de má execução, execução em desacordo com as normas municipais e inadequação técnica, serão invocadas, inclusive, as normas da A.B.N.T., ISO e demais legislações vigentes sendo a Contratada notificada para refazer o que estiver em desacordo.

15.8 As quantidades a serem refeitas não farão parte dos levantamentos quantitativos durante as medições, não sendo, portanto, atestadas pelo SAAEI para fins de pagamento.

15.9. Não se configurando nenhum dos fatos anteriormente mencionados, a fiscalização fará um comunicado ao SAAEI, no Processo Administrativo, no qual constará a data de início e de conclusão, motivos de eventuais atrasos, qualidade técnica das obras, desempenho da contratada e demais fatos relevantes que possam servir como subsídios para futuros atestados certificados.

15.10. Após analisadas as informações descritas no item anterior, estando tudo a contento, o que pode ser verificado pelo andamento do processo administrativo ou por uma nova vistoria, será expedido o Termo de Recebimento Provisório do serviço executado ou Termo de Recebimento Definitivo daquela em que não foi exigido prazo de observação.

Assinado por 2 pessoas em 02/05/2017 às 14:57:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaei.itapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

15.11. Para os casos em que o serviço sofrer um período de observação, somente decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, o Termo de Recebimento Definitivo poderá ser expedido pelo SAAEI, desde que em uma nova vistoria não se constate a necessidade de ser refeito algo.

15.12. Quando houver a necessidade de ser refeita parcialmente ou totalmente parcela do serviço, começa novamente a correr o prazo de observação, ou seja, 30 (trinta) dias corridos após o novo término dos serviços.

15.13. A contratada garantirá a reposição, no prazo de 5 (cinco) dias, de toda mão-de-obra, material, serviço ou equipamento que não estiver em concordância com as especificações do presente edital e do respectivo contrato, sem que isto incorra em qualquer tipo de ônus ao SAAEI de Itápolis. Tal prazo será contado a partir da data do recebimento do comunicado expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis. O prazo poderá ser prorrogado devendo ser protocolado tempestivamente no SAAEI (antes do fim do prazo dos 5 dias), devidamente motivado, ficando passível de aprovação ou não pelo Diretor Técnico do SAAEI.

15.14. As medições serão realizadas de acordo com o cronograma físico financeiro, a partir da data de emissão da primeira ordem de serviço, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços unitários constantes da planilha orçamentária da licitante vencedora do certame.

15.15. As medições deverão ser conferidas e liberadas pela fiscalização do SAAEI, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização poderá liberar para pagamento a parte incontestada dos serviços.

15.16. A Contratada só poderá emitir a respectiva nota fiscal depois de aprovada a medição.

15.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis efetuará o pagamento de cada período de medição, definida nos itens precedentes, conforme as liberações/repasses da FEHIDRO de acordo com cada etapa apresentada e analisada pelo Governo Estadual (FEHIDRO).

16. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

16.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

16.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do Contrato, o SAAEI poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3.1 - Advertência;

16.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 17.3.3 desta Cláusula.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

16.3.5 - As sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.3 e 16.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 16.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

16.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 16.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

16.3.6 - O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará à contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 16.3.2 deste edital.

16.4 – O objeto que fornecido/realizado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta e no prazo de 05 (cinco) dias, observando ainda o item 15.13 deste edital.

16.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 16.3.2.

16.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

16.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16.5.2 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16.6 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 771 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, autoriza, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

16.7 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

16.8 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

16.9 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivos decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

17. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato desta licitação, assim como as suas possíveis alterações, será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93 e pelo Contrato nº 283/2023, firmado entre o SAAEI e a FEHIDRO.

17.2 Caso a execução do objeto tenha sido finalizada por completo até o término do prazo de execução contratual, aguardando somente a finalização de prestação de contas, fica a contratada obrigada, independente de qualquer aditamento contratual, em qualquer caso e tempo, a manter e atender a todas as exigências previstas pelos órgãos fiscalizadores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

(FEHIDRO) e da Autarquia.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Os recursos administrativos cabíveis contra os atos ou decisões da Administração, neste processo de Licitação, são os constantes do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, que deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e protocolados no Setor de Atendimento da Autarquia, no horário das 08:00 às 17:00h.

18.2 Interposto o recurso, será aberta vistas e oportunidade às demais licitantes, para que, no prazo legal, apresentarem contra-razões, se assim o desejarem.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Todo e qualquer tipo de material, assim como a técnica executiva e seus serviços, estarão subordinados às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ISO e demais legislações vigentes.

19.2 A contratada, em benefício da segurança de seus subordinados e da população em geral, adotará todas as técnicas de segurança, inclusive sinalizações, no intuito de evitar acidentes e/ou prejuízos que, caso ocorram, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada.

19.3 A empresa participante arcará com todos os custos relacionados com a preparação de seus documentos e propostas.

19.4 A empresa participante deverá, obrigatoriamente, obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que se fizerem necessárias para a preparação de sua proposta, não sendo aceitas quaisquer reclamações, alegações ou reivindicações posteriores relativas à insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser obtidas na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, situada na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro, Itápolis/SP, (16) 3263-9494, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

19.5 Sejam quais forem os procedimentos que a empresa contratada venha a adotar no futuro, em nenhuma hipótese o SAAEI de Itápolis se responsabilizará pela indenização de tais custos, mesmo em caso de revogação da licitação, por motivo superveniente, ou anulação da licitação, na forma da Lei.

19.6 A empresa vencedora da licitação deverá apresentar a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no início dos serviços, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, devendo ser anexada cópia desta ao protocolo referente à licitação.

19.7 A empresa vencedora deverá ter pleno conhecimento do presente edital, estando ciente de que o objeto da licitação está definido e perfeitamente caracterizado, tendo a exata compreensão dos serviços a serem executados.

19.8 A empresa vencedora deve assumir a inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto, que será executada aderindo plenamente aos termos do presente edital, com todas as especificações no TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este edital, e do contrato resultante da presente licitação, independentemente de sua transcrição.

19.9 Os casos omissos referentes à licitação propriamente dita poderão ser resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que para isto poderão suspender momentaneamente os trabalhos.

19.10 O SAAEI reserva-se o direito, a qualquer tempo, de revogar ou anular a presente licitação, rejeitar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

19.11 Aplica-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.12 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itápolis, Estado de São Paulo.

19.13 Fazem parte integrante deste edital:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

- Anexo I.I – Termo de Referência
- Anexo I.II – Especificações Técnicas
- Anexo I.III – Memorial Descritivo
- Anexo I.IV.I – Anteprojeto EEE (diponível para download no site do SAAEI)
- Anexo I.IV.II – Padrão de Entrada de Energia Elétrica (diponível para download no site do SAAEI)
- Anexo II – Planilha de proposta
- Anexo III – Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações
- Anexo IV – Modelo Carta de Credenciamento
- Anexo V – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação Anexo X – Declaração de Proposta Independente.
- Anexo XI – Declaração de atendimento a Lei 12.465/2011
- Anexo XII – Declaração de CNAE
- Anexo XIII – Minuta de Contrato e Termo de Ciência e Notificação
- Anexo XIV – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XV – Planilha Orçamentária FEHIDRO
- Anexo XVI - Modelo de Declaração de Visita Técnica

Itápolis, 16 de novembro de 2023.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL

Procurador Jurídico do SAAEI (OAB/SP nº 210.475)

GABRIEL MAZZO PUZZI

Superintendente do SAAEI e Diretor Técnico do SAAEI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO I.I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITAPÓLIS/SP – ETAPA I

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

AGOSTO/2023_REV 02





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| TERMO DE REFERÊNCIA | 17 |
| 1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA..... | 19 |
| 1.1. DADOS DO MUNICÍPIO..... | 20 |
| 1.2. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE | 21 |
| 2. OBJETO | 26 |
| 3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO | 26 |
| 3.1. ENTIDADE RESPONSÁVEL..... | 26 |
| 3.2. COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS | 26 |
| 3.3. ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA..... | 27 |
| 3.4. NORMAS TÉCNICAS..... | 27 |
| 4. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS | 27 |
| 4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES..... | 28 |
| 4.2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EEE – BARRILETE DE RECALQUE | 28 |
| 4.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL | 29 |
| 4.2.1.1. Características Gerais..... | 29 |
| 4.2.1.2. Acessórios..... | 29 |
| 4.2.1.3. Materiais..... | 30 |
| 4.3. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS HIDRÁULICOS..... | 30 |
| 4.4. MATERIAIS ELÉTRICOS – INFRAESTRUTURA..... | 30 |
| 4.5. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS INFRAESTRUTURA | 30 |
| 4.6. MATERIAIS ATERRAMENTO – S.P.D.A. | 30 |
| 4.7. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ATERRAMENTO..... | 31 |
| 4.8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.. | 31 |
| 4.9. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA..... | 31 |
| 5. RESULTADOS ESPERADOS | 31 |
| 6. PRAZOS..... | 31 |
| 7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO..... | 31 |
| 8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS | 32 |
| 9. PREÇO GLOBAL..... | 32 |
| 10. FORMA DE REMUNERAÇÃO | 32 |
| 11. PROCECIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 32 |
| 12. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | 33 |
| 13. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA | 33 |
| 14. GARANTIAS DOS SERVIÇOS | 35 |
| 15. DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 35 |
| 16. ANEXOS | 36 |
| ANEXO I – PLANO DE SUSTENTABILIDADE | 37 |

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

A finalidade deste é a contratação de empresa especializada para a implantação de um novo conjunto motobomba submersível a ser implantado no poço de sucção existente e suas peças hidráulicas, na Estação Elevatória de Esgoto existente em Itápolis/SP, com a intenção de melhorias no sistema de esgotamento do município.

Há um projeto de viabilidade de eficiência do tratamento existente a montante da EEE, onde foi utilizado dados necessários com a intenção de visar o futuro desempenho do sistema de tratamento preliminar, utilizando sistema de gradeamento e desarenador mecanizado, aumentando a eficiência do tratamento dos efluentes da EEE do município de Itápolis. Ainda, foi verificado a eficiência do sistema de bombeamento da EEE com recalque para a ETE, onde há uma proposta de atualização do sistema existente, visando melhor desempenho do sistema de bombeamento e aumento da eficiência hidráulica.

Para o presente termo de referência como citado anteriormente, será considerado parte desse projeto que foi realizado, ou seja, será realizado o requerimento do conjunto motobomba e suas peças hidráulicas e elétricas, sendo este denominado de ETAPA I. Em etapas futuras serão considerados os demais projetos para implantação e melhoria do sistema de esgotamento do município.

Desta forma o SAAEI irá disponibilizar a licitante vencedora deste pleito o projeto existente.

A estação elevatória de esgoto existente recebe o esgoto bruto após ser submetido ao tratamento preliminar através uma estrutura com grade metálica instalada no canal de chegada. Na sequência esse canal é dividido em dois, sendo estes desarenadores do tipo canal de fluxo longitudinal, possuindo rebaixo para acúmulo da areia retida.

A jusante dos canais existe uma calha Parshall de 9 polegadas, onde termina no poço de sucção da estação elevatória, poço esse existente em concreto armado com laje de cobertura e acessos fechados por tampões de ferro fundido similares aos existentes em poços de visita.

A partir do poço de sucção o esgoto pré-gradeado e desarenado é captado por dois conjuntos motobomba centrífugos existentes, instalados em paralelo em um poço seco. A capacidade de recalque de ambos é de cerca de 70 L/s, sendo que estes não possuem capacidade para atender à demanda prevista para final de plano de 210 L/s em termos de vazão máxima horária e, conseqüentemente, também não atendem a situação crítica que considera a contribuição das águas de chuva escoadas pela rede de coleta de esgotos.

Observa-se ainda que os conjuntos motobomba destinados ao recalque dos esgotos até o sistema de tratamento não possuem capacidade para o atendimento das demandas atuais e previstas para o futuro no que concerne exclusivamente aos esgotos sanitários. Também não tem capacidade para o recalque da parcela adicional de águas de chuva

escoadas pela rede de coleta, resultando em agravamento do transbordamento dos canais do tratamento preliminar.

Sendo assim, a contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA visa a implantação de conjunto motobomba, peças hidráulicas e elétricas para solucionar os problemas relacionados a Estação Elevatória de Esgoto existente.

1.1. **DADOS DO MUNICÍPIO**

Localização: 21°35'47" Sul e a uma Longitude 47°48'40" Oeste

Altitude: 496 metros

Densidade demográfica (hab./km²): 40,18

Área do município (km²): 996,853 km²

População: 40.051 habitantes (IBGE,2010)

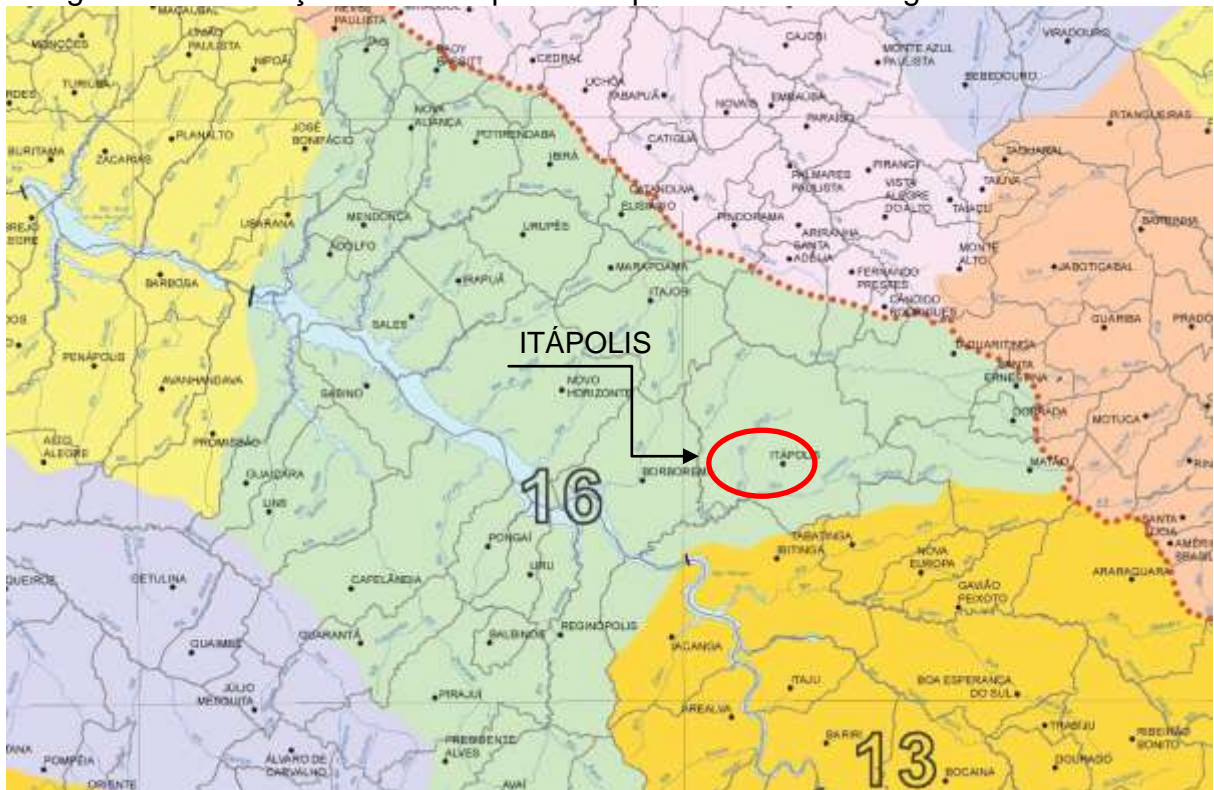
Distância à Capital: 360 km

Figura 1. Localização do município de Itápolis no Estado de São Paulo



O município de Itápolis tem sua sede localizada dentro da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha (CBH-TB), conforme mapa apresentado a seguir.

Figura 2. Localização do Município do Mapa de Bacias Hidrográficas do Estado



1.2. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE

Os esgotos brutos afluentes à estação elevatória são inicialmente submetidos ao tratamento preliminar através de uma estrutura com largura de 0,70 m e altura de 0,85 m, possui uma grade metálica com barras espaçadas a cada 1 polegada e instalada no canal de chegada com inclinação de 45 graus em relação ao plano horizontal (Figura 3).

Figura 3. Vista do canal da grade na chegada do esgoto bruto



Na sequência, esse canal é dividido em dois com largura aproximada de 1,30 m e comprimento de 9,60 m, sendo eles os desarenadores do tipo canal de fluxo longitudinal com profundidade útil de 0,85 m e rebaixo para acúmulo da areia retida. Nas paredes laterais dos dois canais, em suas regiões de constrição na entrada e saída, existem guias que sugerem a instalação de comportas do tipo Stop-log destinadas ao isolamento de cada canal para a limpeza. Atualmente essas comportas não estão disponíveis para o isolamento dos canais. A Figura 4 apresenta os canais de desarenação.

Figura 4. Vista geral dos canais de desarenação



A jusante dos dois canais de desarenação existe uma calha Parshall com garganta de largura de 9 polegadas, a princípio destinada à medição de vazão de esgoto afluyente ao sistema de recalque e também controle de velocidade nos canais da grade e desarenadores.

O canal da calha Parshall termina no poço de sucção da estação elevatória, poço esse em concreto armado com laje de cobertura e acessos fechados por tampões de ferro fundido similares aos existentes em poços de visita. A Figura 5 apresenta o canal da calha Parshall e o Poço de Sucção.

Figura 5. Vista do canal da calha Parshall e poço de sucção



A partir do poço de sucção o esgoto pré-gradeado e desarenado é captado por dois conjuntos motobomba centrífugos, de eixo horizontal, instalados em paralelo em um poço seco. Um dos conjuntos possui motor com potência de potência de 75 CV e o outro 50 CV, a capacidade de recalque de ambos é de 250 m³/h ou cerca de 70 L/s (Figura 6). O painel elétrico das elevatórias está em abrigo de alvenaria (Figura 7).

Observa-se que ao contrário das instalações do tratamento preliminar e poços úmido e seco da estação elevatória, o abrigo do quadro de comando está localizado em cota mais elevada, protegida das inundações (Figura 8).

Figura 6. Vista interna do poço seco com destaque para um dos conjuntos motobomba centrífugos de eixo horizontal.



Figura 7. Vista do quadro de comando.



Figura 8. Vista do local do nicho de abrigo dos quadros de comando.



2. OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade solicitar a contratação de empresa especializada para a implantação de novo conjunto motobomba com suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória de Esgoto existente no município de Itápolis/SP – Etapa I, visando melhorias do sistema de esgotamento sanitário.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO

3.1. ENTIDADE RESPONSÁVEL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS (SAAEI) será a contratante do trabalho referido neste Termo de Referência.

3.2. COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS (SAAEI), elegerá um responsável para exercer as funções de Fiscalização, para o acompanhamento dos trabalhos,

na fase de execução do contrato.

3.3. ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA

Cada empresa deverá apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto deste Termo de Referência. A proposta deverá comprovar os compromissos, indicando claramente as áreas especializadas da proponente, o nome e a qualificação dos técnicos e demais pessoas envolvidas. A empresa consultora proponente designará um diretor para os entendimentos no nível de diretoria que forem necessários com o SAAEI e um coordenador técnico para entendimento com a fiscalização e acompanhamento, designado pela contratada.

3.4. NORMAS TÉCNICAS

Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes ao empreendimento em questão.

Nos casos de discordância e omissões destas normas prevalecerão as condições estipuladas na presente especificações técnicas.

4. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para o aumento da capacidade de bombeamento projetado corrobora-se que os demais dispositivos (canal retenção de sólidos, poço de sucção e demais equipamento pertinentes) é compatível com a situação projetada.

Sendo assim, foram consideradas as características e dimensões das unidades de tratamento preliminar e canais de desarenação existentes, verificando que os mesmos possuem capacidade para garantir bom desempenho, além das dimensões dos canais de desarenação ser adequadas para garantir velocidades de escoamento e de sedimentação seguras para a retenção de areia.

No entanto, vale salientar que o comprimento dos canais de desarenação atual é suficiente para garantir boas condições de retenção da areia, pois na expressão matemática que define essa grandeza existe um coeficiente de segurança de 50 % devido a turbulências nas regiões de entrada e saída dos canais. Portanto, o comprimento atual atende, ainda que com menor margem de segurança, a condição necessária para a retenção da areia.

Visando as ações para melhoria do sistema de esgotamento de Itápolis foi realizado o projeto executivo juntamente com dimensionamento do referido sistema, a fim de corroborar que a ampliação projetada atende todas as normas vigentes. Desta forma, constatou-se a necessidade da ampliação da capacidade de bombeamento da EEE, visto que a atual não

dispõe de eficiência hidráulica satisfatória para atender a demanda existente. Contudo, o dimensionamento projetado (aumento da capacidade de bombeamento) é compatível com os demais dispositivos (canal retenção de sólidos, poço de sucção e demais equipamento pertinentes).

Sendo assim, para o escopo em questão a contratada deverá desenvolver as seguintes atividades.

Importante ressaltar que em todas as etapas de implantação, no que couber, deverão ser obrigatoriamente utilizadas como diretrizes as normas:

- NBR 9648 – Estudo de concepção de sistema de esgotamento sanitário;
- NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12208 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 12587 – Cadastro do sistema de esgotamento sanitário;
- E demais normas pertinentes ao empreendimento em questão.

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Nos serviços preliminares serão realizados o fornecimento e execução de Placa de Obras em chapa de aço galvanizado, nos padrões determinados pelo Governo do Estado de São Paulo/ FEHIDRO.

4.2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EEE – BARRILETE DE RECALQUE

Nesta etapa deverão ser fornecidas as peças hidráulicas do barrilete de recalque conforme planilha apresentada, contemplando o conjunto motobomba com as especificações descritos na sequência:

- Conjunto motobomba submersível sendo 1 operante e 1 reserva (1 + 1);
- Capacidade de recalque de cada bomba: 210 L/s;
- Altura manométrica necessária: 9,16 mca

Nota: fica declarado que o SAAEI de Itápolis, irá fornecer uma das unidades do conjunto motobomba, conforme declarado em anexo.

Antes do início dos trabalhos, é importante verificar as condições de operação dos equipamentos, conforme recomendações do fabricante. Os equipamentos e demais peças devem ser manuseados adequadamente, de maneira a preservar a sua funcionalidade e

integridade.

4.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL

4.2.1.1. Características Gerais

- Equipamento: conjunto Motobomba;
- Tipo: submersível;
- Instalação: fixa com pedestal em poço úmido;
- Quantidade: 2 (1 + 1 R);
- Vazão: 210 l/s;
- Altura manométrica: 10 mca;
- Rendimento hidráulico: na faixa de 80%;
- Potência do eixo: 25,72 kW;
- Diâmetro de recalque: 300 mm;
- Tipo de propulsor: semiaberto, com sistema contrablock
- Diâmetro propulsor: 380 mm;
- Passagem de sólidos: 120 x 160 mm;
- Potência nominal motor: 35 kW;
- Rotação nominal: 885 rpm/ 8P;
- Tensão de enrolamento: 220V
- Tensão de operação: 220 V (+/-)
- Corrente nominal: 134,1 A;
- Frequência: 60 Hz;
- Grau de proteção: IP-68;
- Tipo de partida: Direta/Soft-starter/inversor de frequência;
- Proteções: proteção térmica no enrolamento do motor.

4.2.1.2. Acessórios

- Pedestal com curva: DN 300/ DIN / PN10;
- Tubo guia: 6 m por equipamento;
- Corrente: 6 m por equipamento;
- Manilha: 1 peça por equipamento.

4.2.1.3. **Materiais**

- Carcaça do motor: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Câmara do propulsor: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Propulsor: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Placa de fundo: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Eixo: Aço Inox – AISI 420;
- Fixações: Aço Inox – AISI 304;
- Vedações: Conforme NBR pertinente;
- Selo mecânico: Carbetto de Silício;
- Placa de identificação: Aço Inox – AISI 304/316;
- Pedestal com curva: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Chumbador Tipo “T” ou “J”: Aço Inox - AISI 304/ 316;
- Tubo guia: Aço Inox - AISI 304 – 2”;
- Corrente: Aço Inox - AISI 304 – 1/2”;
- Manilha: Aço Inox - AISI 304 – 5/8”;
- Pintura: Epóxi poliamida bicomponente

4.3. **MÃO DE OBRA – SERVIÇOS HIDRÁULICOS**

Esta atividade compreende a implantação do conjunto motobomba, incluindo as peças e acessórios que se fizerem necessários para a instalação. A amplitude da atividade consiste no acompanhamento das atividades com Engenheiro responsável.

4.4. **MATERIAIS ELÉTRICOS – INFRAESTRUTURA**

Nesta etapa deverão ser fornecidos os materiais elétricos conforme planilha apresentada.

4.5. **MÃO DE OBRA – SERVIÇOS INFRAESTRUTURA**

Esta atividade compreende a implantação da infraestrutura elétrica. A amplitude da atividade consiste no acompanhamento das atividades com Engenheiro Elétrico responsável.

4.6. **MATERIAIS ATERRAMENTO – S.P.D.A.**

Nesta etapa deverão ser fornecidos os materiais para aterramento conforme planilha apresentada.

4.7. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ATERRAMENTO

Esta atividade compreende a implantação da infraestrutura de aterramento. A amplitude da atividade consiste no acompanhamento das atividades com Engenheiro Elétrico responsável.

4.8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Nesta etapa deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos elétricos conforme planilha apresentada.

4.9. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA

Nesta etapa deverão ser fornecidos e instalados o padrão de entrada elétrica conforme planilha apresentada.

5. RESULTADOS ESPERADOS

As atividades propostas no presente termo de referência visam propor soluções para melhorias do sistema de tratamento de esgoto, com a implantação de novo bombeamento para aumento de desempenho e não sobrecarregar o sistema.

Desta forma, com a implantação destas atividades o SAAEI poderá projetar a expansão do município de forma adequada.

6. PRAZOS

A contratada deverá executar os serviços no período de 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Serviço imediata que será emitida pelo setor de engenharia do SAAEI até a conclusão definitiva dos serviços.

Caso ocorram serviços executados fora dos prazos máximos acima definidos, os mesmos deverão ser justificados por escrito à fiscalização do SAAEI e caso aceito, ficarão livres das penalidades previstas no edital.

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A área de abrangência do projeto será o local onde está implantado a EEE do município de Itápolis-SP, sendo que as ações a serem implementadas proporcionaram um benefício a toda a população do município, tendo em vista a implantação de melhorias que serão executados baseados nos produtos a serem entregues neste trabalho.

8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os relatórios e memoriais serão apresentados em volumes encadernados assinados e rubricados pelos autores responsáveis e em arquivos eletrônicos compatíveis com os softwares utilizados pela Contratante, de forma a permitir impressões, com plantas, textos e planilhas em formatos adequados e gravados em CDs, dividido em diretórios próprios, devidamente identificados.

Os produtos serão entregues na sede do SAAEI em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

É obrigatória a apresentação da(s) ART(s) devidamente recolhida(s) e assinada(s) pelo(s) autor(es).

É obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade de realização do presente termo de referência.

9. PREÇO GLOBAL

O valor global dos trabalhos orçados referentes às atividades do presente termo de referência está estimado em R\$ 1.192.571,31 (hum Milhão, cento e noventa e dois Mil, quinhentos e setenta e um Reais e trinta e um Centavos).

10. FORMA DE REMUNERAÇÃO

A forma de remuneração dos serviços será na modalidade Preço Global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, na forma descrita no Cronograma Físico-Financeiro que é parte integrante deste Termo de Referência.

11. PROCECIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O SAAEI fornecerá a empresa contratada todo material técnico disponível no setor de engenharia, bem como colocará sua equipe técnica à disposição da empresa, que farão as considerações relevantes às necessidades do município.

Os serviços serão acompanhados pelo setor de engenharia, a qual poderá a qualquer momento solicitar a paralisação dos serviços, caso os mesmos, não atendam ao especificado em edital ou que apresentem soluções fora da realidade do SAAEI.

A qualquer momento a fiscalização do SAAEI poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela contratada para verificação das informações transmitidas, e questionar a

metodologia apresentada. Neste caso, a empresa deverá apresentar soluções reais dentro do prazo máximo de uma semana a contar do recebimento do ofício.

Todas as obras projetadas deverão ser precedidas da devida sinalização, de acordo com as normas da ABNT.

Para que não ocorra imprevisto de obra será necessário o agendamento das pequenas obras civis com antecedência mínima de sete dias úteis.

Todo serviço relevante deverá ser fotografado em câmera digital e será enviado ao SAAEI, juntamente com o relatório, sendo em via digital (CD-Rom) e impressa.

12. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamento de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

O técnico de segurança do SAAEI fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa contratada e caso apresente alguma irregularidade o mesmo informará ao engenheiro fiscal que fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulada em contrato.

Deverá ser previsto pela empresa todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.

13. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa proponente deverá ter em seu quadro permanente engenheiros capacitados e ainda demonstrar com apresentação de acervos técnicos, conhecimentos em hidráulica e saneamento, conhecimentos relacionados com esgotamento sanitário e apresentar ainda projetos e obras elaborados de natureza similar ao aqui proposto.

Para a execução da implantação do novo conjunto motobomba na EEE existente, a Empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte equipe técnica:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, de acordo com suas atribuições profissionais, Art. 208 do CONFEA, necessariamente em nome do licitante, considerando que os serviços indicados necessariamente serão os de maior relevância técnica e necessariamente sua execução deverá ser executada por empresa com experiências e conhecimentos anterior, sendo eles:

13.1. Registro da empresa e de seus profissionais em situação ativa junto ao Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

13.1.1. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional e Técnica Operacional, a saber:

13.1.1.1. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:

(i). A licitante deverá apresentar, em seu nome, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a execução de obra ou serviço pertinente e compatível em características e quantidades aos ora licitados (Sumula 24 – TCE/SP). As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são os constantes do objeto. Os serviços deverão ser comprovados em nome de profissionais da empresa, por meio de atestados técnicos devidamente acervados no CREA (contendo CAT) a qualquer tempo.

13.1.1.2. Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

(i) A licitante deverá apresentar prova de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissionais de nível superior, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA), que comprove a execução de obra ou serviços com características semelhantes ao objeto da presente Licitação.

(ii) Os Profissionais que deverão compor a equipe técnica: Engenheiro Civil e/ou Sanitarista e um engenheiro eletricista, com experiências comprovada através de atestado técnico devidamente acervado no CREA na execução das atividades descritas nos quadros acima (13.1.1. alínea “i”), exceto os quantitativos.

(iii) Apresentar relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE-SP, na data fixada para a apresentação das propostas.

SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

13.2. DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.

(i) Declaração formal de disponibilidade e indicação dos equipamentos compatíveis à execução do objeto, da equipe técnica considerada essencial para execução do objeto desta

licitação e que deverão estar mobilizados quando da emissão da "Ordem de Serviço", devendo fazer parte integrante desta declaração à qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

As comprovações a que se refere a item acima poderão ser efetuadas pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) será levado em conta, a natureza dos serviços efetivamente executados, que deverão atender no mínimo a 50% da execução pretendida, conforme constante em Súmula 24 do TCE/SP.

Atestado de visita ao local da obra, facultativa, visita esta que deverá ser executada por representante da empresa que deverá visitar o local das obras para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, após a realização da vistoria considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos e das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução.

Não poderá a licitante alegar, posteriormente, a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

O engenheiro da empresa contratada deverá recolher ART e protocolar esta junto ao órgão responsável do município no ato da emissão da Ordem de Serviço.

14. GARANTIAS DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços por 12 meses contados da data do efetivo pagamento dos mesmos, dando total assistência ao setor de engenharia na implantação dos equipamentos propostos.

Os reparos que se fizerem necessários deverão ser apontados de forma clara e objetiva com projetos detalhados e planilhas de materiais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo farão parte integrante.

Por conta exclusiva da contratada ocorrerão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldarão diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAEI por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados por funcionários do SAAEI, o que não eximirá a responsabilidade da contratada e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

A contratada deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A contratada será responsável pelos danos causados ao SAAEI e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do órgão contratante. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela SAAEI isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro serão responsáveis pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo ao SAAEI ou a sua fiscalização qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

16. ANEXOS

- Anexo I - Plano de sustentabilidade.

Itápolis, 08 de agosto de 2023.

Gabriel Mazzo Puzzi

Responsável Técnico

CREA: 507.066.857-2

ANEXO I – PLANO DE SUSTENTABILIDADE

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nome do empreendimento: Implantação de novo conjunto motobomba e suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória Existente de Itápolis/SP – Etapa I

Valor total: R\$ 1.192.571,31

Valor de FEHIDRO: R\$ 1.130.537,21

Valor de CONTRAPARTIDA: R\$ 62.034,10

Tempo de execução: 06 meses

2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

Com a execução do empreendimento da implantação de novo conjunto motobomba com suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória de Esgoto existente no município de Itápolis/SP – Etapa I, o SAAEI objetiva:

- melhor desempenho do sistema de bombeamento;
- aumento de eficiência hidráulica.
- melhorias do sistema de esgotamento sanitário do município beneficiando toda a população.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

O uso de equipamentos eficazes e que possui capacidade para atender a demanda facilita o gerenciamento e controle do sistema sanitário, tornando mais assertivo à identificação dos problemas, havendo maior excelência no controle das vazões, gerando assim, redução significativa de manutenções no sistema sanitário do município.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto prevê inspeções periódicas de técnicos capacitados para realizar manutenções preventivas dos equipamentos instalados, de modo a garantir seu bom funcionamento, evitando eventuais problemas no sistema e equipamentos.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

O empreendimento proposto, “Implantação de novo conjunto motobomba e suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória Existente de Itápolis/SP – Etapa I”, tem o valor de R\$ 1.192.571,31. O percentual de desembolso do FEHIDRO será de 95%, totalizando R\$ 1.130.537,21 e o percentual de desembolso da contrapartida será de 5% totalizando R\$ 62.034,10.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

| CATEGORIA DO RISCO | RISCO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | MEDIDAS PREVENTIVAS |
|--------------------|--|-----|-----|---------------|---------------------|
| FINANCEIRO | Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto | | X | | |
| HUMANO/TÉCNICO | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto | | X | | |
| | Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído | | X | | |
| AMBIENTAL | Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais | X | | | |
| | Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto | X | | | |
| TEMPO | Ausência ou insuficiência do prazo de garantia | | X | | |
| | Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos. | | X | | |
| MATERIAL | Inexistência de assistência técnica especializada na região | | X | | |
| | Entrega do objeto defeituoso ou inacabado | | X | | |
| FUNCIONALIDADE | Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto | | X | | |
| OUTROS | | | | | |

Medidas preventivas:

- Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;
- Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;
- Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
- Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;
- Orientar os usuários dos sistemas com relação às boas práticas de operação;
- Prever inspeções periódicas de técnicos capacitados para realizar manutenção preventiva dos sistemas instalados, de modo a garantir seu bom funcionamento, evitando eventuais problemas no sistema e equipamentos;
- Estabelecer canais de comunicação entre os usuários do sistema e os responsáveis técnicos de modo que os usuários possam diminuir dúvidas ou relatar eventuais problemas sobre os sistemas instalados.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis (SAAEI) é o responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do empreendimento.

Itápolis, 08 de agosto de 2023.

Gabriel Mazzo Puzzi

Responsável Técnico

CREA: 507.066.857-2

Anexo I.II – Especificações Técnicas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I

AGOSTO / 2023

1. INTRODUÇÃO

Este documento compõe a especificação técnica e tem por objeto a contratação de empresa especializada para a “implantação de novo conjunto motobomba com suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória de Esgoto existente no município de Itápolis/SP – Etapa I”.

A finalidade deste documento é estabelecer normas, critérios e fornecer informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contratos para execução do objeto em questão.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO

2.1. Finalidade

Estabelecer normas, critérios e fornecer informações para a celebração de contrato que tenha como objeto a contratação de empresa especializada para a “Implantação de novo conjunto motobomba com suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória de Esgoto existente no município de Itápolis/SP – Etapa I”.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis (SAAEI) tem como objetivo melhorar a eficiência da Estação Elevatória de Esgoto existente, aumento de demanda e conseqüentemente não sobrecarregar o sistema.

A implantação do empreendimento em questão irá proporcionar como principais benefícios para o sistema de esgotamento sanitário:

- Aumento da eficiência do sistema, com operação completa e eficaz;
- Aumento da eficiência hidráulica;
- Melhor atendimento a toda população.

2.2. Conceituação (glossário)

No Termo de Referência (TR) são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações retirados da literatura técnica:

- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** – É o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela elaboração de projetos e orçamentos, execução de obras, e quaisquer prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009);
- **Contratada** – a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;
- **Contrato** – documento subscrito pela Contratante e pela Licitante vencedora do certame, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;
- **Cronograma de atividades** – documentação que contém o

planejamento da execução do objeto contratual, contemplando todas as atividades relativas ao estudo de concepção e viabilidade, serviços de campo e projeto de engenharia, de forma a nortear a condução dos trabalhos do início ao fim;

- **Especificação Técnica** - documentação destinada a fixar, as normas, características, condições, critérios ou requisitos exigíveis para execução dos serviços;
- **Fiscalização** - atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- **Licitante** – empresa de consultoria em engenharia interessada na execução dos serviços objeto do Termo de Referência;
- **Termo de Referência - TR** – Conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Contratante, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado.

2.3. Normas da ABNT a consultar

Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial as relacionadas a seguir:

- a) NBR 9648 – Estudo de concepção de sistema de esgotamento sanitário;
- b) NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- c) NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- d) NBR 12208 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- e) NBR 12209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- f) NBR 12587 - Cadastro do sistema de esgotamento sanitário;
- g) E demais normas pertinentes ao empreendimento em questão.

2.4. Planilha de Orçamento

O orçamento consiste em planilha orçamentária, composição de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e cotações de mercado.

A planilha orçamentária apresentada demonstra preço unitário, quantidade e preço total de todos os serviços (equipamentos) necessários à perfeita execução da obra que versa a implantação de novo conjunto motobomba com suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória de Esgoto existente no município de Itápolis/SP.

O orçamento baseia-se em tabelas de referência nacional e pesquisa de mercado, contendo três cotações de empresas/ fornecedores distintos.

A composição de taxas de BDI apresenta itens garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, COFINS, PIS, ISS, em consonância com a jurisprudência do TCU.

2.5. Cronograma de atividades

O cronograma reflete o prazo de execução dos serviços a serem executados e indicam os prazos iniciais e finais de cada etapa. Os serviços referentes a cada etapa deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma apresentado, entretanto, durante o desenvolvimento das atividades, mediante justificativa da Contratada, a Contratante poderá flexibilizar estes prazos sem, contudo, descumprir o prazo final do contrato.

2.6. Escopo dos Serviços

O escopo dos serviços, objeto do TR, contempla o fornecimento de materiais hidráulicos do barrilete de recalque da EEE existente, serviços hidráulicos, materiais e serviços de infraestrutura e elétricos. Os serviços a serem executados estão voltados no fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada.

2.7. Especificações técnicas

Nas especificações técnicas está descrita de forma clara e objetiva as características do equipamento (bomba submersível), acessórios inclusos materiais e suas respectivas especificações técnicas.

As especificações de equipamentos não deverão fazer referência a marcas ou fornecedores.

2.7.1. Características Gerais

- *Equipamento: conjunto Motobomba;*
- *Tipo: submersível;*
- *Instalação: fixa com pedestal em poço úmido;*
- *Quantidade: 2 (1 + 1 R);*
- *Vazão: 210 l/s;*
- *Altura manométrica: 10 mca;*
- *Rendimento hidráulico: na faixa de 80%;*
- *Potência do eixo: 25,72 kW;*
- *Diâmetro de recalque: 300 mm;*
- *Tipo de propulsor: semiaberto, com sistema contrablock*
- *Diâmetro propulsor: 380 mm;*
- *Passagem de sólidos: 120 x 160 mm;*
- *Potência nominal motor: 35 kW;*



- Rotação nominal: 885 rpm/ 8P;
- Tensão de enrolamento: 220V
- Tensão de operação: 220 V (+/-)
- Corrente nominal: 134,1 A;
- Frequência: 60 Hz;
- Grau de proteção: IP-68;
- Tipo de partida: Direta/Soft-starter/inversor de frequência;
- Proteções: proteção térmica no enrolamento do motor.

2.7.2. Acessórios

- *Pedestal com curva: DN 300/ DIN / PN10;*
- *Tubo guia: 6 m por equipamento;*
- Corrente: 6 m por equipamento;
- Manilha: 1 peça por equipamento.

2.7.2. Materiais

- Carcaça do motor: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Câmara do propulsor: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Propulsor: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Placa de fundo: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Eixo: Aço Inox – AISI 420;
- Fixações: Aço Inox – AISI 304;
- Vedações: Conforme NBR pertinente;
- Selo mecânico: Carbetto de Silício;
- Placa de identificação: Aço Inox – AISI 304/316;
- Pedestal com curva: Ferro fundido – ASTM A-48 CL.35B;
- Chumbador Tipo “T” ou “J”: Aço Inox - AISI 304/ 316;
- Tubo guia: Aço Inox - AISI 304 – 2”;
- Corrente: Aço Inox - AISI 304 – ½”;
- Manilha: Aço Inox - AISI 304 – 5/8”;
- Pintura: Epóxi poliamida bicomponente

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada será responsável pela qualidade dos equipamentos fornecidos no que diz respeito à observância de normas técnicas.

Para o empreendimento em questão não está contabilizado os seguintes serviços, sendo de responsabilidade do SAAEI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis:

- Capina da vegetação antes do início dos serviços;
- É de responsabilidade da Contratante a contratação de vigia/segurança para garantir a integridade do pessoal e evitar furtos dos materiais e danos aos equipamentos.

Itápolis, 08 de agosto de 2023.

Gabriel Mazzo Puzzi

Responsável Técnico

CREA: 507.066.857-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Anexo I.III – Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

MARÇO/2023





SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| MEMORIAL DESCRITIVO | 46 |
| 1. OBJETO | 32 |
| 2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS | 32 |
| 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES..... | 33 |
| 2.2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EEE – BARRILETE DE RECALQUE | 33 |
| 2.3. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS HIDRÁULICOS..... | 33 |
| 2.4. MATERIAIS ELÉTRICOS – INFRAESTRUTURA..... | 34 |
| 2.5. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS INFRAESTRUTURA..... | 34 |
| 2.6. MATERIAIS ATERRAMENTO – S.P.D.A..... | 34 |
| 2.7. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ATERRAMENTO..... | 34 |
| 2.8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.. | 34 |
| 2.9. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA..... | 34 |
| 3. RESULTADOS ESPERADOS | 34 |
| 4. PRAZOS | 35 |
| 5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO..... | 35 |
| 6. PROECIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .. | 35 |
| 7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | 36 |
| 8. DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 36 |
| 9. ANEXOS..... | 37 |



17. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade solicitar a contratação de empresa especializada para a implantação de novo conjunto motobomba com suas peças hidráulicas e elétricas na Estação Elevatória de Esgoto existente no município de Itápolis/SP – Etapa I, visando melhorias do sistema de esgotamento sanitário.

Para o aumento da capacidade de bombeamento projetado corrobora-se que os demais dispositivos (canal retenção de sólidos, poço de sucção e demais equipamento pertinentes) é compatível com a situação projetada.

Sendo assim, foram consideradas as características e dimensões das unidades de tratamento preliminar e canais de desarenação existentes, verificando que os mesmos possuem capacidade para garantir bom desempenho, além das dimensões dos canais de desarenação ser adequadas para garantir velocidades de escoamento e de sedimentação seguras para a retenção de areia.

No entanto, vale salientar que o comprimento dos canais de desarenação atual é suficiente para garantir boas condições de retenção da areia, pois na expressão matemática que define essa grandeza existe um coeficiente de segurança de 50 % devido a turbulências nas regiões de entrada e saída dos canais. Portanto, o comprimento atual atende, ainda que com menor margem de segurança, a condição necessária para a retenção da areia.

18. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Visando as ações para melhoria do sistema de esgotamento de Itápolis foi realizado o projeto executivo juntamente com dimensionamento do referido sistema, a fim de corroborar que a ampliação projetada atende todas as normas vigentes. Desta forma, constatou-se a necessidade da ampliação da capacidade de bombeamento da EEE, visto que a atual não dispõe de eficiência hidráulica satisfatória para atender a demanda existente. Contudo, o dimensionamento projetado (aumento da capacidade de bombeamento) é compatível com os demais dispositivos (canal retenção de sólidos, poço de sucção e demais equipamento pertinentes).

Sendo assim, para o escopo em questão a contratada deverá desenvolver as seguintes



atividades.

18.1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Nos serviços preliminares serão realizados o fornecimento e execução de Placa de Obras em chapa de aço galvanizado, nos padrões determinados pelo Governo do Estado de São Paulo/ FEHIDRO.

18.2. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EEE – BARRILETE DE RECALQUE**

Nesta etapa deverão ser fornecidas as peças hidráulicas do barrilete de recalque conforme planilha apresentada, contemplando o conjunto motobomba com as especificações descritos na sequência:

- Conjunto motobomba submersível sendo 1 operante e 1 reserva (1 + 1);
- Capacidade de recalque de cada bomba: 210 L/s;
- Altura manométrica necessária: 9,16 mca

Nota: fica declarado que o SAAEI de Itápolis, irá fornecer uma das unidades do conjunto motobomba, conforme declarado em anexo.

Antes do início dos trabalhos, é importante verificar as condições de operação dos equipamentos, conforme recomendações do fabricante. Os equipamentos e demais peças devem ser manuseados adequadamente, de maneira a preservar a sua funcionalidade e integridade.

18.3. **MÃO DE OBRA – SERVIÇOS HIDRÁULICOS**

Esta atividade compreende a implantação do conjunto motobomba, incluindo as peças e acessórios que se fizerem necessários para a instalação. A amplitude da atividade consiste no acompanhamento das atividades com Engenheiro responsável.



18.4. MATERIAIS ELÉTRICOS – INFRAESTRUTURA

Nesta etapa deverão ser fornecidos os materiais elétricos conforme planilha apresentada.

18.5. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS INFRAESTRUTURA

Esta atividade compreende a implantação da infraestrutura elétrica. A amplitude da atividade consiste no acompanhamento das atividades com Engenheiro Elétrico responsável.

18.6. MATERIAIS ATERRAMENTO – S.P.D.A.

Nesta etapa deverão ser fornecidos os materiais para aterramento conforme planilha apresentada.

18.7. MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ATERRAMENTO

Esta atividade compreende a implantação da infraestrutura de aterramento. A amplitude da atividade consiste no acompanhamento das atividades com Engenheiro Elétrico responsável.

18.8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Nesta etapa deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos elétricos conforme planilha apresentada.

18.9. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DE ENTRADA

Nesta etapa deverão ser fornecidos e instalados o padrão de entrada elétrica conforme planilha apresentada.

19. RESULTADOS ESPERADOS

As atividades propostas no presente memorial descritivo visam propor soluções para melhorias do sistema de tratamento de esgoto, com a implantação de novo bombeamento para aumento de desempenho e não sobrecarregar o sistema.

Desta forma, com a implantação destas atividades o SAAEI poderá projetar a expansão do



município de forma adequada.

20. PRAZOS

A contratada deverá executar os serviços no período de 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Serviço imediata que será emitida pelo setor de engenharia do SAAEI até a conclusão definitiva dos serviços.

Caso ocorram serviços executados fora dos prazos máximos acima definidos, os mesmos deverão ser justificados por escrito à fiscalização do SAAEI e caso aceito, ficarão livres das penalidades previstas no edital.

21. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A área de abrangência do projeto será o local onde está implantado a EEE do município de Itápolis-SP, sendo que as ações a serem implementadas proporcionaram um benefício a toda a população do município, tendo em vista a implantação de melhorias que serão executados baseados nos produtos a serem entregues neste trabalho.

22. PROCECIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O SAAEI fornecerá a empresa contratada todo material técnico disponível no setor de engenharia, bem como colocará sua equipe técnica à disposição da empresa, que farão as considerações relevantes às necessidades do município.

Os serviços serão acompanhados pelo setor de engenharia, a qual poderá a qualquer momento solicitar a paralisação dos serviços, caso os mesmos, não atendam ao especificado em edital ou que apresentem soluções fora da realidade do SAAEI.

A qualquer momento a fiscalização do SAAEI poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela contratada para verificação das informações transmitidas, e questionar a metodologia



apresentada. Neste caso, a empresa deverá apresentar soluções reais dentro do prazo máximo de uma semana a contar do recebimento do ofício.

Todas as obras projetadas deverão ser precedidas da devida sinalização, de acordo com as normas da ABNT.

Para que não ocorra imprevisto de obra será necessário o agendamento das pequenas obras civis com antecedência mínima de sete dias úteis.

Todo serviço relevante deverá ser fotografado em câmera digital e será enviado ao SAAEI, juntamente com o relatório, sendo em via digital (CD-Rom) e impressa.

23. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamento de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

O técnico de segurança do SAAEI fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa contratada e caso apresente alguma irregularidade o mesmo informará ao engenheiro fiscal que fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulada em contrato.

Deverá ser previsto pela empresa todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo farão parte integrante.

Por conta exclusiva da contratada ocorrerão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAEI por



expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados por funcionários do SAAEI, o que não eximirá a responsabilidade da contratada e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

A contratada deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A contratada será responsável pelos danos causados ao SAAEI e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do órgão contratante. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela SAAEI isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro serão responsáveis pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo ao SAAEI ou a sua fiscalização qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

25. ANEXOS

- Projeto existente da Elaboração e Readequação do sistema de tratamento de esgoto do Município de Itápolis-SP.
 - ✓ 4.D.001.ANT.EEE.250-22-0_F01-02;
 - ✓ 4.D.001.ANT.EEE.250-22-0_F02-02;
- Planilha de Orçamento, modelo do Anexo VIII;
- Cronograma físico financeiro, modelo do Anexo VII;
- Memorial Descritivo;
- Termo de Referência;



- Anotação de responsabilidade técnica
- Planta de localização
- Declaração de responsabilidade do SAAEI

Itápolis, 28 de março de 2023.

Gabriel Mazzo Puzzi

Responsável Técnico

CREA: 507.066.857-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

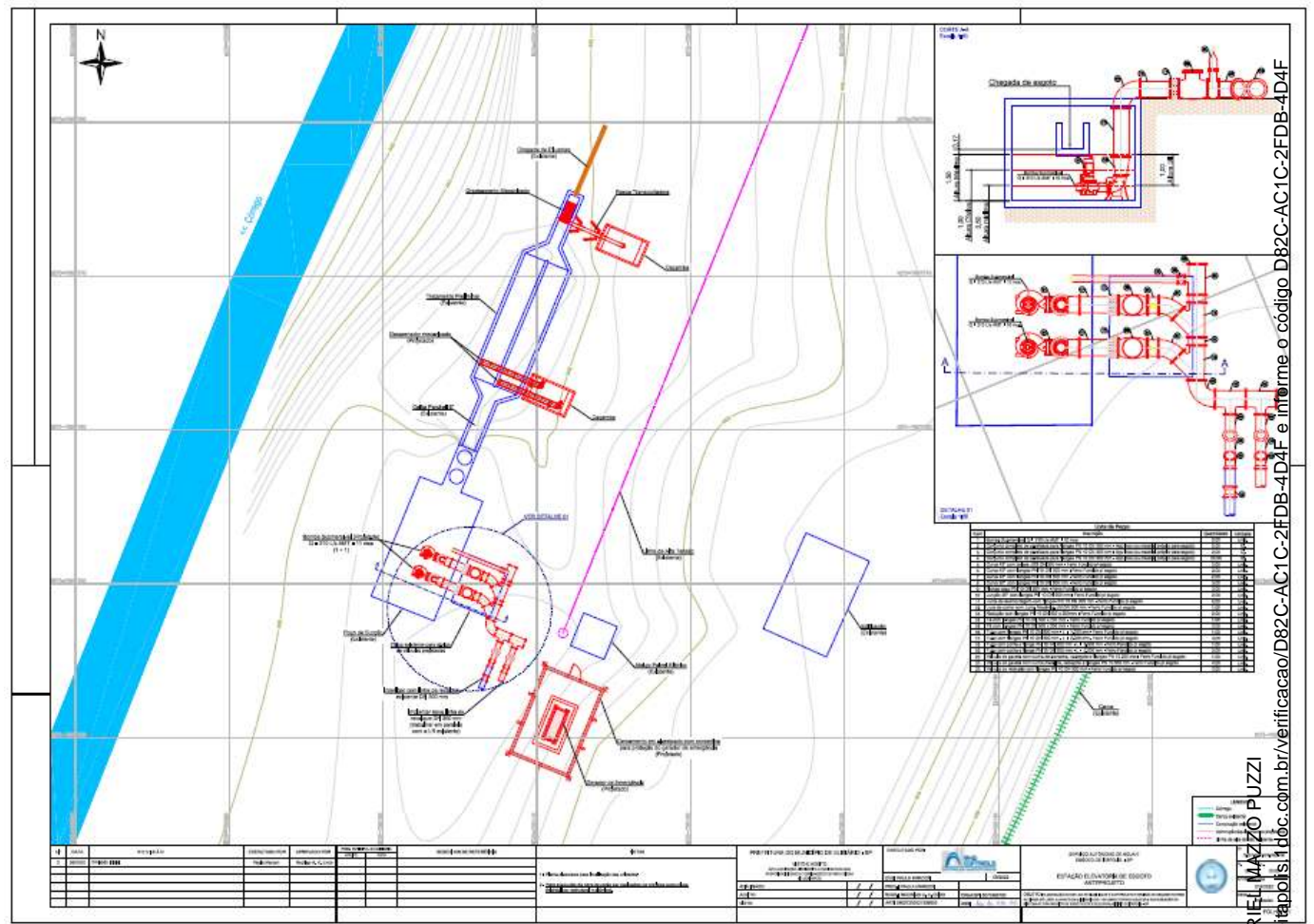
Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Anexo I.IV.I – Anteprojeto EEE

OBS: O ARQUIVO ABAIXO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LOCAL EM QUE CONSTA O EDITAL (SITE DO SAAEI) <http://www.saeitapolis.sp.gov.br/>



Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F



Anexo I.IV.II – Padrão de Entrada de Energia

OBS: O ARQUIVO ABAIXO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LOCAL EM QUE CONSTA O EDITAL (SITE DO SAAEI) <http://www.saaeitapolis.sp.gov.br/>

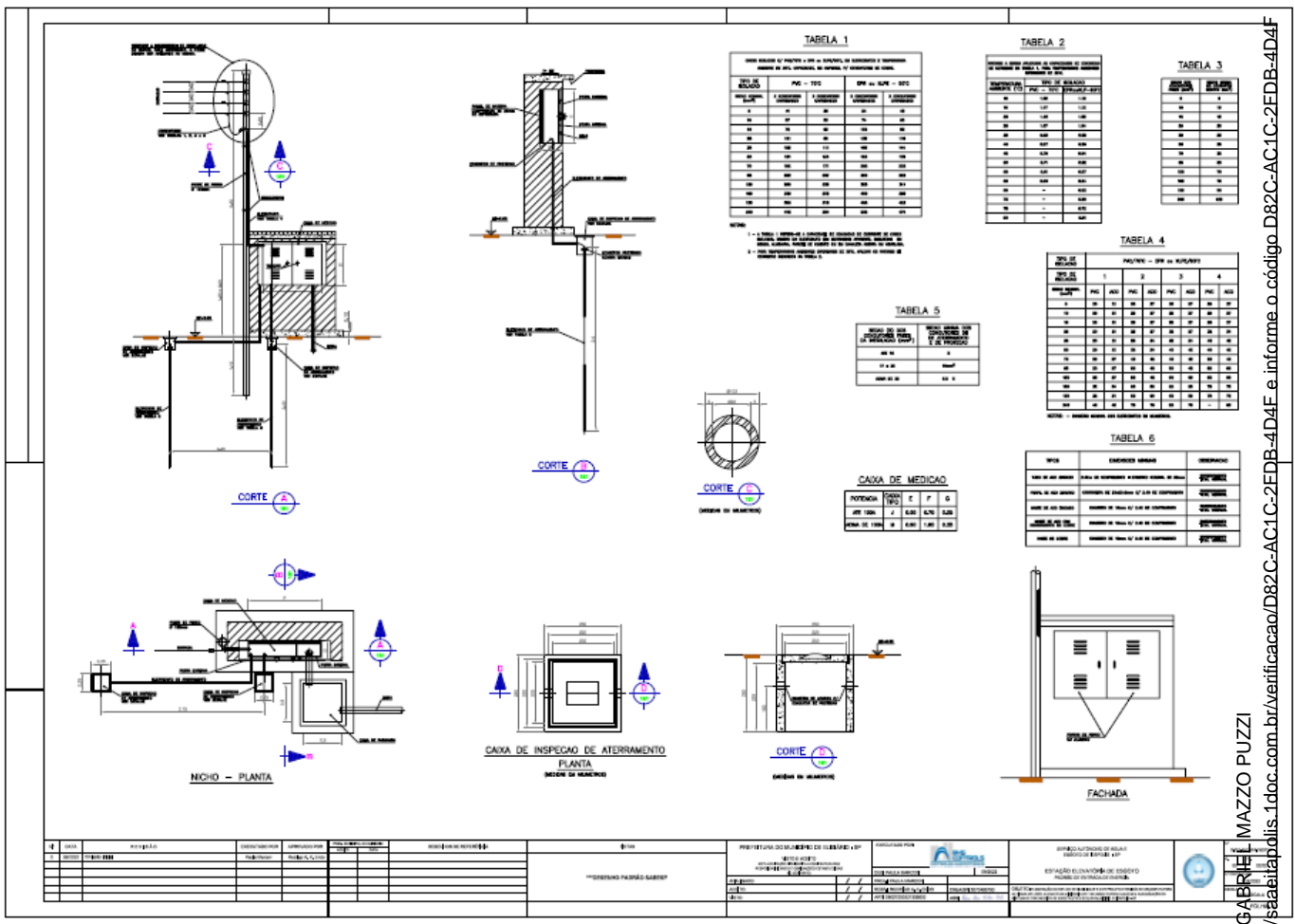


TABELA 1

| TIPO DE INSTALAÇÃO | PAC - REC | | | OPN - OSB - REC | | |
|--------------------|-----------|-----|-----|-----------------|-----|-----|
| | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 |
| 1 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 3 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 4 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 5 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 6 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 7 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 8 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 9 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 10 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 11 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 12 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 13 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 14 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 15 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

TABELA 2

| TIPO DE INSTALAÇÃO | PAC - REC | | | OPN - OSB - REC | | |
|--------------------|-----------|-----|-----|-----------------|-----|-----|
| | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 |
| 1 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 3 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 4 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 5 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 6 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 7 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 8 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 9 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 10 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 11 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 12 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 13 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 14 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 15 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

TABELA 3

| TIPO DE INSTALAÇÃO | |
|--------------------|-----|
| 1 | 2 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |
| 100 | 100 |

TABELA 4

| TIPO DE INSTALAÇÃO | PAC - REC | | | | OPN - OSB - REC | | | |
|--------------------|-----------|-----|-----|-----|-----------------|-----|-----|-----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 1 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 3 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 4 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 5 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 6 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 7 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 8 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 9 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 10 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 11 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 12 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 13 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 14 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 15 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

TABELA 5

| TIPO DE INSTALAÇÃO | CUT | |
|--------------------|-----|-----|
| | 1 | 2 |
| 1 | 100 | 100 |
| 2 | 100 | 100 |
| 3 | 100 | 100 |
| 4 | 100 | 100 |
| 5 | 100 | 100 |
| 6 | 100 | 100 |
| 7 | 100 | 100 |
| 8 | 100 | 100 |
| 9 | 100 | 100 |
| 10 | 100 | 100 |
| 11 | 100 | 100 |
| 12 | 100 | 100 |
| 13 | 100 | 100 |
| 14 | 100 | 100 |
| 15 | 100 | 100 |

CASA DE MEDICAO

| TIPO DE INSTALAÇÃO | CUT | |
|--------------------|-----|-----|
| | 1 | 2 |
| 1 | 100 | 100 |
| 2 | 100 | 100 |
| 3 | 100 | 100 |
| 4 | 100 | 100 |
| 5 | 100 | 100 |
| 6 | 100 | 100 |
| 7 | 100 | 100 |
| 8 | 100 | 100 |
| 9 | 100 | 100 |
| 10 | 100 | 100 |
| 11 | 100 | 100 |
| 12 | 100 | 100 |
| 13 | 100 | 100 |
| 14 | 100 | 100 |
| 15 | 100 | 100 |

TABELA 6

| TIPO | EMBALEAGEM | QUANTIDADE |
|------|------------|------------|
| 1 | 100 | 100 |
| 2 | 100 | 100 |
| 3 | 100 | 100 |
| 4 | 100 | 100 |
| 5 | 100 | 100 |
| 6 | 100 | 100 |
| 7 | 100 | 100 |
| 8 | 100 | 100 |
| 9 | 100 | 100 |
| 10 | 100 | 100 |
| 11 | 100 | 100 |
| 12 | 100 | 100 |
| 13 | 100 | 100 |
| 14 | 100 | 100 |
| 15 | 100 | 100 |

Diagramas: Corte, NÍVEL - PLANTA, CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO, PLANTA, FACHADA.

Legenda: (1) ... (2) ... (3) ...

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C--AC1C-2EDB-4D4F> e informe o código D82C--AC1C-2EDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO II - PLANILHA/PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A presente planilha poderá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços do objeto da licitação em referência, bastando preenchê-la nos campos próprios à máquina de escrever ou a caneta azul/preta e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no Envelope nº 02 - “Proposta Financeira”.

OBS: A PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LOCAL EM QUE CONSTA O EDITAL (SITE DO SAAEI) <http://www.saaeitapolis.sp.gov.br/>

| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | | |
|---|---|----------------|---|----------------|-------------|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | TOMADOR: | | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | | | EMPREENHIMENTO: | | |
| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA - E=1,30MM (CHAPA 18) - SABESP 70000002 | Metro quadrado | 6 | | |
| 2 | FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (EEE) - BARRILETE DE RECALQUE | | | | |
| 2.1 | BOMBA SUBMERSÍVEL Q = 210 L/S ATM = 10 MCA P/ ESGOTO - COMERCIAL | Unidade | 1 | | |
| 2.2 | CONJUNTO COMPLETO DE PARAFUSOS PARA FLANGES PN 10 DN 200 MM - AÇO INOX (OU MATERIAL PRÓPRIO PARA ESGOTO) - SABESP HM01294 | Unidade | 2 | | |
| 2.3 | CONJUNTO COMPLETO DE PARAFUSOS PARA FLANGES PN 10 DN 300 MM - AÇO INOX (OU MATERIAL PRÓPRIO PARA ESGOTO) - SABESP HM01296 | Unidade | 2 | | |
| 2.4 | CONJUNTO COMPLETO DE PARAFUSOS PARA FLANGES PN 10 DN 500 MM - AÇO INOX (OU MATERIAL PRÓPRIO PARA ESGOTO) - SABESP HM01301 | Unidade | 20 | | |
| 2.5 | CURVA 45° COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06256 | Unidade | 2 | | |

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | |
|------|---|---------|---|--|--|
| 2.6 | CURVA 45° COM FLANGES PN 10 DN 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06252 | Unidade | 2 | | |
| 2.7 | CURVA 45° COM BOLSAS JGS DN 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06194 | Unidade | 2 | | |
| 2.8 | CURVA 90° COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06291 | Unidade | 3 | | |
| 2.9 | FLANGE CEGO PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06334 | Unidade | 2 | | |
| 2.10 | JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - COMERCIAL | Unidade | 2 | | |
| 2.11 | JUNTA DE DESMONTAGEM COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM03164 | Unidade | 2 | | |
| 2.12 | LUVA DE CORRER COM JUNTA MECÂNICA JM DN 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06415 | Unidade | 1 | | |
| 2.13 | REDUÇÃO COM FLANGES PN 10 DN 500 X 300MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM07136 | Unidade | 2 | | |
| 2.14 | TÊ COM FLANGE S PN 10 DN 500 X 200 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06629 | Unidade | 1 | | |
| 2.15 | TÊ COM FLANGES PN 10 DN 500 X 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06630 | Unidade | 2 | | |
| 2.16 | TUBO COM PONTA E FLANGE PN 10 DN 300 MM - L = 2.000 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06803 | Unidade | 2 | | |
| 2.17 | TUBO COM PONTA E FLANGE PN 10 DN 200 MM - L = 3.500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06784 | Unidade | 1 | | |
| 2.18 | TUBO COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - L = 2.000 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06990 | Unidade | 4 | | |
| 2.19 | TUBO COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - L = 1.000 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06988 | Unidade | 2 | | |
| 2.20 | VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE E FLANGES PN 10 200 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM07072 | Unidade | 1 | | |
| 2.21 | VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA METÁLICA, CABEÇOTE E FLANGES PN 10 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM07078 | Unidade | 4 | | |

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | |
|----------|--|---------|-----|--|--|
| 2.22 | VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM05901 | Unidade | 2 | | |
| 3 | SERVIÇOS HIDRÁULICOS | | | | |
| 3.1 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88267 | Hora | 128 | | |
| 3.2 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88248 | Hora | 256 | | |
| 3.3 | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90776 | Hora | 128 | | |
| 3.4 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90778 | Hora | 64 | | |
| 3.5 | TÉCNICO DE SEGURANÇA - SINAPI 100309 | Hora | 32 | | |
| 3.6 | GUINDAUTO HIDRÁULICO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - SINAPI 5928 | Hora | 30 | | |
| 4 | MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA | | | | |
| 4.1 | CAIXA DE PASSAGEM, METÁLICA, SOBREPOR - SABESP ELO0820 | Unidade | 4 | | |
| 4.2 | ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO, Ø1" - SABESP EL02357 | Unidade | 44 | | |
| 4.3 | CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA NO PISO EM ALVENARIA, 50X50X50CM (PROF. 0,60M) - SABESP 70070255 | Metros | 1,8 | | |
| 4.4 | CONECTOR PARA CONDULETE, Ø1" - SINAPI 2483 | Unidade | 25 | | |
| 4.5 | CONDULETE GALVANIZADO A FOGO, Ø1", SEM TAMPA, COM 5 ENTRADAS - SINAPI 39344 | Unidade | 11 | | |
| 4.6 | TAMPA CEGA PARA CONDULETE GALVANIZADO A FOGO Ø1" - SINAPI 39352 | Unidade | 10 | | |
| 4.7 | TAMPA PARA 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR PARA CONDULETE GALVANIZADO A FOGO Ø1" - SINAPI 39351 | Unidade | 1 | | |
| 4.8 | CURVA 90º PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO Ø1" - SINAPI 2617 | Unidade | 12 | | |
| 4.9 | LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA Ø1" BSP - SINAPI 2638 | Unidade | 24 | | |
| 4.10 | CONJUNTO MONTADO COM 1 INTERRUPTOR RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT - SINAPI 101632 | Unidade | 1 | | |
| 4.11 | 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T, SEM PLACA, PARA MONTAGEM EM CONDULETE 1S + 1TOM. 20A - SINAPI 38080 | Unidade | 1 | | |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | |
|----------|---|---------|-------|--|--|
| 4.12 | LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR, T8, LED, 120CM 22,5X120CM - SINAPI 3780 | Unidade | 2 | | |
| 4.13 | REFLETOR LED 50W, 6500K, BIVOLT - SABESP EL05978 | Unidade | 2 | | |
| 4.14 | ELETRODUTO DE GALVANIZADO A FOGO ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5598 - Ø1" (BARRA DE 3,00METROS) (+ ACRÉSCIMO 15% PERDA CORTE DO MATERIAL) - SABESP EL00745 | Unidade | 13 | | |
| 4.15 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, CONFORME NBR15715 - Ø1 1/4" - SINAPI 39247 | Metros | 12 | | |
| 4.16 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, CONFORME NBR15715 - Ø 1" - SINAPI 39247 | Metros | 30 | | |
| 4.17 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 1,50MM ² - SABESP EL00945 | Metros | 45 | | |
| 4.18 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 4,00MM ² - SABESP EL00956 | Metros | 25,8 | | |
| 4.19 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 16,0MM ² - SABESP EL00894 | Metros | 90,5 | | |
| 4.20 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 2,50MM ² - SABESP EL00896 | Metros | 190,4 | | |
| 4.21 | CABO DE COMANDO BLINDADO TIPO SHIELD, 2X1,5 MM ² - 18AWG - SABESP EL02186 | Metros | 50 | | |
| 5 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - INFRAESTRUTURA | | | | |
| 5.1 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 91677 | Hora | 8 | | |
| 5.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88264 | Hora | 44 | | |
| 5.3 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 | Hora | 44 | | |
| 6 | MATERIAIS PARA ATERRAMENTO - S.P.D.A. | | | | |
| 6.1 | CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC, DN32MM, ROSCA Ø1" BSP ABNT NBR 15465 - SABESP EL00728 | Unidade | 3 | | |
| 6.2 | LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DN32MM, ROSCA Ø1" BSP CONFORME ABNT NBR 15465 - SINAPI 1902 | Unidade | 6 | | |
| 6.3 | ABRAÇADEIRA TIPO COLAR, COR CINZA EM PVC, Ø 1" (DN 32) - SABESP EL02358 | Unidade | 13 | | |

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | |
|------|---|---------|----|--|--|
| 6.4 | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM 5 TERMINAIS PARA USO INTERNO E EXTERNO, 180X150X90MM, EM POLIPROPILENO - SINAPI 41480 | Unidade | 1 | | |
| 6.5 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE HASTE, Ø300MM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA - SABESP ELO2533 | Unidade | 5 | | |
| 6.6 | CONDULETE DE INSPEÇÃO Ø1" DE PVC PARA ELETRODUTO (170 X 143 X 120MM) - SABESP ELO0818 | Unidade | 1 | | |
| 6.7 | CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT-BOLT EM LIGA DE COBRE, 35MM ² - SINAPI 1562 | Unidade | 4 | | |
| 6.8 | CONECTOR MINIGAR EM LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA VERGALHÃO Ø8-10MM E CABOS 16–50 MM ² - SABESP ELO2572 | Unidade | 4 | | |
| 6.9 | FITA PERFURADA EM LATÃO NIQUELADO, 20X1,2MM - 1M - SINAPI 406 | Unidade | 1 | | |
| 6.10 | FIXADOR UNIVERSAL DE LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 70MM ² - SABESP ELO2556 | Unidade | 1 | | |
| 6.11 | HASTES DE ATERRAMENTO COBREADA ALTA CAMADA, Ø5/8" X 2,40M (Ø 14,3MM – EFETIVO) - SABESP ELO2587 | Unidade | 5 | | |
| 6.12 | MINICAPTOR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, SEM BANDEIRA, H=300MM X Ø10MM - SABESP ELO6041 | Unidade | 4 | | |
| 6.13 | PARAFUSO AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX, Ø4,2 X 32MM, FORNECIDO COM BUCHA DE NYLON - SINAPI 40552 | Unidade | 43 | | |
| 6.14 | PARAFUSOS CABEÇA CHATA PARA EMENDA DE BARRAS, Ø1/4" X 5/8" - SINAPI 40552 | Unidade | 4 | | |
| 6.15 | ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DIRETA DE CABOS, FURO Ø 3", LARGURA 14MM, PARA CABOS - SINAPI 11928 | Unidade | 25 | | |
| 6.16 | SOLDA EXOTÉRMICA, MOLDE HCL 5/8.50-5 REF.: MHCL5850-05, CARTUCHO Nº115 REF.: NSEC0115, ALICATE Z-201 REF.: NSEZ0201) - SABESP ELO2535 | Unidade | 10 | | |
| 6.17 | SOLDA EXOTÉRMICA, PARA LIGAÇÃO DE CABOS DE 50X50MM ² , MOLDE CCH50-2, CARTUCHO Nº32, ALICATE Z-200 - SABESP ELO2538 | Unidade | 1 | | |

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | |
|----------|---|---------|-------|--|--|
| 6.18 | SOLDA EXOTÉRMICA, PARA LIGAÇÃO DE CABOS DE 70X50MM ² , MOLDE CDH70.50-3, CARTUCHO Nº90, ALICATE Z-201 - SABESP ELO2539 | Unidade | 4 | | |
| 6.19 | TERMINAL ESTANHADO 1 FURO 1 COMPRESSÃO, 35MM ² - SINAPI 1577 | Unidade | 2 | | |
| 6.20 | TERMINAL ESTANHADO 1 FURO 1 COMPRESSÃO, 50MM ² - SINAPI 1578 | Unidade | 1 | | |
| 6.21 | CABO DE COBRE NÚ #35MM ² , CONFORME NBR6524 - SINAPI 863 | Metros | 26,13 | | |
| 6.22 | CABO DE COBRE NÚ #50MM ² , CONFORME NBR6524 - SINAPI 867 | Metros | 63,21 | | |
| 6.23 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ANTI CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NBR 15465 Ø 1" (DN 32) (+ ACRÉSCIMO 15% PERDA CORTE DO MATERIAL) - SABESP ELO0783 | Unidade | 4 | | |
| 7 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - S.P.D.A. | | | | |
| 7.1 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 91677 | Hora | 8 | | |
| 7.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88264 | Hora | 44 | | |
| 7.3 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 | Hora | 44 | | |
| 8 | EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | | |
| 8.1 | PAINEL CCM - COMERCIAL | Unidade | 1 | | |
| 8.2 | PAINEL CLP - COMERCIAL | Unidade | 1 | | |
| 8.3 | SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO - COMERCIAL | Unidade | 1 | | |
| 8.4 | TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 150 KVA - SINAPI 102106 | Unidade | 1 | | |
| 9 | PADRÃO DE ENTRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | | |
| 9.1 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM - SINAPI 34643 | Unidade | 1 | | |
| 9.2 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI 96977 | Metros | 2 | | |
| 9.3 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI 96986 | Unidade | 1 | | |
| 9.4 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A - SINAPI 34714 | Unidade | 1 | | |

Assinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARA e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

| | | | | | |
|---------------|--|---------------|---------------|---------------|--|
| 9.5 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - SINAPI 39471 | Unidade | 1 | | |
| 9.6 | POSTE DUPLO T DE CONCRETO COMP=9M (COMP. TOTAL), 300 DAN (CARGA NOMINAL) ENGASTAR NBR-8451 - SABESP EL06089 | Unidade | 1 | | |
| 9.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI 92982 | Metros | 32 | | |
| 9.8 | CAMINHÃO - CORRECERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK 5T - SABESP EQ04499 | Hora | 2 | | |
| 9.9 | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88286 | Hora | 2 | | |
| 9.10 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 91677 | Hora | 8 | | |
| 9.11 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88264 | Hora | 44 | | |
| 9.12 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 | Hora | 44 | | |
| Totais | Totais | Totais | Totais | Totais | |

Total por extenso:

Validade da Proposta:

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGALAssinado por 2 pessoas: ERIC EDUARDO AMARAL e GABRIEL MAZZO PUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F> e informe o código D82C-AC1C-2FDB-4D4F



ANEXO III - DECLARAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Declaro para os devidos fins, que o objeto ofertado pela empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, no município de _____ estado _____, atende a todas as especificações exigidas no Edital da Concorrência nº 02/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis e seu respectivo Termo de Referência.

Local e data

Assinatura

Imprimir em papel timbrado da empresa



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Concorrência nº 02/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, informamos que o(a) Sr.(a) (nome do(a) representante), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ é nosso(a) representante credenciado(a) para responder por esta empresa, junto a V.Sas., a todos os atos que se fizerem necessários no decorrer do processo licitatório, inclusive para renunciar ao direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitações, durante os trabalhos de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".

Ass. do Repres. Credenciado

Atenciosamente,

Nome da Licitante
Nome do Responsável e cargo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório Concorrência nº. 02/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Estado de São Paulo.

Local e data

Assinatura e nome do representante legal da empresa

Imprimir em papel timbrado da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: Concorrência nº 02/2023

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sediada na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF _____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência nº 02/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544 de 1.989, que a empresa supra citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA também, para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescida pela Lei nº. 9.854/99, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, ainda, não emprega menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e nome do representante legal da empresa





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Concorrência nº 02/2023

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº __, sediada a _____, na cidade de _____ estado de _____; CEP: ____; telefone _____, neste ato representado pelo Senhor _____, RG: _____ e CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2023, DECLARA, para os devidos fins, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e nome do representante legal da empresa



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

Concorrência nº 02/2023

____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. __, sediada na _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital Concorrência nº 02/2023, DECLARA que até o momento existem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação no presente certame e que não se encontra impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e nome do representante legal da empresa



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ Nº _____, situada na _____, telefone: (_____), em atendimento às disposições do Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, bem como todas as condições referidas neste certame.

Local, de de

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

(papel timbrado da empresa)

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 11 do Edital da Concorrência nº 02/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante) e que a INTENÇÃO DE APRESENTAR a proposta anexa e o CONTEÚDO dela não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis antes da abertura oficial das propostas; e
- e) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO XI - Declaração de Atendimento à Lei 12.465/2011

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 02/2023

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com o Art. 20, XII da Lei 12.465/2011, que não há, no quadro societário desta empresa, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(EMPRESA)
Representante legal





SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO XII - Declaração CNAE

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 02/2023

____(EMPRESA), através de seu representante legal, o Senhor, estabelecido na Rua_____, bairro_____, cidade_, declara que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é_____.

Local e data

(EMPRESA)
Representante legal





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

CONTRATO QUE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS CELEBRA COM A EMPRESA XXXXXXXX – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I, conforme contrato firmado com a FEHIDRO nº 283/2023.

CONTRATANTE

O SAAEI – **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Odilon Negrão n. 917, Centro de Itápolis SP, CEP 14.900-000, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 44.490.662/0001-62 e inscrição Estadual nº 375.088.751.115, neste ato representado pelo seu Superintendente, **XXXXXXXX**, brasileiro, **XXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXX**, nº **XXXXXXXX**, Jardim **XXXXX**, no município de **xxx**, Estado de São Paulo, CEP **XXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**.

CONTRATADA

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, , bairro **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXX**, estado de São Paulo, CEP 13.477-360, neste ato representado pelo **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **XXXXXX** SSP/SP e do CPF nº **XXXXXXXX**, residente e domiciliado na Rua **XXXX**, nº **XXXXX**, bairro **XXXXX**, na cidade de **XXXXXX**, Estado de São Paulo, CEP **XXXXXXXX**.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO OBJETO

Primeira: O objeto da presente licitação se define na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I, conforme contrato firmado com a FEHIDRO nº 283/2023.**

Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: Edital da Concorrência nº 02/2023 e seus respectivos anexos (**principalmente o que consta como Anexo I – “Termo de Referência”, em que possui todas as especificações do objeto**) e a proposta de de..... de 2023, apresentada pela CONTRATADA.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O regime de execução é de Empreitada por preço global. A execução do objeto do presente contrato será realizada nos termos dos elementos constantes do Edital de Concorrência nº 02/2023, assim como seus anexos e principalmente no que consta no Termo de Referência no respectivo Edital, independente da transcrição.

Parágrafo primeiro: A contratada deverá executar os serviços em no máximo 06 (seis) meses a partir da Ordem de Serviço, que será emitida pelo Superintendente do SAAEI, até a conclusão definitiva dos serviços.

Parágrafo segundo: O SAAEI Itápolis detêm o direito de exercer a fiscalização do cumprimento do contrato, vistoriar quaisquer das etapas, fases ou parcelas da execução, a qualquer época, a fim de constatar o fiel cumprimento do respectivo contrato, denunciando eventuais irregularidades para as providências cabíveis, podendo, ainda, solicitar eventuais modificações. Para verificar o resultado obtido como não satisfatório ou se não atendido o prazo estipulado na solicitação, o SAAEI Itápolis





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

poderá impor as multas previstas. A licitante vencedora deverá permitir

total e livre acesso às informações solicitadas por ofício da Contratante.

Parágrafo terceiro: Será considerado execução definitiva, por meio do Superintendente do SAAEI, após a apresentação pela Contratada da folha de pagamento específica do contrato e cópia da respectiva Guia de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GRPS) e FGTS do mês anterior ao da competência da última medição, com a apresentação da respectiva CND, e mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da fiscalização pelo Superintendente da Autarquia, atestando a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo quarto: A licitante vencedora será igualmente responsável pela segurança e perfeição do fornecimento dos serviços ora contratados e realizados, nos termos da legislação vigente, respondendo também por todos os danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante e a terceiro em geral que, por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.

DO PREÇO

Terceira: O preço para a presente contratação é no valor total de R\$

Quarta: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis efetuará o pagamento de cada período de medição, definida nos itens precedentes, conforme as liberações/repasses da FEHIDRO de acordo com cada etapa apresentada e analisada pelo Governo Estadual (FEHIDRO).

Parágrafo único: Os pagamentos não isentarão a Contratada de suas responsabilidades contratuais, bem como a contratada será a integral e exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados decorrentes da execução do objeto do respectivo contrato oriundo desta licitação, inclusive as despesas com fretes e transportes e quaisquer taxas incidentes sobre a prestação de serviços ora contratada.

DO PRAZO

Quinta: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei. O prazo de execução do serviço objeto do certame é de 06 (seis) meses (contados da mesma forma que a citada anteriormente), até a conclusão definitiva dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sexta:

Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.1.432 – Ampliação e Reformas Setor de Água e Esgoto;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Contrapartida:

Vínculo 04.110.00 - Recurso Prop Ad Direta

O valor enviado pela FEHIDRO: Vínculo 02.100.01 - Convenio Fehidro

DAS GARANTIAS

Sétima: A CONTRATADA deverá oferecer garantia ao SAAEI em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, optando por uma das seguintes modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei 8666/93 e posteriores alterações:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- seguro garantia;
- fiança bancária.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

No mesmo prazo após a assinatura do contrato, apresentação, caso estejam vencidas, das certidões de regularidade com o INSS e FGTS.

Parágrafo primeiro: Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá apresentar comprovante de depósito, através de guia DAM, a ser recolhida a favor do SAAEI de Itápolis, na sede, que emitirá o respectivo comprovante.

Parágrafo segundo: Os valores apresentados a título de garantia/caução serão devolvidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis à Contratada nos termos do artigo legal supra mencionado, no prazo de 20 (vinte) dias, desde que solicitado por escrito, após o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e recebimento técnico definitivo dos serviços.

Parágrafo terceiro: A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

Parágrafo quarto: A Contratante poderá descontar da caução apresentada as importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas, por força de inadimplência contratual ou de outros termos, após regular processo administrativo que garanta o contraditório, devendo a Contratada repor correspondente valor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento de notificação nesse sentido.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Oitava: A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Nona: A contratada deverá garantir, por 12 (doze) meses após a entrega final do objeto, a solidez e segurança do trabalho, compreendido que para os materiais e equipamentos será adotado a garantia do fabricante.

Décima: É direito da Contratante exigir o adimplemento contratual, com a efetiva contraprestação.

DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

Décima Primeira: A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

Décima Segunda: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Décima Terceira: Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do Contrato, o SAAEI poderá garantir o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem III desta Cláusula.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quarta: A legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal sob n.º 8666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Quinta: A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, de acordo com o que foi assumido para a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Concorrência nº 02/2023.

DO FORO

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca Itápolis, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente Contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento e 03 (três) vias, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

xx de xxx de 2023.

Itápolis,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1.) _____

2.) _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

CONTRATADA:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

CONTRATO Nº: /2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I, conforme contrato firmado com a FEHIDRO nº 283/2023

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itápolis (SP), ___ de ___ de 2023.

Superintendente do SAAEI

CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | | | |
|---|--|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ANEXO VII DO MPO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | TOMADOR: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | EMPREENDIMENTO: | IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITAPÓLIS/SP – ETAPA I | |

| Descrição da Atividade | Ordem | A realizar em Mes(es) | | | | | | | | | | | | Total | |
|--|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---|---|---|----|----|----|-------|-------------------------|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 1 | R\$ 2.532,12 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | | | | | | | | R\$ 2.532,12 |
| MATERIAIS HIDRÁULICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2 | R\$ 301.196,57 | R\$ 301.196,57 | R\$ 301.196,56 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | | | | | | | | R\$ 903.589,70 |
| MATERIAIS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 3 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 12.726,99 | R\$ - | R\$ - | | | | | | | | R\$ 12.726,99 |
| MATERIAIS ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 14.263,29 | R\$ - | R\$ - | | | | | | | | R\$ 14.263,29 |
| EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 5 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 251.621,31 | R\$ - | | | | | | | | R\$ 251.621,31 |
| PADRÃO DE ENTRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 7.837,90 | | | | | | | | R\$ 7.837,90 |
| Total por Período | | R\$ 303.728,69 | R\$ 301.196,57 | R\$ 301.196,56 | R\$ 26.990,28 | R\$ 251.621,31 | R\$ 7.837,90 | | | | | | | | R\$ 1.192.571,31 |
| Valor de Contrapartida | | R\$ 15.799,09 | R\$ 15.667,37 | R\$ 15.667,37 | R\$ 1.403,96 | R\$ 13.088,61 | R\$ 407,70 | | | | | | | | R\$ 62.034,10 |
| Financiamento FEHIDRO | | R\$ 287.929,60 | R\$ 285.529,20 | R\$ 285.529,19 | R\$ 25.586,32 | R\$ 238.532,70 | R\$ 7.430,20 | | | | | | | | R\$ 1.130.537,21 |
| Programação Financeira Preliminar | | R\$ 303.728,69 | R\$ 301.196,57 | R\$ 301.196,56 | R\$ 26.990,28 | R\$ 251.621,31 | R\$ 7.837,90 | | | | | | | | R\$ 1.192.571,31 |

ITAPÓLIS, 08 de Agosto de 2.023

MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES: 03408352810

Assinado eletronicamente no Sistema ADMITE
por MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
em 08/08/2023 às 15:25:59. O documento foi assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI
CPF nº 034.083.528-10

GABRIEL MAZZO PUZZI:33583492846

Assinado de forma digital por GABRIEL MAZZO PUZZI:33583492846
Dados: 2023.08.09 15:25:59 -03'00'

Eng.º Civil Gabriel Mazzo Puzzi
Responsável Técnico
CREA-SP nº 507.066.837-2





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

ANEXO XV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FEHIDRO

| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | | |
|---|---|--|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|----------------|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS | | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | | EMPREENHIMENTO: IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITAPÓLIS/SP – ETAPA I | | | | | | |
| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | R\$ 422,02 | R\$ - | R\$ 2.532,12 | R\$ - | R\$ 2.532,12 |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA - E=1,30MM (CHAPA 18) - SABESP 70000002 | Metro quadrado | 6 | R\$ 422,02 | R\$ - | R\$ 2.532,12 | R\$ - | R\$ 2.532,12 |
| 2 | FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (EEE) - BARRILETE DE RECALQUE | | | R\$ 583.424,77 | R\$ 817.412,83 | R\$ 43.021,73 | R\$ - | R\$ 860.434,56 |
| 2.1 | BOMBA SUBMERSÍVEL Q = 210 L/S ATM = 10 MCA P/ ESGOTO - COMERCIAL | Unidade | 1 | R\$ 417.955,04 | R\$ 397.057,29 | R\$ 20.897,75 | R\$ - | R\$ 417.955,04 |
| 2.2 | CONJUNTO COMPLETO DE PARAFUSOS PARA FLANGES PN 10 DN 200 MM - AÇO INOX (OU MATERIAL PRÓPRIO PARA ESGOTO) - SABESP HM01294 | Unidade | 2 | R\$ 580,08 | R\$ 1.102,15 | R\$ 58,01 | R\$ - | R\$ 1.160,16 |
| 2.3 | CONJUNTO COMPLETO DE PARAFUSOS PARA FLANGES PN 10 DN 300 MM - AÇO INOX (OU MATERIAL PRÓPRIO PARA ESGOTO) - SABESP HM01296 | Unidade | 2 | R\$ 870,12 | R\$ 1.653,23 | R\$ 87,01 | R\$ - | R\$ 1.740,24 |
| 2.4 | CONJUNTO COMPLETO DE PARAFUSOS PARA FLANGES PN 10 DN 500 MM - AÇO INOX (OU MATERIAL PRÓPRIO PARA ESGOTO) - SABESP HM01301 | Unidade | 20 | R\$ 2.195,20 | R\$ 41.708,80 | R\$ 2.195,20 | R\$ - | R\$ 43.904,00 |
| 2.5 | CURVA 45° COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06256 | Unidade | 2 | R\$ 7.708,35 | R\$ 14.645,86 | R\$ 770,84 | R\$ - | R\$ 15.416,70 |
| 2.6 | CURVA 45° COM FLANGES PN 10 DN 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06252 | Unidade | 2 | R\$ 2.883,34 | R\$ 5.478,35 | R\$ 288,33 | R\$ - | R\$ 5.766,68 |
| 2.7 | CURVA 45° COM BOLSAS JGS DN 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06194 | Unidade | 2 | R\$ 1.237,80 | R\$ 2.351,82 | R\$ 123,78 | R\$ - | R\$ 2.475,60 |
| 2.8 | CURVA 90° COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06291 | Unidade | 3 | R\$ 10.476,98 | R\$ 29.859,39 | R\$ 1.571,55 | R\$ - | R\$ 31.430,94 |
| 2.9 | FLANGE CEGO PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06334 | Unidade | 2 | R\$ 3.021,37 | R\$ 5.740,60 | R\$ 302,14 | R\$ - | R\$ 6.042,74 |
| 2.10 | JUNÇÃO 45° COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - COMERCIAL | Unidade | 2 | R\$ 12.903,28 | R\$ 24.516,23 | R\$ 1.290,33 | R\$ - | R\$ 25.806,56 |
| 2.11 | JUNTA DE DESMONTAGEM COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM03164 | Unidade | 2 | R\$ 7.601,59 | R\$ 14.443,02 | R\$ 760,16 | R\$ - | R\$ 15.203,18 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | | |
|---|---|--|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|----------------|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | TOMADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS | | | | | | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | | EMPREENDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I | | | | | | |
| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
| 2.12 | LUVA DE CORRER COM JUNTA MECÂNICA JM DN 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06415 | Unidade | 1 | R\$ 1.709,38 | R\$ 1.623,91 | R\$ 85,47 | R\$ - | R\$ 1.709,38 |
| 2.13 | REDUÇÃO COM FLANGES PN 10 DN 500 X 300MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM07136 | Unidade | 2 | R\$ 5.080,01 | R\$ 9.652,02 | R\$ 508,00 | R\$ - | R\$ 10.160,02 |
| 2.14 | TÊ COM FLANGE S PN 10 DN 500 X 200 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06629 | Unidade | 1 | R\$ 10.263,25 | R\$ 9.750,09 | R\$ 513,16 | R\$ - | R\$ 10.263,25 |
| 2.15 | TÊ COM FLANGES PN 10 DN 500 X 300 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06630 | Unidade | 2 | R\$ 12.175,96 | R\$ 23.134,32 | R\$ 1.217,60 | R\$ - | R\$ 24.351,92 |
| 2.16 | TUBO COM PONTA E FLANGE PN 10 DN 300 MM - L = 2.000 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06803 | Unidade | 2 | R\$ 4.019,73 | R\$ 7.637,49 | R\$ 401,97 | R\$ - | R\$ 8.039,46 |
| 2.17 | TUBO COM PONTA E FLANGE PN 10 DN 200 MM - L = 3.500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06784 | Unidade | 1 | R\$ 3.709,25 | R\$ 3.523,79 | R\$ 185,46 | R\$ - | R\$ 3.709,25 |
| 2.18 | TUBO COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - L = 2.000 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06990 | Unidade | 4 | R\$ 8.781,17 | R\$ 33.368,45 | R\$ 1.756,23 | R\$ - | R\$ 35.124,68 |
| 2.19 | TUBO COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - L = 1.000 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM06988 | Unidade | 2 | R\$ 6.719,81 | R\$ 12.767,64 | R\$ 671,98 | R\$ - | R\$ 13.439,62 |
| 2.20 | VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE E FLANGES PN 10 200 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM07072 | Unidade | 1 | R\$ 1.815,70 | R\$ 1.724,91 | R\$ 90,79 | R\$ - | R\$ 1.815,70 |
| 2.21 | VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA METÁLICA, CABEÇOTE E FLANGES PN 10 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM07078 | Unidade | 4 | R\$ 30.742,36 | R\$ 116.820,97 | R\$ 6.148,47 | R\$ - | R\$ 122.969,44 |
| 2.22 | VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES PN 10 DN 500 MM - FERRO FUNDIDO P/ ESGOTO - SABESP HM05901 | Unidade | 2 | R\$ 30.975,00 | R\$ 58.852,50 | R\$ 3.097,50 | R\$ - | R\$ 61.950,00 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

| | | | |
|---|--|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | TOMADOR: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | EMPREENDIMENTO: | IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I | |

| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
|-------|---|---------|------------|----------------|---------------|------------------------|------------------------|---------------|
| 3 | SERVIÇOS HIDRÁULICOS | | | R\$ 694,58 | R\$ 40.997,38 | R\$ 2.157,76 | R\$ - | R\$ 43.155,14 |
| 3.1 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88267 | Hora | 128 | R\$ 42,26 | R\$ 5.138,82 | R\$ 270,46 | R\$ - | R\$ 5.409,28 |
| 3.2 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88248 | Hora | 256 | R\$ 36,25 | R\$ 8.816,00 | R\$ 464,00 | R\$ - | R\$ 9.280,00 |
| 3.3 | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90776 | Hora | 128 | R\$ 49,02 | R\$ 5.960,83 | R\$ 313,73 | R\$ - | R\$ 6.274,56 |
| 3.4 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 90778 | Hora | 64 | R\$ 147,40 | R\$ 8.961,92 | R\$ 471,68 | R\$ - | R\$ 9.433,60 |
| 3.5 | TÉCNICO DE SEGURANÇA - SINAPI 100309 | Hora | 32 | R\$ 84,10 | R\$ 2.556,64 | R\$ 134,56 | R\$ - | R\$ 2.691,20 |
| 3.6 | GUINDAUTO HIDRÁULICO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - SINAPI 5928 | Hora | 30 | R\$ 335,55 | R\$ 9.563,17 | R\$ 503,33 | R\$ - | R\$ 10.066,50 |
| 4 | MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA | | | R\$ 1.963,33 | R\$ 7.491,45 | R\$ 394,30 | R\$ - | R\$ 7.885,75 |
| 4.1 | CAIXA DE PASSAGEM, METÁLICA, SOBREPOR - SABESP ELO0820 | Unidade | 4 | R\$ 420,10 | R\$ 1.596,38 | R\$ 84,02 | R\$ - | R\$ 1.680,40 |
| 4.2 | ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO, Ø1" - SABESP ELO2357 | Unidade | 44 | R\$ 1,29 | R\$ 53,92 | R\$ 2,84 | R\$ - | R\$ 56,76 |
| 4.3 | CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA NO PISO EM ALVENARIA, 50X50X50CM (PROF. 0,60M) - SABESP 70070255 | Metros | 1,8 | R\$ 1.087,56 | R\$ 1.859,73 | R\$ 97,88 | R\$ - | R\$ 1.957,61 |
| 4.4 | CONECTOR PARA CONDULETE, Ø1" - SINAPI 2483 | Unidade | 25 | R\$ 4,21 | R\$ 99,99 | R\$ 5,26 | R\$ - | R\$ 105,25 |
| 4.5 | CONDULETE GALVANIZADO A FOGO, Ø1", SEM TAMPA, COM 5 ENTRADAS - SINAPI 39344 | Unidade | 11 | R\$ 14,90 | R\$ 155,70 | R\$ 8,20 | R\$ - | R\$ 163,90 |
| 4.6 | TAMPA CEGA PARA CONDULETE GALVANIZADO A FOGO Ø1" - SINAPI 39352 | Unidade | 10 | R\$ 3,76 | R\$ 35,72 | R\$ 1,88 | R\$ - | R\$ 37,60 |
| 4.7 | TAMPA PARA 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR PARA CONDULETE GALVANIZADO A FOGO Ø1" - SINAPI 39351 | Unidade | 1 | R\$ 4,69 | R\$ 4,46 | R\$ 0,23 | R\$ - | R\$ 4,69 |
| 4.8 | CURVA 90º PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO Ø1" - SINAPI 2617 | Unidade | 12 | R\$ 8,06 | R\$ 91,88 | R\$ 4,84 | R\$ - | R\$ 96,72 |
| 4.9 | LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO, ROSCA Ø1" BSP - SINAPI 2638 | Unidade | 24 | R\$ 2,60 | R\$ 59,28 | R\$ 3,12 | R\$ - | R\$ 62,40 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | |
|---|--|---|--|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | TOMADOR: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | | EMPREENDIMENTO: | IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I |



| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
|-------|---|---------|------------|----------------|--------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 4.10 | CONJUNTO MONTADO COM 1 INTERRUPTOR RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT - SINAPI 101632 | Unidade | 1 | R\$ 50,80 | R\$ 48,26 | R\$ 2,54 | R\$ - | R\$ 50,80 |
| 4.11 | 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T, SEM PLACA, PARA MONTAGEM EM CONDULETE 15 + 1TOM. 20A - SINAPI 38080 | Unidade | 1 | R\$ 31,29 | R\$ 29,73 | R\$ 1,56 | R\$ - | R\$ 31,29 |
| 4.12 | LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR, T8, LED, 120CM 22,5X120CM - SINAPI 3780 | Unidade | 2 | R\$ 130,62 | R\$ 248,18 | R\$ 13,06 | R\$ - | R\$ 261,24 |
| 4.13 | REFLETOR LED 50W, 6500K, BIVOLT - SABESP EL05978 | Unidade | 2 | R\$ 88,92 | R\$ 168,95 | R\$ 8,89 | R\$ - | R\$ 177,84 |
| 4.14 | ELETRODUTO DE GALVANIZADO A FOGO ROSCÁVEL, CONFORME NBR 5598 - Ø1" (BARRA DE 3,00METROS) (+ ACRÉSCIMO 15% PERDA CORTE DO MATERIAL) - SABESP EL00745 | Unidade | 13 | R\$ 79,69 | R\$ 984,17 | R\$ 51,80 | R\$ - | R\$ 1.035,97 |
| 4.15 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, CONFORME NBR15715 - Ø1 1/4" - SINAPI 39247 | Metros | 12 | R\$ 5,53 | R\$ 63,04 | R\$ 3,32 | R\$ - | R\$ 66,36 |
| 4.16 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, CONFORME NBR15715 - Ø 1" - SINAPI 39247 | Metros | 30 | R\$ 5,53 | R\$ 157,60 | R\$ 8,30 | R\$ - | R\$ 165,90 |
| 4.17 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 1,50MM ² - SABESP EL00945 | Metros | 45 | R\$ 1,14 | R\$ 48,73 | R\$ 2,57 | R\$ - | R\$ 51,30 |
| 4.18 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO PVC 750V, 4,00MM ² - SABESP EL00956 | Metros | 25,8 | R\$ 3,06 | R\$ 75,00 | R\$ 3,95 | R\$ - | R\$ 78,95 |
| 4.19 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 16,0MM ² - SABESP EL00894 | Metros | 90,5 | R\$ 12,56 | R\$ 1.079,85 | R\$ 56,83 | R\$ - | R\$ 1.136,68 |
| 4.20 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO EPR OU HEPR / COBERTURA PVC 0,6/1KV, 2,50MM ² - SABESP EL00896 | Metros | 190,4 | R\$ 2,23 | R\$ 403,36 | R\$ 21,23 | R\$ - | R\$ 424,59 |
| 4.21 | CABO DE COMANDO BLINDADO TIPO SHIELD, 2X1,5 MM ² - 18AWG - SABESP ELO2186 | Metros | 50 | R\$ 4,79 | R\$ 227,52 | R\$ 11,98 | R\$ - | R\$ 239,50 |
| 5 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - INFRAESTRUTURA | | | R\$ 216,40 | R\$ 4.599,18 | R\$ 242,06 | R\$ - | R\$ 4.841,24 |
| 5.1 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 91677 | Hora | 8 | R\$ 130,01 | R\$ 988,08 | R\$ 52,00 | R\$ - | R\$ 1.040,08 |
| 5.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88264 | Hora | 44 | R\$ 46,49 | R\$ 1.943,28 | R\$ 102,28 | R\$ - | R\$ 2.045,56 |





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

| | | | |
|---|--|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | TOMADOR: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | EMPREENDIMENTO: | IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I | |

| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
|-------|--|---------|------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|--------------|
| 5.3 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 | Hora | 44 | R\$ 39,90 | R\$ 1.667,82 | R\$ 87,78 | R\$ - | R\$ 1.755,60 |
| 6 | MATERIAIS PARA ATERRAMENTO - S.P.D.A. | | | R\$ 1.040,92 | R\$ 8.950,94 | R\$ 471,11 | R\$ - | R\$ 9.422,05 |
| 6.1 | CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC, DN32MM, ROSCA Ø1" BSP ABNT NBR 15465 - SABESP ELO0728 | Unidade | 3 | R\$ 7,32 | R\$ 20,86 | R\$ 1,10 | R\$ - | R\$ 21,96 |
| 6.2 | LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DN32MM, ROSCA Ø1" BSP CONFORME ABNT NBR 15465 - SINAPI 1902 | Unidade | 6 | R\$ 2,95 | R\$ 16,81 | R\$ 0,89 | R\$ - | R\$ 17,70 |
| 6.3 | ABRAÇADEIRA TIPO COLAR, COR CINZA EM PVC, Ø 1" (DN 32) - SABESP ELO2358 | Unidade | 13 | R\$ 2,23 | R\$ 27,54 | R\$ 1,45 | R\$ - | R\$ 28,99 |
| 6.4 | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM 5 TERMINAIS PARA USO INTERNO E EXTERNO, 180X150X90MM, EM POLIPROPILENO - SINAPI 41480 | Unidade | 1 | R\$ 76,67 | R\$ 72,84 | R\$ 3,83 | R\$ - | R\$ 76,67 |
| 6.5 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE HASTE, Ø300MM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA - SABESP ELO2533 | Unidade | 5 | R\$ 58,58 | R\$ 278,25 | R\$ 14,65 | R\$ - | R\$ 292,90 |
| 6.6 | CONDULETE DE INSPEÇÃO Ø1" DE PVC PARA ELETRODUTO (170 X 143 X 120MM) - SABESP ELO0818 | Unidade | 1 | R\$ 183,09 | R\$ 173,94 | R\$ 9,15 | R\$ - | R\$ 183,09 |
| 6.7 | CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT-BOLT EM LIGA DE COBRE, 35MM ² - SINAPI 1562 | Unidade | 4 | R\$ 18,66 | R\$ 70,91 | R\$ 3,73 | R\$ - | R\$ 74,64 |
| 6.8 | CONECTOR MINIGAR EM LIGA DE COBRE ESTANHADO PARA VERGALHÃO Ø8-10MM E CABOS 16-50 MM ² - SABESP ELO2572 | Unidade | 4 | R\$ 42,37 | R\$ 161,01 | R\$ 8,47 | R\$ - | R\$ 169,48 |
| 6.9 | FITA PERFURADA EM LATÃO NIQUELADO, 20X1,2MM - 1M - SINAPI 406 | Unidade | 1 | R\$ 86,31 | R\$ 81,99 | R\$ 4,32 | R\$ - | R\$ 86,31 |
| 6.10 | FIXADOR UNIVERSAL DE LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 70MM ² - SABESP ELO2556 | Unidade | 1 | R\$ 97,18 | R\$ 92,32 | R\$ 4,86 | R\$ - | R\$ 97,18 |
| 6.11 | HASTES DE ATERRAMENTO COBREADA ALTA CAMADA, Ø5/8" X 2,40M (Ø 14,3MM – EFETIVO) - SABESP ELO2587 | Unidade | 5 | R\$ 179,48 | R\$ 852,53 | R\$ 44,87 | R\$ - | R\$ 897,40 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | TOMADOR: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | | EMPREENDIMENTO: | IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I | |

| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
|-------|---|---------|------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|--------------|
| 6.12 | MINICAPTOR EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, SEM BANDEIRA, H=300MM X Ø10MM - SABESP EL06041 | Unidade | 4 | R\$ 8,88 | R\$ 33,74 | R\$ 1,78 | R\$ - | R\$ 35,52 |
| 6.13 | PARAFUSO AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX, Ø4,2 X 32MM, FORNECIDO COM BUCHA DE NYLON - SINAPI 40552 | Unidade | 43 | R\$ 59,63 | R\$ 2.435,89 | R\$ 128,20 | R\$ - | R\$ 2.564,09 |
| 6.14 | PARAFUSOS CABEÇA CHATA PARA EMENDA DE BARRAS, Ø1/4" X 5/8" - SINAPI 40552 | Unidade | 4 | R\$ 59,63 | R\$ 226,59 | R\$ 11,93 | R\$ - | R\$ 238,52 |
| 6.15 | ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DIRETA DE CABOS, FURO Ø 3", LARGURA 14MM, PARA CABOS - SINAPI 11928 | Unidade | 25 | R\$ 11,31 | R\$ 268,61 | R\$ 14,14 | R\$ - | R\$ 282,75 |
| 6.16 | SOLDA EXOTÉRMICA, MOLDE HCL 5/8.50-5 REF.: MHCL5850-05, CARTUCHO Nº115 REF.: NSEC0115, ALICATE Z-201 REF.: NSE20201 - SABESP EL02535 | Unidade | 10 | R\$ 16,09 | R\$ 152,85 | R\$ 8,05 | R\$ - | R\$ 160,90 |
| 6.17 | SOLDA EXOTÉRMICA, PARA LIGAÇÃO DE CABOS DE 50X50MM ² , MOLDE CCH50-2, CARTUCHO Nº32, ALICATE Z-200 - SABESP EL02538 | Unidade | 1 | R\$ 6,08 | R\$ 5,78 | R\$ 0,30 | R\$ - | R\$ 6,08 |
| 6.18 | SOLDA EXOTÉRMICA, PARA LIGAÇÃO DE CABOS DE 70X50MM ² , MOLDE CDH70.50-3, CARTUCHO Nº90, ALICATE Z-201 - SABESP EL02539 | Unidade | 4 | R\$ 12,65 | R\$ 48,07 | R\$ 2,53 | R\$ - | R\$ 50,60 |
| 6.19 | TERMINAL ESTANHADO 1 FURO 1 COMPRESSÃO, 35MM ² - SINAPI 1577 | Unidade | 2 | R\$ 3,53 | R\$ 6,71 | R\$ 0,35 | R\$ - | R\$ 7,06 |
| 6.20 | TERMINAL ESTANHADO 1 FURO 1 COMPRESSÃO, 50MM ² - SINAPI 1578 | Unidade | 1 | R\$ 6,12 | R\$ 5,81 | R\$ 0,31 | R\$ - | R\$ 6,12 |
| 6.21 | CABO DE COBRE NÚ #35MM ² , CONFORME NBR6524 - SINAPI 863 | Metros | 26,13 | R\$ 34,89 | R\$ 866,10 | R\$ 45,58 | R\$ - | R\$ 911,68 |
| 6.22 | CABO DE COBRE NÚ #50MM ² , CONFORME NBR6524 - SINAPI 867 | Metros | 63,21 | R\$ 49,71 | R\$ 2.985,06 | R\$ 157,11 | R\$ - | R\$ 3.142,17 |
| 6.23 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ANTI CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NBR 15465 Ø 1" (DN 32) (+ ACRÉSCIMO 15% PERDA CORTE DO MATERIAL) - SABESP EL00783 | Unidade | 4 | R\$ 17,56 | R\$ 66,73 | R\$ 3,51 | R\$ - | R\$ 70,24 |
| 7 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO - S.P.D.A. | | | R\$ 216,40 | R\$ 4.599,18 | R\$ 242,06 | R\$ - | R\$ 4.841,24 |





SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | |
|---|-----------------|--|--|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | TOMADOR: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | EMPREENDIMENTO: | IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I | |



| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
|-------|---|---------|------------|----------------|----------------|------------------------|------------------------|----------------|
| 7.1 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 91677 | Hora | 8 | R\$ 130,01 | R\$ 988,08 | R\$ 52,00 | R\$ - | R\$ 1.040,08 |
| 7.2 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88264 | Hora | 44 | R\$ 46,49 | R\$ 1.943,28 | R\$ 102,28 | R\$ - | R\$ 2.045,56 |
| 7.3 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 | Hora | 44 | R\$ 39,90 | R\$ 1.667,82 | R\$ 87,78 | R\$ - | R\$ 1.755,60 |
| 8 | EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | R\$ 251.621,31 | R\$ 239.040,25 | R\$ 12.581,06 | R\$ - | R\$ 251.621,31 |
| 8.1 | PAINEL CCM - COMERCIAL | Unidade | 1 | R\$ 135.899,27 | R\$ 129.104,31 | R\$ 6.794,96 | R\$ - | R\$ 135.899,27 |
| 8.2 | PAINEL CLP - COMERCIAL | Unidade | 1 | R\$ 78.934,55 | R\$ 74.987,82 | R\$ 3.946,73 | R\$ - | R\$ 78.934,55 |
| 8.3 | SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO - COMERCIAL | Unidade | 1 | R\$ 9.483,67 | R\$ 9.009,49 | R\$ 474,18 | R\$ - | R\$ 9.483,67 |
| 8.4 | TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 150 KVA - SINAPI 102106 | Unidade | 1 | R\$ 27.303,82 | R\$ 25.938,63 | R\$ 1.365,19 | R\$ - | R\$ 27.303,82 |
| 9 | PADRÃO DE ENTRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | R\$ 2.339,57 | R\$ 7.446,00 | R\$ 391,90 | R\$ - | R\$ 7.837,90 |
| 9.1 | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM - SINAPI 34643 | Unidade | 1 | R\$ 66,13 | R\$ 62,82 | R\$ 3,31 | R\$ - | R\$ 66,13 |
| 9.2 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI 96977 | Metros | 2 | R\$ 62,59 | R\$ 118,92 | R\$ 6,26 | R\$ - | R\$ 125,18 |
| 9.3 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI 96986 | Unidade | 1 | R\$ 179,06 | R\$ 170,11 | R\$ 8,95 | R\$ - | R\$ 179,06 |
| 9.4 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A - SINAPI 34714 | Unidade | 1 | R\$ 88,11 | R\$ 83,70 | R\$ 4,41 | R\$ - | R\$ 88,11 |
| 9.5 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - SINAPI 39471 | Unidade | 1 | R\$ 120,93 | R\$ 114,88 | R\$ 6,05 | R\$ - | R\$ 120,93 |
| 9.6 | POSTE DUPLO T DE CONCRETO COMP=9M (COMP. TOTAL), 300 DAN (CARGA NOMINAL) ENGASTAR NBR-8451 - SABESP ELO6089 | Unidade | 1 | R\$ 1.322,25 | R\$ 1.256,14 | R\$ 66,11 | R\$ - | R\$ 1.322,25 |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115

| | | | |
|---|--|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ANEXO VIII DO MPO - PLANILHA DE ORÇAMENTO | | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | TOMADOR: | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS | |
| FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO | EMPREENDIMENTO: | IMPLANTAÇÃO DE NOVO CONJUNTO MOTOBOMBA E SUAS PEÇAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EXISTENTE DE ITÁPOLIS/SP – ETAPA I | |

| Ordem | Descrição Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | FEHIDRO | Valor Contrapartida | Valor Outras Fontes | Valor Total |
|---------------|--|---------|------------|----------------|-------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
| 9.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SINAPI 92982 | Metros | 32 | R\$ 17,56 | R\$ 533,82 | R\$ 28,10 | R\$ - | R\$ 561,92 |
| 9.8 | CAMINHÃO - CORRECERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9T 190CV - COM GUINDASTE MUNCK ST - SABESP EQ04499 | Hora | 2 | R\$ 231,40 | R\$ 439,66 | R\$ 23,14 | R\$ - | R\$ 462,80 |
| 9.9 | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88286 | Hora | 2 | R\$ 35,14 | R\$ 66,77 | R\$ 3,51 | R\$ - | R\$ 70,28 |
| 9.10 | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 91677 | Hora | 8 | R\$ 130,01 | R\$ 988,08 | R\$ 52,00 | R\$ - | R\$ 1.040,08 |
| 9.11 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88264 | Hora | 44 | R\$ 46,49 | R\$ 1.943,28 | R\$ 102,28 | R\$ - | R\$ 2.045,56 |
| 9.12 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247 | Hora | 44 | R\$ 39,90 | R\$ 1.667,82 | R\$ 87,78 | R\$ - | R\$ 1.755,60 |
| Totais | | | | | R\$ 1.130.537,21 | R\$ 62.034,10 | R\$ - | R\$ 1.192.571,31 |

OBS.: Adotada tabela de Preços CPOS referente ao mês 05/2022 e SABESP referente ao mês 07/2022
BDI incluso na tabela SABESP e Tabela SINAPI utilizado BDI de 24,84% para Serviços e 14,33% Materias conforme Acórdão TCU 2622/2013 - Em anexo

Itapólis, 08 de Agosto de 2.023

MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES:
03408352810

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI
CPF nº 034.083.528-10

GABRIEL MAZZO PUZZI:33583492846
46

Eng.º Civil Gabriel Mazzo Puzzi
Responsável Técnico
CREA-SP n.º 507.066.857-2





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRENCIA Nº 01/2023

MODELO ANEXO XVII

TERMO DE VISITA

Atestamos, para os fins estabelecidos no Edital de **Concorrência 002/2023** que o Sr.(a) _____ representante da empresa _____, CNPJ _____, Sr. _____, portador do CPF son nº _____, visitou os locais designados para a execução do objeto licitado, se inteirando de todos os detalhes técnicos da execução dos serviços, objeto da Licitação.

Itapólis, _____, _____, 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D82C-AC1C-2FDB-4D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC EDUARDO AMARAL (CPF 284.XXX.XXX-94) em 17/11/2023 14:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 17/11/2023 15:51:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/D82C-AC1C-2FDB-4D4F>